



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 223/2017 – São Paulo, quarta-feira, 06 de dezembro de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Resolução PRES nº 102/17.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0031591-89.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução PRES nº 102/17, que estabelece as diretrizes para o planejamento das contratações na Justiça Federal da 3ª Região, nos seguintes termos:

I - Alterar o título do Capítulo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES"

II - Incluir o §5º no art. 2º:

"§ 5º As áreas de Tecnologia da Informação e Engenharia ficam dispensadas da elaboração do PAAC, quando dispuserem de documento próprio para a consolidação do plano de contratações anual, em seus âmbitos de atuação."

III - Alterar o inciso III, os §§2º e 3º e incluir o inciso IV no art. 4º, com as seguintes redações:

"III - a Análise de Riscos, e

IV - elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico."

(...)

"§ 2º A elaboração do DOD - Documento de Oficialização da Demanda, inciso I do *caput*, é atribuição da área demandante, e a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e do Termo de Referência ou Projeto Básico, da Equipe de Planejamento da Contratação.

§ 3º A Análise de Riscos, inciso III do *caput*, nos casos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, deverá observar o disposto nos artigos 25 e 26, §1º, da IN nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão."

IV - Incluir os §§1º e 2º no art. 5º:

"§ 1º As indicações mencionadas nos incisos I, II e IV serão formalizadas pelos gestores das áreas responsáveis, nos respectivos processos de contratação.

§ 2º Nos casos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, a equipe de Planejamento da Contratação será formalmente designada pela Assessoria de Licitações da Presidência ou pelas respectivas Diretorias Administrativas das Seções Judiciárias."

V - Alterar a redação do §3º e incluir os §§4º a 6º ao art. 6º, com as seguintes redações:

"§ 3º Nas contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93 ou nas contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei 8.666/93, é obrigatória apenas a elaboração do DOD - Documento de Oficialização da Demanda, desde que os dados constantes no documento sejam suficientes ao planejamento da contratação e à elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como ao Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, quando for o caso."

(...)

"4º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666/93, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do *caput*, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

§ 5º A atualização do Mapa de Riscos deve observar a periodicidade estabelecida no art. 26, §1º da IN 05/17.

§ 6º Nas contratações em que o Tribunal ou as Seções Judiciárias forem gerenciadores ou participantes de Sistema de Registro de Preços (SRG), os Estudos Técnicos Preliminares devem observar também o disposto nos §5º e §6º do art. 24 da IN 05/17."

VI - Alterar o *caput* e parágrafo único do art. 7º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 7º A elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico será realizada em consonância com os Estudos Técnicos Preliminares e deverá conter os elementos necessários e suficientes, com detalhamento e precisão adequados, para caracterização do objeto, vedadas as especificações que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Parágrafo único. O formulário Termo de Referência ou Projeto Básico deverá ser assinado pela autoridade competente da área requisitante, considerando-se como tal o superior na cadeia hierárquica (Diretor-Geral, Diretor de Secretaria ou Diretor de Subsecretaria), podendo esta, se necessário, avaliar a pertinência de modificar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, conforme disposto no §2º do art. 29 da IN 05/2017."

VII - Acrescentar o parágrafo único ao art. 11:

"Parágrafo único. Nos casos de obras e serviços de engenharia é obrigatória a elaboração dos documentos relativos ao Planejamento da Contratação, mencionados nos incisos I a IV do art. 4º, sendo que o Termo de Referência ou Projeto Básico poderá ser substituído pelo Edital e Memorial Descritivo."

VIII - Acrescentar o art. 11-A, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Para elaboração dos documentos que compõem o Planejamento da Contratação deverão ser observadas as diretrizes gerais e específicas estabelecidas nos Anexos da IN 05/2017."

IX - Alterar o art. 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

X - Alterar o Formulário 1 - Documento de Oficialização da Demanda (DOD), o Formulário 2 - Estudos Técnicos Preliminares e o Formulário 3 - Termo de Referência, constantes do Anexo à Resolução PRES nº 102/17.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 5º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FORMULÁRIO 1 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Nome do Processo:	<Descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado>
--------------------------	---

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade: <Unidade Administrativa responsável pela demanda de contratação>

Responsável pela Demanda: <Nome do gestor responsável pela demanda de contratação que está sendo gerada>

Cargo/ função: <Cargo/função do responsável pela demanda>

E-mail da unidade demandante: <Endereço eletrônico do responsável pela demanda>

Telefone do resp.: <Número do telefone do responsável pela demanda>

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO^[1]

2.1. Integrante Demandante (ID): <Nome do servidor indicado como Integrante Demandante que fará parte da Equipe de Planejamento da Contratação>

Telefone do ID: <Número do telefone do Integrante Demandante.>

E-mail do ID: <Endereço eletrônico do Integrante Demandante>

2.2. Integrante Técnico Operacional (ITO)^[2]: <Nome do servidor que fará parte da Equipe de Planejamento da Contratação em razão de conhecer os aspectos técnicos e/ou operacionais da execução contratual e que, preferencialmente, tenha desempenhado o papel de Fiscal em contratações anteriores de objeto similar ao demandado.>

Telefone do ITO: <Número do telefone do Integrante Técnico>

E-mail do ITO: <Endereço eletrônico do Integrante Técnico>

3. DISCRIMINAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Serviço Material de Consumo

Serviço com alocação de mão-de-obra Material Permanente

Serviço / obra de Engenharia

Natureza do serviço: Continuada Não continuada

4. OBJETO DEMANDADO

1. Identificar os serviços a serem demandados e/ou os bens a serem fornecidos;
2. Público alvo
3. Quantificar ou estimar o volume de serviços que será demandado e/ou a quantidade de bens a ser fornecida;
4. Descrever a metodologia, forma ou fonte das quantidades estimadas.

5. SITUAÇÃO ATUAL

Descrever a situação atual. Ex.: Contratos vigentes; demanda reprimida; público a ser atendido pela contratação; demanda inédita, etc.

6. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

Especificar o prazo máximo para a implantação do serviço e/ou entrega do bem.

Ex.1: Caso o encerramento de determinado contrato de prestação de serviços ocorra no dia 20/10/2016, o prazo para implantação de novo serviço será 21/10/2016.

Ex.2: Estima-se, de acordo com o acompanhamento do consumo médio, que determinado material se esgotará no mês de novembro/2016; o prazo máximo para a entrega do bem será novembro/2016.

7. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Para a aquisição de bens:

a) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

- 1 - motivos e/ou finalidade da contratação;
- 2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
- 3 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

II - Para contratação de serviços com e sem alocação de mão-de-obra:

a) regime de execução;

b) justificativa detalhada da necessidade da contratação, dispondo, dentre outros, sobre:

- 1 - motivos e/ou finalidade da contratação;
- 2 - benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;
- 3 - natureza do serviço, se continuado ou não;
- 4 - o objetivo, identificando o que se pretende alcançar com a contratação.

ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao <preencher com o cargo da autoridade competente da Área Requisitante> [3] (Ex.: Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas) para: I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação; II - indicar o Integrante Requisitante, quando for o caso, e demandar a indicação do Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação.

Este documento deverá ser assinado pelo gestor da unidade demandante

[1] No caso de efetivação da contratação, preferencialmente, um dos integrantes indicados para a composição da Equipe de Planejamento da Contratação será nomeado para desempenhar o papel de Fiscal Técnico do Contrato.

[2] A indicação do Integrante Técnico Operacional poderá ser feita pela Área Demandante e/ou pela Área Requisitante, de acordo com o objeto, não sendo obrigatória.

[3] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3ª Região e Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Mato Grosso do Sul.

FORMULÁRIO 2 - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA CONTRATAÇÃO

Nome do Processo:	<Descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou serviço a ser contratado>	Nº	Nº Expediente SEI
-------------------	---	----	-------------------

Para a elaboração deste formulário deverá ser consultado o Manual de Planejamento da Contratação da Justiça Federal da 3ª Região, disponível na página da Internet e da Intranet do TRF 3ª Região e Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e Mato Grosso do Sul.

I - ANÁLISE DE VIABILIDADE

1. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

1. Contratação integra projeto estratégico?

() Não () Sim Processo SEI nº _____ Especificar o nº do processo SEI onde está documentado o projeto.

Projeto estratégico: Caso a contratação esteja relacionada a projeto estratégico, preencher com o nome do projeto ou descrição sucinta do mesmo.

1.2. Especificar o alinhamento da contratação aos planos do órgão: Informar se a contratação está alinhada com os planos estratégicos e/ou diretores, com as metas do Plano Plurianual (PPA), quando for o caso.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

Tendo por base os processos de trabalho (vide exemplo no Manual On Line de Planejamento da Contratação) e as necessidades que deverão ser supridas com a contratação, definir os requisitos que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerações

1. *Os requisitos devem ser indispensáveis ao atendimento da necessidade que originou a contratação, devendo ser elencados os requisitos necessários (não mais que o necessário, para não restringir a competição indevidamente) e suficientes (não menos que o necessário, de forma que o objeto não fique precisamente definido).*

2. *Os requisitos da contratação devem ser tais que não permitam a contratação de uma solução que não atenda a necessidade que originou a contratação.*

2.1 Descrição do ambiente onde o produto ou serviço será instalado

Para evidenciar a necessidade da compra/contratação do ponto de vista da situação/contexto atual descreva o ambiente no qual produto ou serviço será instalado, bem como se serão necessárias providências para adequação do ambiente do órgão para utilização do produto/serviço.

2.2 Consulta ao fórum eletrônico de materiais ociosos, constante do Portal de Compras do Governo Federal -Comprasnet.

2.3 Estimativas de preços ou preços referenciais

Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Incluir no processo administrativo as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte.

2.4 Há contratações correlatas e/ou interdependentes? Se sim, mencionar o processo SEI:

2.5 Natureza do serviço: () Contínuo () Não contínuo. Há previsão de duração?

3. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES[1] DISPONÍVEIS

É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?

É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?

O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?

Declaramos que foram efetuadas pesquisas no mercado, no Comprasnet e em órgãos e entidades da Administração Pública Federal, observando os requisitos definidos e as diretrizes estabelecidas no **Manual de Licitações Sustentáveis da 3ª Região**, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, sendo encontradas as soluções abaixo descritas:

Solução 1 : Identificação do Objeto.

Descrição : Descrição detalhada do objeto para posterior análise frente aos requisitos técnicos e de negócio, e frente a alternativas identificadas. Caso o objeto seja integrado por mais de um bem e/ou serviço, especificar e informar o valor estimado de cada item.

O Objeto atende os requisitos de sustentabilidade?

() Não () Sim Especificar: Consultar Manual de Licitações Sustentáveis da 3ª Região.

O Objeto já foi contratado/adquirido por órgão público?

() Não () Sim Especificar: Identificação da(s) instituição(ões) que tenha(m) contratado o objeto, caso se aplique.

Valor: Valor pago pela(s) instituição(ões), ou caso não tenha sido adquirida por entidade pública, informar o valor pesquisado no mercado, a fim de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo x benefício da contratação.

Fornecedor : Identificação da empresa que fornece o objeto.

Vantagens : Vantagens deste objeto.

Desvantagens : Desvantagens deste objeto, se houver.

Local de pesquisa: Identificar a forma/local onde foi encontrada a alternativa.

Há necessidade de adequação do ambiente para execução contratual?

() Não () Sim Especificar: Especificar o tipo de necessidade de adequação, tal como: de infraestrutura, espaço físico, mobiliário, etc. e detalhá-la, informando inclusive o valor estimado do serviço e/ou aquisição que serão necessários à adequação.

Obs.: Os campos acima deverão ser replicados de acordo com o número de alternativas identificadas.

4 – INDICAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.1. Solução nº /Nome: Indicar o nº e o nome da solução mais vantajosa, técnico e economicamente, dentre as avaliadas.

4.2. Justificativa da escolha: Demonstrar que o tipo de solução escolhido, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

4.3. É viável o parcelamento da solução?

() Não () Sim

Justificar: *A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas:*

1. *É tecnicamente viável dividir a solução?*
2. *É economicamente viável dividir a solução?*
3. *Não há perda de escala ao dividir a solução?*
4. *Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?*

4.4. Relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada: *Descrever os critérios utilizados para estabelecer os quantitativos a serem contratados. Anexar documentos e outros meios probatórios da relação entre a demanda prevista e a quantidade contratada.*

4.5. Resultados pretendidos: *Descrever os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a contratação da solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex.: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação. Deve-se ter em mente que os resultados pretendidos devem ser formulados sempre em termos de negócio, nunca em termos dos meios para atingir o negócio.*

II - PLANO DE SUSTENTAÇÃO

5 – RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 – Recursos Materiais

Recurso 1: *Definição sucinta do recurso material necessário para suportar a solução durante e após a execução do contrato.*

Quantidade: *Definição da quantidade necessária do recurso relacionado.*

Disponibilidade: *Definição da disponibilidade temporal requerida do recurso (semanas, meses, anos; ou de horas/dia, dias/semana, etc.).*

Ação para obtenção do recurso: *Regras e/ou condições de aquisição e reposição do recurso.*

Responsável: *Identificar o responsável pela ação de obtenção do recurso.*

5.2 – Recursos Humanos

Recurso 1: *Definição sucinta do recurso humano necessário para suportar a solução durante e após a execução do contrato.*

Quantidade: *Definição da quantidade necessária do recurso relacionado.*

Disponibilidade: *Definição da disponibilidade temporal requerida do recurso (semanas, meses, anos; ou de horas/dia, dias/semana, etc.).*

Ação para obtenção do recurso: *Regras e/ou condições de aquisição e reposição do recurso.*

Responsável: *Identificar o responsável pela ação de obtenção do recurso.*

6 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento 1: *Definição do evento que possa causar interrupção contratual.*

Ação de contingência: *Definição de uma ação alternativa a ser tomada no caso de ocorrência do evento.*

Responsável: *Identificação do responsável pela ação de contingência*

Prazo máximo para resposta:

7 – AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL

Ação 1: *Descrição da ação relativa ao encerramento ou transição contratual.*

Responsável: *Identificação do responsável pela ação.*

Data início: *Definição da data inicial da ação.*

Data fim: Definição da data prevista para a finalização da ação.

8 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA

8.1 – Transferência de Conhecimento

Item 1: Descrição das informações que deverão ser transmitidas pela contratada.

Forma de Transferência do Conhecimento: Descrever como as informações deverão ser transmitidas à instituição pela contratada.

8.2 – Direitos de Propriedade Intelectual

Cláusulas segundo a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Descrição da cláusula sobre os direitos de propriedade intelectual do contratante e da contratada.

III – ANÁLISE DE RISCOS

Análise dos riscos relativos à contratação e à gestão do contrato, que inclui as ações para mitigar os riscos identificados, deverá ser registrada em formulário próprio (*Mapa de Riscos do Planejamento da Contratação – JF3R*), desenvolvido em planilha Excel com a finalidade de facilitar a identificação da criticidade do risco (probabilidade x impacto). Consonante disposto no art. 26, §1º da IN 05/2017, o Mapa de Riscos deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação, pelo menos: I – ao final da elaboração dos Estudos Preliminares; II – ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico; III – após a Fase de Seleção do Fornecedor; e IV – após eventos relevantes, durante a gestão do contrato pelos servidores responsáveis pela fiscalização.

IV – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares, declaramos que a contratação (*especificar o objeto*):

é viável Não é viável

Justificar: Sugestão de check list para elaboração da justificativa:

- 1) há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
- 2) no caso de contratação que possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios (ex.: serviços contínuos);
- 3) a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- 4) o alinhamento da contratação com os planos do órgão governante superior, do órgão e de TI do órgão está devidamente demonstrado, caso esses planos existam;
- 5) todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- 6) as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- 7) a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- 8) a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- 9) as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis, caso existam;
- 10) a solução a contratar está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- 11) há justificativas para o parcelamento ou não da solução, bem como para a forma de parcelamento, se for o caso;
- 12) os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (ex.: diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, de forma a atender à necessidade da contratação;
- 13) os impactos esperados com a contratação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato (ex.: gestor do contrato, fiscal(is) e comissão de recebimento, quando for o caso);
- 14) os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- 15) a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

OBS.: 1. Os campos deste formulário deverão ser replicados sempre que necessário;

2. Para os campos que não forem pertinentes ao objeto da contratação deverá ser registrado “**Não se aplica**”;

3. Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação deverão assinar este documento, identificando o papel que cada um desempenhou;

4. Caso algum integrante da Equipe de Planejamento da Contratação não concorde com algum item do documento, deverá consignar no processo, justificando seu posicionamento.

[1] **Conceito de solução** *Uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação.*

Ex. de solução: Solução de segurança patrimonial, que engloba, dentre outros elementos:

- a) normas internas de segurança;
- b) normas externas de segurança que a organização deve observar;
- c) barreiras físicas;
- d) serviço continuado, por meio de postos de trabalho de vigilantes;
- e) manuais ou roteiros de procedimentos que os ocupantes dos postos de vigilância devem observar;
- f) circuito fechado de televisão (CFTV);
- g) equipamentos de vigilância, como catracas eletrônicas, equipamento de raios-X, detectores de metais etc;
- h) sistema de geração de energia emergencial;
- i) sistemas de combate à incêndio, incluindo alarmes contra incêndio;
- j) treinamento de conscientização dos usuários das instalações, por exemplo por meio de palestras;
- k) ações externas tais como missões de reconhecimento e rondas externas.

Uma solução é composta por partes que serão contratadas e, eventualmente por outras que não serão contratadas, seja porque a organização já as possui ou porque não são passíveis de contratação (e.g., produção de uma norma interna).

FORMULÁRIO 4 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- Fornecimento de bens em uma parcela
- Fornecimento de bens em mais de uma parcela (apresentar cronograma)
- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviços em regime de empreitada por preço unitário
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço global
- Contratação de serviços continuados em regime de empreitada por preço unitário

1. Descrição do objeto:

Incluir planilha com os itens e quantidades que comporão o objeto, se for o caso.

LOTE Nº: _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Estimado	
				Unitário	Total
1					
2					
3					
...					
Valor Total Estimado para a Contratação					

1. Será aplicada cota reservada para ME/EPP? (Art. 8º do Decreto nº 8.538/2015)

- Não Sim (apresentar planilha)

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Explicitar os motivos que justificam a contratação, podendo utilizar como base os seguintes dados:

- 1. referência aos estudos técnicos preliminares em que o termo de referência ou o projeto básico foi baseado;
- 2. necessidade da contratação;
- 3. alinhamento entre a contratação e os planos do órgão governante superior e do órgão;
- 4. relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item;
- 5. levantamento de mercado;
- 6. justificativas da escolha do tipo de solução a contratar;
- 7. justificativas para o parcelamento ou não da solução;
- 8. resultados pretendidos;
- 9. declaração de viabilidade da contratação.

3. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Qual a forma de contratação?

- Dispensa Inexigibilidade Licitação

Justificativa: Este campo somente deverá ser preenchido nos casos de dispensa ou inexigibilidade.

3.2. Modalidade da Licitação

Deverá estar expresso e tecnicamente justificado quando não se tratar de objeto comum a ser licitado na modalidade pregão, bem assim as razões de ordem técnica que inviabilizem a forma eletrônica.

Destarte, é cabível determinação no sentido de que a entidade cumpra o parágrafo único do art. 1º, c/c o § 1º do art. 4º do Decreto nº 5.450/2005, que exige, no âmbito da União, a utilização de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, nas contratações de bens e serviços comuns, deixando devidamente justificados nos processos os casos em que a utilização da forma eletrônica seja inviável (AC-0988-20/08-P), e não se trata de escolha discricionária (AC 1700/2007-P).

a) A licitação será compartilhada?

Não Sim

Com quais órgãos?

TRF 3ª Região Justiça Federal de 1º Grau em SP Justiça Federal de 1º Grau em MS

outros: _____

b) Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não Sim

Validade da Ata de Registro de Preços: *indicar o prazo, observando que o máximo é de 12 meses*

Justificar: *apresentar justificativas para utilização do SRP.*

c) Haverá órgãos participantes do Registro de Preços?

Não Sim

Quais órgãos? _____

Dados do órgão: _____ (*endereço, telefone, e-mail, ordenador de despesa*)

Indicar gestor da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato: _____

3.3. Tipo de Licitação

Menor preço Técnica e preço Melhor técnica

3.4. O Objeto requer a aplicação de direito de preferência?

não

sim Qual o fundamento legal? _____ (Consultar Manual on Line do Planejamento da Contratação na JF3R)

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Será admitida a participação de consórcios?

Sim Não

Justificar: *Deverão ser apresentadas justificativas para admissão ou vedação à participação de consórcios.*

4.2. Será admitida a participação de cooperativas de mão de obra?

Sim Não

Justificar: *Deverão ser apresentadas justificativas para admissão à participação de cooperativas.*

Para contratações com valores estimados em até R\$ 80.000,00:

4.3. A participação no processo licitatório está restrita às microempresas e empresas de pequeno porte?

Sim Não

Para que não se restrinja às microempresas e empresas de pequeno porte:

Valores estimados até R\$ 80.000,00, para que não se aplique automaticamente, deverá estar justificada em um dos incisos do art. 10º do Decreto 8.538/2015:

Art. 10º Não se aplica (...) quando:

I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

5. ESPECIFICAÇÕES – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos mínimos a serem atendidos pelos proponentes, com as justificativas técnicas, incluindo a quantidade, número de postos, etc. sem características de particularidades individuais de produtos ou fabricantes – Acórdão 1034/2007-PL-TCU e confronto entre produtos existentes no mercado – Acórdão 1553/2008-P.

- **Características técnicas:** Definem tamanho, cores, material;
- **De qualificação:** Lista de capacitação e experiência que a contratada deverá apresentar após a assinatura do contrato, se for o caso;
- **De capacitação:** Definem a necessidade de treinamento presencial ou à distância, carga horária e entrega de materiais didáticos, qualificação, capacitação e experiência da equipe responsável pela execução, caso se aplique;
- **Legais:** Definem as normas às quais o produto ou serviço deverá se conformar;
- **De manutenção:** Definem a necessidade de serviços de manutenção;
- **De segurança:** Define itens de segurança que devem ser observados na contratação, assim como utilização ou prestação de serviço;
- **Temporais:** Define a data limite para entrega do objeto contratado ou de suas parcelas;
- **Sociais, ambientais e culturais:** Definem requisitos que o objeto/contratação deve atender para respeitar necessidades específicas relacionadas a costumes, idiomas e ao meio ambiente. **(Consultar Manual de Licitações Sustentáveis da 3ª Região)**

Para a contratação de serviços, no que couber, deverão ser observados os requisitos estabelecidos na IN 05/2017 e atualizações, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, como necessários à elaboração do Termo de Referência.

6. GARANTIA DO OBJETO

Será exigida garantia do objeto?

- Não
 Sim

Especificar prazo e condições: exigência acima do mínimo fixado no Código de Defesa do Consumidor ou ofertado pelo fabricante, necessário justificar.

7. VALIDADE DO PRODUTO

Será exigida validade do objeto?

- Não
 Sim

Especificar prazo: de acordo com o fixado no Código de Defesa do Consumidor ou fabricante.

8. AMOSTRA / DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Será exigida amostra do objeto ofertado
 Será exigida demonstração dos serviços
 Será exigida amostra e demonstração dos serviços
 Não será exigida amostra do objeto ofertado
 Não será exigida demonstração dos serviços

Justificar tecnicamente a necessidade de amostra e/ou demonstração dos serviços e definir a forma de análise, com critérios objetivos e detalhadamente especificados.

1. Prazo para apresentação: _____
2. Justificativa da razoabilidade do prazo concedido (de modo a fazer entender que o prazo concedido é suficiente ao cumprimento da exigência): _____
3. Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços: _____

Ao estabelecer como condição de classificação de propostas a apresentação e aprovação de amostras, defina com exatidão no que consiste a amostra, bem como especifique no edital os critérios que serão utilizados para apreciação das mesmas – Decisão 197/2000-PL-TCU, anexe todos os pareceres técnicos resultantes da análise das amostras, de forma a demonstrar a transparência do processo licitatório, bem como comunique a todos os licitantes os resultados dos exames, imprescindível para a impetração dos recursos – Ac. 2521/2003-1ª Câmara-TCU e prever possibilidade de acompanhamento da análise pelos interessados.

9. VISTORIA

- Vistoria obrigatória para fornecimento dos bens
 Vistoria obrigatória para a realização dos serviços
 Vistoria facultativa para fornecimento dos bens
 Vistoria facultativa para a realização dos serviços
 Não será exigida vistoria

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

Unidade responsável pela inserção do Termo de Vistoria no processo SEI: _____

A vistoria deverá ser realizada, preferencialmente, em até _____ dias úteis anteriores à data de recebimento das propostas, estipulada no Edital.

Justificar: quando a vistoria for obrigatória, deverá ser justificada.

Deverá ser observado o subitem 2.4, alínea c, do Anexo V da IN 05/2017, a seguir transcrito: "c) Estabelecer a exigência da declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços. Caso seja imprescindível o comparecimento do licitante, desde que devidamente justificado, o órgão deve disponibilizar os locais de execução dos serviços a serem vistoriados previamente, devendo tal exigência, sempre que possível, ser substituída pela divulgação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres."

E, ainda, os seguintes Acórdãos do TCU: "consigne, de forma expressa, nos próximos editais, o motivo de exigir-se visita ao local da realização dos serviços demonstrando, tecnicamente, que a exigência é necessária, pertinente e indispensável, de forma que não constitua restrição à competição" – Acórdão 571/2006-TCU e "apresentar razões para a obrigatoriedade de vistoria, se existiam outros meios hábeis para que as empresas formulassem os seus preços, revelando-se, portanto, ser exigência desnecessária" – Acórdão 409/2006-TCU.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- menor preço
 menor preço, conforme a seguinte fórmula: (ex.: prestação de serviços + valor das peças)
 maior
 técnica e preço
 melhor técnica

10.1. Critérios Técnicos de Julgamento das Propostas

(Preencher somente quando o tipo de licitação for técnica e preço ou melhor técnica)

Critério: Item, característica ou requisito a ser atendido para pontuação das propostas técnicas,

Pontuação: Valor da pontuação do item. %: Percentual que o item representa na pontuação total.

Justificativa: Justificativa da escolha do item e da proporcionalidade da pontuação.

Obs.: 1) os critérios técnicos pontuáveis, indicados para a contratação deverão se basear nos requisitos técnicos especificados no tópico "Requisitos da Contratação";

2) os campos acima deverão ser repetidos de acordo com o número de itens, características ou requisitos estabelecidos como critérios técnicos de julgamento.

11. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Serão exigidos documentos juntamente à proposta?

- Não
 Sim. Quais documentos serão exigidos?

12. ADJUDICAÇÃO

- Por lote Global Por item

Sendo a adjudicação global e possuindo o objeto mais de 01 item é necessária justificativa e observar a simula abaixo:

SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Determinação:

1. ao responsável pelas funções de Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Secretaria de Estado da Fazenda do Tocantins, que nas próximas licitações, que envolvam recursos federais, abstenha-se de realizar o julgamento pelo critério de menor preço global por lote, nos termos da Súmula TCU nº 247, bem como de incluir no edital cláusulas que possam vir a restringir o caráter competitivo da licitação, sob pena de aplicação de multa, nos termos do inciso IV do art. 58, da Lei nº 8.443/92 AC-1910-20/08-1

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (item 2.5 do Anexo V da IN 05/2017)

1. Descrever a dinâmica do contrato;
2. definir o método para quantificar os volumes de serviços a demandar ao longo do contrato;
3. definir os mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação;
4. definir o modelo de Ordem de Serviço que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, avaliação e atestação dos serviços, sempre que a prestação do serviço seja realizada por meio de tarefas específicas ou em etapas e haja necessidade de autorização expressa prevista em contrato;
5. na contratação de serviços de natureza intelectual ou outro serviço que o órgão identifique a necessidade, deverá ser estabelecida como obrigação da contratada realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços, consoante disposto nos itens 7 – Ações para transição e encerramento contratual e 8 - Estratégia de Independência do formulário "Estudos Técnicos Preliminares".

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Não se aplica.
 Verificar a compatibilidade do objetivo social, constante do Estatuto/Contrato Social ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, com o objeto da licitação.
 Necessita de Atestado (Justificar a necessidade e definir parâmetros**)
 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
 Outros: _____ (Discriminar. Ex.: Registro na Entidade Competente)

****Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a prestação de serviços.... /fornecimentos.... (especificar as características dos serviços prestados/fornecimentos. Deve-se especificar o que realmente é essencial para a comprovação da capacidade técnica da empresa, de forma que fique claro o que será analisado. Lembrando que, caso algum item aqui exigido não conste do atestado, será motivo de inabilitação).**

- **Na hipótese de obras e serviços de engenharia, definir a parcela de maior relevância, vez que somente em relação a esta cabe a análise do atestado, que deverá especificar o que/quanto é considerado compatível, devidamente justificado. Note-se que de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 30, § 1º, inc. I, parte final, a comprovação da capacidade profissional deverá ser somente em relação à compatibilidade, não havendo quantitativo ou prazo. (Estes quesitos cabem somente para a capacidade operacional). Deverá ser informada, também, a área de atribuição do Responsável Técnico.**

*Conforme Acórdão Nº 2626/2009 – TCU- Plenário "1.5.2. Ao inserir nos editais de licitação exigência de comprovação de capacidade técnica, seja a Técnico-profissional ou técnico-operacional, como critério de pontuação de proposta técnica ou como requisito indispensável à habilitação de licitantes, **consigne** expressa e publicamente **os motivos** dessa exigência e demonstre, **tecnicamente**, que os **parâmetros fixados são adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.**"*

- **Na hipótese de serviços continuados, poderá ser definida a aceitação quanto à qualidade/satisfação do serviço prestado a outro Contratante.**

"o inciso II do art. 30 da Lei de Licitações permite tão-somente a exigência de prazo no atestado técnico quando este quesito for essencial para a comprovação da capacidade de executar o objeto. É dizer, quando demonstra que o licitante executou determinado objeto, similar àquele licitado, dentro de determinado prazo, e não durante determinado tempo. Ou seja, tal exigência melhor se amolda ao desenvolvimento de projetos, execução de obras, entrega de bens e não a serviços de duração continuada" – Acórdão 2.048/2006-Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler.

Não haveria sentido em se exigir do licitante um tempo mínimo de atividade, ainda mais se tratando de empresa de zeladoria, limpeza, conservação e dedetização de grupos sanitários, lavatórios e vestiários. É inimaginável que o tempo de atividade, por menor que seja, empreste ao licitante melhores condições para a execução de atividades dessa natureza. É vedada, portanto, a exigência de tempo mínimo de atividade, seja na habilitação jurídica, seja na habilitação técnica. - Acórdão 473/2004-Plenário, rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça.

- *No caso de fornecimento, parece mais adequado o cumprimento de prazo(s) de entrega do que a quantidade fornecida, ou outro critério essencial à plena caracterização do fornecimento.*

15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato.
- Nota de Empenho.
- Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato.
- Ata de Registro de Preços e Nota de Empenho.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO (este item apenas deverá ser preenchido nos casos de contratações que demandem Termo de Contrato).

Qual é o prazo? _____

Qual é o termo inicial de contagem do prazo de vigência? _____

Será admitida a prorrogação contratual? () Sim () Não

Há possibilidade de que a duração contratual seja superior à vigência do respectivo crédito orçamentário? () Sim () Não

Em caso afirmativo, Justifique: _____

17. PRAZOS

Qual é o prazo para entrega do objeto? _____

Qual é o prazo para a execução dos serviços? Especificar as etapas, se o caso _____

Qual é o prazo para início da execução dos serviços? _____

Qual o prazo para reparo, correção, reconstrução, remoção e/ou substituição do objeto, no todo ou em parte, entregue fora das especificações? _____

Se for o caso, apresentar cronograma físico-financeiro.

18. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

Especificar o local e as condições (dinâmica da execução com a definição de etapas, logística de implantação, cronogramas, entre outros pertinentes) de execução do objeto.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução contratual?

Sim () Não

Justificar: _____

20. ENCARGOS DAS PARTES E SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Obrigações do contratante*: _____

20.2. Obrigações do contratado*: _____

**Descrever somente as obrigações que não constem do padrão definido para as contratações da 3ª Região.*

20.3. Será permitida a subcontratação parcial do objeto?

Sim () Não

20.4. Condições, limites e justificativas para a subcontratação:

Especificar, se for o caso.

21. SANÇÕES

Complementar os dispositivos padronizados, com as condições que julgar pertinentes, estabelecendo, de preferência, correspondência entre condutas, graus de infração e percentuais ou valores de multas de forma gradativa, bem como definindo o limite para reincidência das infrações, a partir do qual a prática da infração pode ser considerada como inadimplemento parcial ou total do contrato. Atentar para a especificação das sanções, e os respectivos procedimentos para aplicação, observando as diretrizes gerais e específicas da IN 05/2017.

22. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Documento: Nome do documento

Emissor: Pessoa (papel) emissora do documento de comunicação

Destinatário: Pessoa (papel) receptora do documento de comunicação

Meio: Forma com que o documento deverá ser produzido e entregue

Periodicidade: Definição da frequência com que os documentos deverão ser emitidos e entregues pela contratada ou pela administração

Função: Descrição da finalidade do documento

Os campos acima deverão ser repetidos de acordo com o número de documentos estabelecidos para comunicação formal entre as partes.

23. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (se o caso)

23.1. Unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato: _____

23.2. Gestor do contrato: _____

23.3. Fiscais do contrato: _____

23.4. Formas de acompanhamento e fiscalização do contrato (descrição dos eventos previstos na execução do contrato, bem como a forma de acompanhamento da ocorrência do evento relacionado, tais como verificações de conformidade com o edital, de execução contratual e da forma de fornecimento de bens ou prestação dos serviços contratados. Definir os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a prestação de serviços.)

24. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1. Unidade responsável pelo recebimento: _____

24.2. Prazo e condições para recebimento provisório do objeto, se houver: _____

(definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório)

24.3. Prazo e condições para recebimento definitivo do objeto: _____

(definir o método de avaliação da conformidade dos produtos e dos serviços entregues com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo).

Observação: Definir uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso.

25. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Item: Definir o item da solução que será avaliada a qualidade.

Método de Avaliação: Definir como será aferida a qualidade do item indicado, bem como sua devida adequação às especificações definidas.

Obs.: 1. os campos acima deverão ser repetidos de acordo com o número de itens a serem avaliados na solução contratada.

2. importante definir o método de avaliação para o recebimento provisório e para o recebimento definitivo.

Ex. 1: Solução: Prestação de Serviços Especializados de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários à sua execução.

Item: Os itens da solução a serem avaliados estão descritos no Índice de Medição de Resultados – Aspectos Técnicos Operacionais

Método de Avaliação: os métodos de avaliação para cada item da solução estão descritos no Índice de Medição de Resultados – Aspectos Técnicos Operacionais.

Ex. 2: Solução: Aquisição de copos descartáveis para água e café.

Item: Copos descartáveis de água.

Método de Avaliação: Comparação do material entregue com a amostra da licitação, e/ou especificação estabelecidas no edital.

Inspecões e Diligências: Descrever o tipo e a forma como serão feitas inspecões e diligências, se o caso.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Fonte de Recursos

- **Valor:** Valor de cada uma das fontes orçamentárias utilizadas para a contratação.
- **Fonte (Programa/Ação):** Identificação da fonte de custeio da contratação.

Obs.: os campos acima deverão ser repetidos caso seja utilizada mais de uma Fonte para a contratação da solução.

26.2. Estimativa de Impacto Econômico-financeiro

- **Exercício:** Indicação do exercício financeiro.
- **Valor:** Valor estimado para o exercício financeiro.
- **Percentual:** Percentual do custo total da solução para o exercício relacionado.
- **Análise e conclusão:** Análise do cálculo realizado com a representatividade e impacto do valor no orçamento e a conclusão sobre os resultados.

Obs.: os campos acima deverão ser repetidos para todos os exercícios abrangidos pela contratação.

27. FORMA DE FATURAMENTO

27.1. Forma de Faturamento: _____

Complementar as condições padronizadas, caso o faturamento seja efetuado de acordo com medições, por aferição de resultados ou por periodicidade (ex.: mensal).

27.2. Local de entrega do documento de cobrança: _____ (Especificar)

28. FORMA DE PAGAMENTO

28.1. Forma de Pagamento: _____

Complementar as condições padronizadas, caso o pagamento seja efetuado em parcelas ou de forma atípica (ex.: pagamento de taxas de pedágio via boleto bancário emitido pelo gestor).

Definir a forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme diretrizes estabelecidas na IN 05/2017, se for o caso.

29. REAJUSTE DE PREÇOS

29.1. Será admitido reajuste de preços?

() Não

() Sim, mediante reajuste indexação. Especificar o índice _____, sua periodicidade _____ e a instituição que apura _____

() Sim, mediante repactuação.

30. PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Somente nos casos de prestação de serviços, deverá integrar os autos.

Na hipótese em que houver locação de mão-de-obra, acompanhar modelo da planilha de custos e formação de preços da IN 05/2017, preenchida com os valores estimados.

31. ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

Nos casos de prestação de serviços, quando couber, deverá integrar os autos. (Ex. tempo de resposta em caso de acionamento)

Deverá ser estabelecida a produtividade de referência ou os critérios de adequação do serviço à qualidade esperada, de acordo com a unidade de medida adotada para a execução do objeto, sendo expressa pelo quantitativo físico do serviço ou por outros mecanismos capazes de aferir a qualidade; identificar os indicadores mínimos de desempenho para aferição da qualidade esperada da prestação de serviços; descrever detalhadamente tais indicadores mínimos de desempenho esperados, em relação à natureza do serviço, com a finalidade de adequar o pagamento à conformidade dos serviços prestados e dos resultados efetivamente obtidos, consonante diretrizes gerais e específicas estabelecidas na IN 05/17

32. EQUIPE DE APOIO

Nos casos de Pregão Eletrônico deverão ser indicados, pelo menos, 02 (dois) servidores, que possuam conhecimento e/ou experiência quanto ao objeto a ser contratado e, preferencialmente, tenham integrado a Equipe de Planejamento da Contratação, para compor a equipe de apoio ao Pregoeiro, com a incumbência de analisar tecnicamente a proposta e a documentação de habilitação (qualificação técnica), se for o caso.

Alternativamente, nas Seções Judiciárias a análise poderá ser realizada pela área requisitante/Núcleo, mediante atuação de servidores que possuam conhecimento e/ou experiência suficientes para a tarefa.

Obs.:

1. Para os campos que não forem pertinentes ao objeto da contratação deverá ser registrado "Não se aplica".
2. Os campos deverão ser duplicados, conforme verificada a necessidade
3. Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação deverão assinar este documento, identificando o papel que cada um desempenhou.

ENCAMINHAMENTO
Em conformidade com o processo de trabalho CBS-3R - Planejamento da Contratação de Bens e Serviços encaminhe-se ao <preencher com o cargo da autoridade competente da Área Requisitante> (Ex.: Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas) para:
I – aprovar o presente Termo de Referência e dar continuidade ao processo de contratação com elaboração da Requisição de Compras, se for o caso;
II – determinar o cancelamento do processo de contratação;
III – determinar que sejam realizados ajustes ou novos estudos.

[1] Unidade organizacional que, em virtude da competência que lhe é atribuída e da natureza do objeto, é responsável pela análise crítica da demanda e pela requisição da contratação.

PORTARIA PRES Nº 915, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Altera a Portaria nº 6.196/2010, que regulamenta o plantão judiciário durante o recesso, previsto na Lei nº 5.010/66.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Portaria nº 6.196, de 18 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução nº 501, de 16 de dezembro de 2014, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do TRF3R;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0014661-25.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 6.196/2010, nos seguintes termos:

I - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O plantão judiciário durante o recesso tem início à 0 (zero) hora do dia 20 de dezembro e encerra-se às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 de janeiro."

II - Acrescentar os parágrafos 1º e 2º ao artigo 2º, com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º O plantão judiciário não será presencial aos sábados, domingos e nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 1º de janeiro, permanecendo os plantonistas em estado de sobreaviso.

§ 2º Durante o plantão judiciário presencial, de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 12 (doze) horas, todos os Gabinetes de Desembargadores Federais deverão permanecer abertos, com a presença de servidor escalado, a fim de possibilitar a eventual consulta de autos pelos Desembargadores Federais plantonistas."

III - O parágrafo único do artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

Parágrafo único. Será de competência do magistrado em plantão presencial a análise das medidas urgentes protocolizadas até às 12 horas, ainda que os autos sejam distribuídos ou autuados após esse horário."

IV - Acrescentar os parágrafos 1º, 2º e 3º ao artigo 6º, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 1º No plantão judiciário presencial, caso o único magistrado plantonista da Seção Especializada estiver ausente ou se declare impedido ou suspeito, o feito será encaminhado ao magistrado plantonista que o seguir na ordem de antiguidade decrescente, independentemente da Seção Especializada em que atue, nos termos do artigo 49, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

§ 2º No plantão judiciário, em regime de sobreaviso, caso o magistrado plantonista se declare impedido ou suspeito, o feito será encaminhado ao Presidente do Tribunal, nos termos do art. 48, inciso I, do Regimento Interno desta Corte.

§ 3º Os feitos de competência do Órgão Especial serão encaminhados aos Desembargadores Federais plantonistas integrantes do referido órgão julgador, segundo a ordem de antiguidade decrescente e, na sua ausência, ao Presidente do Tribunal."

Art. 2º Revogar o parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 6.196/2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0031633-70.2017.4.03.8000

Interessado(a): Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura (3290901).

Defiro a averbação de 1.916 dias, correspondente a 5 anos, 3 meses e 1 dia, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 01 de maio de 1978 a 01 de agosto de 1983, exercidos na atividade privada, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52, da Lei nº 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1100, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 96, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Expediente Administrativo nº 0021388-68.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

REVERTER, a partir de 05 de novembro de 2017, nos termos do artigo 222, IV, e 223, inciso II da Lei nº 8.112/90, em suas redações originais, 01 (uma) cota de Pensão Estatutária Temporária, na proporção de 25% concedida a GIOVANNI DE CASTRO CORREIA ROLTA, filho do Excelentíssimo Desembargador Federal inativo falecido PEDRO ROLTA, em favor de ANGELA DE CASTRO CORREIA ROLTA, passando a beneficiária da Pensão Estatutária Temporária a perceber 50% do benefício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0031043-93.2017.4.03.8000

Interessado(a): Wilma Teixeira de Melo

De acordo com as informações da Divisão de Assuntos da Magistratura 3238866.

Defiro a isenção do Imposto de Renda sobre os proventos, a partir de 05/09/2017, nos termos do art. 6º, Inciso XIV e XXI, da Lei nº 7.713/1988, e artigo 39, Inciso XXXIII, parágrafos 4º e 5º do Decreto nº 3.000/1999.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0034928-18.2017.4.03.8000

Interessado(a): José Mário Barretto Pedrazzoli

Defiro a compensação nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de janeiro de 2018, nos termos da Resolução nº 325/2008, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1082, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício - nº 44 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU4, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, titular da 17ª Vara Cível de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Quarta Turma deste Tribunal, no dia 7 de dezembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0013256-56.2014.4.03.8000

Interessado(a): Flávia Pellegrino Soares Millani

Tendo em vista a Informação DMAG 3280431, defiro, nos termos da Resolução nº 489/2013, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região:

- 1) alteração da compensação do dia 26 de janeiro de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região do dia 29/08/2017, para 6 de dezembro de 2017;
- 2) compensação para o dia 27 de março de 2018.

Publique-se. Comunique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal ANITA VILLANI, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 20 a 30/11 e de 2 a 19/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, designado pelo Ato 2972/17.

II - Designar a MM. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, da 4ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, no dia 1/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, designado pelo Ato 2972/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3199, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20/11 a 4/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, designado pelo Ato 2366/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3164, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 16 a 19/11/17, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

II - Designar o MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, da 2ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 20/11 a 16/12/17, em decorrência convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, da 1ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 16 a 19/11/17, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, nos dias 20, 21, 24 a 28/11, 1 a 4, 5, 8 a 12 e 15/12/17, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

III - Designar a MM. Juíza Federal Substituta CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, nos dias 22, 23, 29, 30/11, 6, 7, 13 e 14/12/17, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3177, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, da 1ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos períodos de 15 a 26/11 e 2 a 14/12/17, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DÉCIO GABRIEL GIMENEZ.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA DE JULGAMENTO

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

424ª Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 2017 - 17h, na sala de sessões do Plenário, localizada no 14º andar da Torre Sul.

Incluir na pauta de julgamento em epígrafe, o seguinte processo:

Corregedora-Regional Desembargadora Federal Therezinha Cazerta

1 - Processo SEI 0046055-50.2017.4.03.8000

Interessada : Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Calendário Unificado das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2018 das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.021.10.2017

Processo nº 0045435-38.2017.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.021.10.2017, firmado em 04/12/2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: CRISTIANE ANTONELLI - ME (CNPJ nº 06.170.612/0001-09); Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para coffee break destinados a eventos institucionais e de capacitação; Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2017; Valor Total: R\$ 7.573,50; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 060/2016, e da Ata de Registro de Preços nº 12.003.10.2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93; Signatários: pelo Contratante, a Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, a Sra. Cristiane Antonelli (Diretora Comercial).

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 917, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução nº CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014 e no Ofício nº CJF-OFI-2017-04558, de 29 de novembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Revogar a Portaria PRES Nº 838, de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 9.679.807,00 (nove milhões, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e sete reais), consignados à Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Terceira Região, na Lei 13.414, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 3299389/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/TRF3-CPL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO SEI Nº 0001437-88.2015.4.03.8000

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 1.562, de 22/06/2017, tendo em vista o parecer da Divisão de Arquitetura e Engenharia, referente à análise da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2017, para contratação de empresa especializada para realização de serviços de consultoria na área de engenharia elétrica, definição das ações corretivas necessárias e posterior fiscalização da implantação das mesmas no edifício sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, localizado na Avenida Paulista nº 1842 – Torre Sul – Cerqueira César, São Paulo/SP, torna público que o Ilmo. Sr. Diretor-Geral negou provimento ao recurso interposto pela empresa MILLE HR ENGENHARIA LTDA. - EPP.

A sessão de abertura do envelope contendo a Proposta Comercial dar-se-á às 15h00 do dia 07/12/2017.

São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/12/2017, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1937, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0028456-98.2017.4.03.8000;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 38 (3298952), bem como as disposições contidas no parágrafo único do artigo 145, da Lei nº 8.112/90 e o que consta da Sindicância, instaurada pela Portaria DIRG nº 1678, de 07 de agosto de 2017,

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros indicados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, com vistas a dar continuidade aos trabalhos para apuração de possível infração disciplinar cometida por F.S., em razão dos fatos noticiados no processo SEI 0027205-45.2017.4.03.8000, no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1936, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0028425-78.2017.4.03.8000;

CONSIDERANDO o contido no Ofício 37 (3298942), bem como as disposições contidas no parágrafo único do artigo 152, da Lei nº 8.112/90 e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria DIRG nº 1679, de 07 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Sindicância desta Corte, composta pelos membros indicados na Portaria nº 94, de 15 de março de 2016, com vistas a dar continuidade aos trabalhos para apuração de possível infração disciplinar cometida pela servidora **A.P.M.S.M., Analista Judiciário**, RF nº 2584, em razão dos fatos noticiados no processo SEI 0017177-18.2017.4.03.8000, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3302491/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0038426-25.2017.4.03.8000; **Objeto:** Assinatura anual do jornal digital "O Estado de São Paulo"; **Contratada:** S/A O Estado de S. Paulo (CNPJ nº 61.533.949/0001-41); **Valor:** R\$356,72 (trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2017, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3302701/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0034668-38.2017.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de uma turma do curso "Atuação do Fiscal/Gestor de Contrato no Acompanhamento da Execução de Contratos Administrativos", na modalidade *in company*, para até 40 (quarenta) participantes; **Contratada:** Insigne Magistério e Treinamento Jurídicos Ltda ME (CNPJ nº 20.184.853/0001-38) **Valor:** R\$16.585,86 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2017, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3275134/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, §2º da Lei nº 8.666/93, torna público o preço registrado no Sistema de Registro de Preços, conforme descrição abaixo. A ata está disponível na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações, Preços Registrados TRF3R.

Processo nº 0011026-36.2017.4.03.8000		
Pregão Eletrônico nº 024/2017-RP		
Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2017		
Validade: 23/11/2018		
Fornecedor: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. - EPP (CNPJ nº 03.874.953/0001-77)		
Classificação: 1º lugar		
LOTE 01 (COTA PRINCIPAL) E LOTE 02 (COTA RESERVADA ME/EPP)		
Item	Descrição	Preço RS
1	Mesa digitalizadora com caneta sem fio e sem mouse, marca Genius I405X.	224,91

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 04/12/2017, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0029766-42.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.030.10.2017, firmada em 01/12/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA. (CNPJ nº 05.293.074/0001-87); Objeto: aquisição de equipamentos de inspeção por raios-x (scanners para bagagem), incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, para a Justiça Federal da 3ª Região (Lotes 01 e 03 – cotas principais); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 3.301.100,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2017-RP; Signatários: pelo TRF da 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, o Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e pela Fomecedora, o Sr. Alan Moraes Viegas (Sócio).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

Processo nº 0029766-42.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.031.10.2017, firmada em 01/12/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 06.083.148/0001-13); Objeto: aquisição de equipamentos de inspeção por raios-x (scanners para bagagem), incluindo instalação, treinamento, garantia e assistência técnica, para a Justiça Federal da 3ª Região (Lote 04 - cota reservada); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 399.600,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2017-RP; Signatários: pelo TRF da 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), pela Justiça Federal da Seção Judiciária de São Paulo, o Dr. Paulo Cezar Neves Junior (Juiz Federal Diretor do Foro) e pela Fomecedora, o Sr. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo (Diretor).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário**, em 05/12/2017, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3303385/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI nº 0042020-47.2017.4.03.8000; Objeto: Fomecimento de água potável e utilização da rede de esgotos, durante o exercício de 2018, para os edifícios do TRF da 3ª Região; **Contratada:** Cia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP (CNPJ nº 43.776.517/0001-80); Valor Total Estimado: R\$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 05/12/2017, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 3289714/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0045718-61.2017.4.03.8000

Documento nº 3289714

Ref: revisão de averbação de tempo de serviço da servidora DENISE CASTILHO DE REZENDE, R.F. nº 18

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, reviso a averbação de tempo de serviço prestado na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para fins de licença-prêmio por assiduidade, deferida a fls. 16 do Processo nº 07425/1994-SEHU, a fim de que esta se dê da seguinte forma:

- 1.343 (mil trezentos e quarenta e três) dias, referentes ao período de 29/04/1986 a 31/12/1989, para fins de licença-prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 87 (redação original) e 245, ambos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 04/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3279241/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0033978-09.2017.4.03.8000

Documento nº 3279241

Ref: Averbação de tempo de serviço da servidora SAYOKO TENGAN, R.F. nº 2131

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, dê-se ciência à servidora para que desentranhe a certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, a fim de levá-la ao órgão expedidor para emissão de uma nova certidão onde constem as informações solicitadas.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 04/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1901, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044983-28.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **MARCELO CARNAVAL**, R.F. nº 3935, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Arquitetura de Sistemas, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1899, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044975-51.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **LILA MACUMOTO**, R.F. nº 2225, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento do PJE da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044982-43.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **RENATA CRISTINA BARROS MADEO**, R.F. nº 3800, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Análise e Requisitos, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1903, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044979-88.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **RICARDO ANTONIO CAMARA DA SILVA**, R.F. nº 3367, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Análise e Requisitos, da Subsecretaria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1904, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044974-66.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA STUCKA**, R.F. nº 1838, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas, da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1906, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044981-58.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA**, R.F. nº 3841, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Desenvolvimento do PJE, da Divisão de Sistemas de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1905, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044977-21.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora ANA MARIA JORDAO TANABE, R.F. nº 824, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Administrativo, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1907, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044869-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora MIRIAM EMI MORITA, R.F. nº 2190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Divisão de Programação e Execução Orçamentária, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1908, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044869-89.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor AUGUSTO CURIA, R.F. nº 1321, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Tributação, da Divisão de Liquidação da Despesa e Tributação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1884, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043527-43.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora MARIA HELENA LUCHESI DE MELLO MACHADO, R.F. nº 1483, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Instrução de Processos e Pesquisa, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, da Divisão de Apoio Jurídico à Gestão de Pessoas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1889, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0042401-55.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, R.F. nº 4012, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitada do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-5 de Supervisor da Seção de Afastamentos e Frequência de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor EUGENIO TELLES PEREIRA, R.F. nº 3918, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1915, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045061-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **VITOR DE SOUZA PINHEIRO**, R.F. nº 4014, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Assentamento Funcional de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1916, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045061-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **DEISE OLIVEIRA SANTOS DE CARVALHO**, R.F. nº 2525, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Designações de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1917, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045061-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **ELIANA LURIKO KAWAI**, R.F. nº 2285, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Assentamento Funcional de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1918, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045061-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **PRISCILA ACKERMAN**, R.F. nº 3598, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Designações de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1919, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045061-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **GISLAINE SILVA DALMARCO FARO**, R.F. nº 2070, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Assentamento Funcional de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1920, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045501-18.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **SOLANGE APARECIDA FIORILLO NINZOLLI SERIO**, R.F. nº 1347, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, removida da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Desenvolvimento Integrado, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1922, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045415-47.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **MARCELLO NEVES**, R.F. nº 192, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Previsão e Controle de Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-5, de Supervisor da Seção de Desfazimento de Materiais, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1928, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045415-47.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **ANGELO ALFREDO MEIRELES**, R.F. nº 163, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Seção de Desfazimento de Materiais, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1935, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045415-47.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **SANDRA REGINA SANTA CATHARINA**, R.F. nº 1371, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente II, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1924, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043957-92.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **RAQUEL KIRCHHEIM**, R.F. nº 3073, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-5, de Supervisor, da Seção de Desenvolvimento Integrado, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1925, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043957-92.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **SANDOR KOVACS**, R.F. nº 3152, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquela Divisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1927, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0043458-11.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **FELIPE D AVILA VIANNA COTRIM**, R.F. nº 2694, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI**, R.F. nº 3696, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1921, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045553-14.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2017, a servidora **DEBORA ALVES PEREIRA**, R.F. nº 2451, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1929, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processos SEI nºs 0045356-59.2017.4.03.8000 e 0045167-81.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **DEBORA BABIAN SZACHER**, R.F. nº 3029, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Dalcice Santana, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1930, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044038-41.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **MIRNA BRENDA DE MAGALHÃES SALMÁZIO**, R.F. nº 3619, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor David Dantas, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1932, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0044038-41.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR o servidor **ANTONIO HEBLING CHIARDELLI**, R.F. nº 2602, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1931, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045390-34.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a servidora **CLAUDIA LUCIANA DE CARVALHO**, R.F. nº 3036, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1933, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045651-96.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 11 de dezembro de 2017, o servidor **DANIEL FARIAS LIMA**, R.F. nº 3926, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 11 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Processo Judicial Eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1934, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045690-93.2017.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR o servidor **LUIS ROBERTO MEDINA**, R.F. nº 3278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, Assistente Técnico, da Divisão de Passagem de Autos e Indexação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1603, DE 03 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 21, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução nº 390, de 11 de fevereiro de 2010, CATRF3ªR, e em conformidade ao disposto pelo Artigo 10 da Resolução nº 176/PRES, de 18 de julho de 2008, resolve:

REVOGAR a concessão de bolsa de estudos referente ao Programa de Incentivo à Especialização da 3ª Região - 2015, ao servidor **EDNEY RODRIGUES DE OLIVERA**, RF 1999, com base nos artigos 13 e 17 da Resolução nº 176/PRES, de 18 de julho de 2008, a qual foi conferida por meio da Portaria nº 11.558, de 28/09/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 180, de 29/09/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 04/12/2017, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1923, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0045415-47.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o servidor **MARCOS ANTONIO DANTAS VIANA**, R.F. nº 1365, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 07 de dezembro de 2017, o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Previsão e Controle de Material, da Divisão de Controle de Material, Cadastro de Bens e Almoarifado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 05/12/2017, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297473/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023528-12.2014.4.03.8000
Documento nº 3297473

Conforme documento 3297470, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA RITA DE ASSIS SEMEONE, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3292492/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002400-96.2015.4.03.8000
Documento nº 3292492

Conforme documento 3292490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH DE SOUZA, no período de 26/10/2017 a 19/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3300375/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021120-48.2014.4.03.8000
Documento nº 3300375

Conforme documento 3300369, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA NEVES DE SOUZA, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297452/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021275-80.2016.4.03.8000
Documento nº 3297452

Conforme documento 3297451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDWARD NAGAHISA TASHIRO, no período de 01/12/2017 a 31/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3302136/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002851-24.2015.4.03.8000
Documento nº 3302136

Conforme documento 3302135, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LOURENCO DE GOUVEIA VIEIRA COELHO, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3302149/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014978-91.2015.4.03.8000
Documento nº 3302149

Conforme documento 3302147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANOEL NETO RIBEIRO DA SILVA, no período de 01/12/2017 a 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3302138/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007854-57.2015.4.03.8000

Documento nº 3302138

Conforme documento 3302137, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO IVO CAMARAO DOS REIS, nos dias 30/11/2017 e 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CERTIDÃO

Conforme documento 3302140, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE CARLI BARROS PINTO, no período de 01/12/2017 a 07/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3290938/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 3290938

Conforme documento 3290929, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, nos dias 27/11/2017 e 28/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3299199/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008928-15.2016.4.03.8000

Documento nº 3299199

Conforme documento 3299186, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIAN FACURI DOS SANTOS, no período de 04/12/2017 a 08/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297947/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 3297947

Conforme documento 3297940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297442/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 3297442

Conforme documento 3297441, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 30/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3299642/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0046153-35.2017.4.03.8000
Documento nº 3299642

Conforme documento 3299641, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MOARA SOARES PIEDADE, no dia 10/11/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3298318/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006654-15.2015.4.03.8000
Documento nº 3298318

Conforme documento 3298314, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA APARECIDA VAZ RODRIGUES DE MELO, no período de 26/11/2017 a 10/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3299234/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007394-36.2016.4.03.8000
Documento nº 3299234

Conforme documento 3299225, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KELLI LUISA COLABUONO MASUTTI, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297821/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0040630-42.2017.4.03.8000
Documento nº 3297821

Conforme documento 3297802, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CRISTINA MIRANDA FERRAROLI, no período de 01/12/2017 a 05/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3297913/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021501-56.2014.4.03.8000
Documento nº 3297913

Conforme documento 3297907, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE, no dia 01/12/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/12/2017, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 3298926/2017 - PRESI/DIRG/SEJU/UPL

ADITAMENTO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

Determina o presente aditamento para incluir na pauta da Sessão Plenária Extraordinária Administrativa do dia **6 de dezembro de 2017, às 14 horas**, a aprovação das listas de antiguidade de Desembargadores Federais e Juizes Federais e Juizes Federais Substitutos.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.
São Paulo, 04 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 04/12/2017, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 3299749/2017 - DFORS/PA/ADJ/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUVT 3291731 e da Informação SUTJ 3299494, defiro o pedido de ajuda de custo complementar ao servidor JESSÉ DA COSTA CORREA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de abril de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, dos artigos 96, 98 e 99 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3299860/2017 - DFORS/PA/ADJ/SUTJ

Acolho os termos da Informação SUVT 3293294 e da Informação SUTJ 3299853.

Com fundamento no artigo 101, III, da Resolução nº 4/2008 - CJF, que admite apenas 1 (um) pedido de ajuda de custo a cada período de 12 (doze) meses, indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Edilson Antonio da Silveira, bem como defiro o pagamento de indenização de transporte pessoal e de dependentes, no valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, acrescida de 20% (vinte por cento) do referido valor por dependente que o acompanhou, totalizando 80% (oitenta por cento) do valor, de acordo com o artigo 99 da referida Resolução.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA para as providências cabíveis.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3299155/2017 - DFORS/PA/ADJ/SUTJ

Considerando os termos da Informação SUVT 3296634 e da Informação SUTJ 3299151, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Maria Helena de Melo Costa, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de outubro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527/97, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3298371/2017 - DFORS/PA/ADJ/SUTJ

Acolho os termos da Informação SUVT 3294856 e Informação SUTJ 3298127, que passam a integrar a presente decisão.

Defiro o pagamento de ajuda de custo à MM. Juíza Federal Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de novembro de 2017, em conformidade com os artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9527 de 10/12/97 e Medida Provisória nº 805/2017, e Resolução nº 04, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.
Ao NUAF e NUPA para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos Juizes Federais Diretores do Foro que officiarão em sede de plantão na Administração Central, durante os dias definidos (exceto para fins forenses) como úteis, de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Escala Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro :

20 de dezembro de 2017 (quarta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	e	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
21 de dezembro de 2017 (quinta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	e	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
22 de dezembro de 2017 (sexta-feira)	Paulo Cezar Neves Junior	e	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
26 de dezembro de 2017 (terça-feira)	Renato Barth Pires		
27 de dezembro de 2017 (quarta-feira)	Renato Barth Pires		
28 de dezembro de 2017 (quinta-feira)	Renato Barth Pires		
29 de dezembro de 2017 (sexta-feira)	Renato Barth Pires		
02 de janeiro de 2018 (terça-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
03 de janeiro de 2018 (quarta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
04 de janeiro de 2018 (quinta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		
05 de janeiro de 2018 (sexta-feira)	Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 3220040/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0066649-82.2017.4.03.8001

Documento nº 3220040

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora DARLI TAVARES BORTOLO BARONE, RF 5256, com o fim único de adequar a legislação aplicável ao vigente atualmente, nos períodos laborados em empresas privadas, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e nesta Seccional (documento nº 3219879, páginas 23/25).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM nº 3220016, autorizo a retificação da averbação de tempo de serviço prestado em empresas privadas, na Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região e mantenho o período laborado na Polícia Militar do Estado de São Paulo nos termos em que se encontra.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/12/2017, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3209397/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0066247-98.2017.4.03.8001

Documento nº 3209397

Trata-se de retificação do processo de averbação de tempo de serviço referente à servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, para adequação do período de 28.07.1986 a 27.04.1989 laborado no Ministério Público Federal, como celetista, ao acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço (3209221).

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3209311, DEFIRO a retificação da averbação do tempo de serviço laborado no Ministério Público Federal.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/12/2017, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3213152/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0053748-19.2016.4.03.8001

Documento nº 3213152

Trata-se de proposição de retificação da averbação de tempo de serviço, Informação SUTM nº 3022239 e Decisão SUTM nº 3022362, referente à servidora MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO BRANCO - RF 5652, para adequar os descontos constantes do tempo laborado em empresas privadas, considerando para tanto o total aproveitado da certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e a nova certidão expedida pela Secretaria da Administração Penitenciária, que alterou a data inicial da falta justificada no ano de 1989, conforme documento nº 3213007.

Desta forma, nos termos da Informação SUTM 3213084, DEFIRO a retificação da averbação dos tempos de serviço prestados em empresas privadas e mantenho os tempos laborados na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e no Banco Nossa Caixa S.A. como se encontram.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, **Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/12/2017, às 06:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245000/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065703-47.2016.4.03.8001

Documento nº 3245000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3231479, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSE RICARDO DAL CIM OLIVEIRA - RF 6289, para o período de 26/10/2017 nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245142/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067238-74.2017.4.03.8001

Documento nº 3245142

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3239711, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GIUSEPPE CAMPANINI - RF 1385, para o período de 09/11/2017 a 22/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245147/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003941-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3245147

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3204721, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANA MARIA MENDES - RF 1176, para o período de 16/10/2017 a 20/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245159/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067282-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3245159

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3238807, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245178/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067282-93.2017.4.03.8001

Documento nº 3245178

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3238809, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALINE KOROGLOUYAN - RF 5497, para o dia 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1122, DE 01 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA CERANTOLA, RF 2645, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 11.12.2017;

II - DISPENSAR o servidor JOÃO PEREIRA DE SOUZA NETTO, RF 7943, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 11.12.2017;

III - DISPENSAR o servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO, RF 7861, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da referida Vara, tudo a partir de 11.12.2017;

IV - DISPENSAR o servidor DANIEL DI BERNARDI LOYOLA, RF 8042, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-5), da 1ª Vara Federal de Barueri, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 11.12.2017;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1108, DE 29 DE novembro DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor CIRO CARLOS DE LAZARI GALDIANO, RF 2413, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília;

II - DESIGNAR o servidor MÁRCIO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA, RF 5974, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), da Diretoria da Subseção Judiciária de Marília.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1116, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CAMILLE DE LUCCA MARQUES NASCIMENTO, RF 8320, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 7ª Vara Federal de Santos;

II - DESIGNAR a servidora RENATA QUAGGIO MEIRELLES, RF 1316, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 7ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1088, DE 24 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO JARDIM MENDES, RF 7934, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo;

II - DESIGNAR o servidor MAURO SANTANA MIRANDOLA, RF 8251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1115, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora LUCIANA BARBIERI SAURIN, RF 5641, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, a partir de 09.11.2017;

II - DESIGNAR o servidor DANIEL YONG HO TAI, RF 8089, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Inquéritos (FC-5), da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 317, DE 02 DE maio DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - ALTERAR a lotação do servidor ALOE FERNANDES FELIPPE, RF 297, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Apoio Administrativo;
- II - ALTERAR a lotação do servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF 2327, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Apoio Administrativo;
- III - CESSAR a prestação de serviços do servidor SIDNEY GARCIA, RF 692, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, no Núcleo de Segurança Institucional, e lotá-lo no Núcleo de Apoio Administrativo;
- IV - CESSAR a prestação de serviços do servidor FERNANDO ALVAREZ PRIETO, RF 6329, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, no Núcleo de Segurança Institucional, e lotá-lo no Núcleo de Apoio Administrativo;
- V - ALTERAR a lotação do servidor MÁRIO LUIZ TROMBONI, RF 6327, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Apoio Administrativo;
- VI - ALTERAR a lotação do servidor ANTONIO LESTINGE JÚNIOR, RF 2078, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Apoio Administrativo;
- VII - CESSAR a lotação do servidor ARI PISTORI, RF 2748, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, no Núcleo de Segurança Institucional, e designá-lo para prestar serviços no Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais, da Seção Judiciária de São Paulo;
- VIII - CESSAR a lotação do servidor JOSÉ ARIMATÉIA DA SILVA, RF 909 Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes no Nucleo de Segurança Institucional e designá-lo para prestar serviços no Nucleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;
- IX - CESSAR a lotação do servidor HEITOR PAIVA NETO, RF 6070, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transportes, no Núcleo de Segurança Institucional, e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245191/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013491-49.2016.4.03.8001

Documento nº 3245191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3235109, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) GINA PEDROSO CAMARA - RF 1264, para o dia 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245209/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067074-12.2017.4.03.8001

Documento nº 3245209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3235079, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RAHME BARROS ELGHAZZAOUI - RF 1041, para o dia 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245227/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071263-67.2016.4.03.8001

Documento nº 3245227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3234983, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) EDILEUZA PIMENTA DE LIMA - RF 6730, para o período de 07/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245225/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066400-68.2016.4.03.8001
Documento nº 3245225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240099, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WALDEMIR DA SILVA CONCEICAO - RF 1298, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245246/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059042-52.2016.4.03.8001
Documento nº 3245246

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3234746, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVIA SATSIE IWAZAKI - RF 6712, para o dia 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245256/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0053787-16.2016.4.03.8001
Documento nº 3245256

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240908, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA ELIZABETH CORDEIRO - RF 6298, para o período de 26/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245286/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005438-45.2017.4.03.8001
Documento nº 3245286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3202220, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ELIANE TIEMI ITO - RF 4892, para o período de 21/10/2017 a 26/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245258/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049532-15.2016.4.03.8001
Documento nº 3245258

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3233259, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RITA DE CASSIA ESTRELA BALBO - RF 1673, para o período de 25/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245762/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015122-28.2016.4.03.8001
Documento nº 3245762

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240901, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) RENE MAZULLI SILVA - RF 6838, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3244910/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065690-14.2017.4.03.8001

Documento nº 3244910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3245624, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) OSCAR ROSSE DE CARVALHO - RF 6649, para o período de 23/10/2017 a 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247823/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010984-18.2016.4.03.8001

Documento nº 3247823

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240527, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE - RF 3809, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247837/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008811-21.2016.4.03.8001

Documento nº 3247837

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240551, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) BRUNA DE BEM ESTEVES - RF 8136, para o período de 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247846/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0064287-10.2017.4.03.8001

Documento nº 3247846

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240583, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDRESSA NIERO DE OLIVEIRA - RF 6190, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247851/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

Documento nº 3247851

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240806, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247887/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005188-12.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240870, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDES - RF 8306, para o período de 23/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247984/2017 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066180-36.2017.4.03.8001

Documento nº 3247984

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241451, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANE RIBEIRO BARBOSA - RF 2919, para o período de 30/10/2017 a 01/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mítiko Maruítí**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no art. 4º, item I, alínea "r" da Resolução nº 444 de 09 de junho de 2005 do CJF, bem como no "caput" e parágrafo 1º do artigo 20, da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990 e, considerando os termos da Informação nº 3277198, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos servidores abaixo nominados do quadro permanente de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SÃO PAULO, aprovados pelo SIADES – Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA	
RF	NOME
7746	RAFAEL AROUCA ROSA
7749	RICARDO DOS SANTOS TERAZIMA
7797	FULVIO TAGLIATTI SIGUIN
7798	CRISTIANE TOMAZETTI SILVA
7802	NATALIA TORTURELLA MACHADO
7828	PAULO GRAGNOLI
7833	ANDREY MARCONDES DE MOURA NEVES
7837	GABRIEL SILVA COSTA
7838	JOSE EDUARDO RUFFO TRUNZO
7840	JOSE LUIS GAZAL
7842	RICARDO BAIMA DA SILVA
7843	LUIZ FILLIPE CARDOSO MALINE
7844	VÍCTOR EMANUEL BERTOLDO TEIXEIRA
7846	JULIANA RIZERIO DA SILVA OLIVEIRA
7861	JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO
7925	GUILHERME DE SIQUEIRA BUISSA
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	
RF	NOME
7697	ALAN RODRIGUES DA SILVA
7702	LUIZ FERNANDO RIPP
7794	RONALDO ESTECIO MARCILIO
7795	MARCOS ANTONIO VIEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA	
RF	NOME
7713	FABIO SEIKI KANAMARU
7760	DANIEL AZEREDO
7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA
7763	RENATA DE SOUZA PLENS
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA	
RF	NOME
7721	JOSE VINICIUS CABRIOLI
7723	FABRICIO CIACCIA
7737	PAOLO ALFONSO GURGEL SASTRI
7776	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO
7779	RODRIGO ALVES DE ALMEIDA

7780	CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
7785	FABIANA TSUJI
7787	AMANDA ROSSETTO
7790	JULIA TAMAKI DORNELLES
7792	PATRICIA GARBIN DE ARAUJO
7805	FELIPE RIBEIRO MORAES SILVEIRA
7809	NALANE FREIRE DE MAGALHAES
7810	BRUNO FERNANDES BARP
7813	MIREILLE DE ANDRADE CILLO SINHORETO
7816	VANESSA BERNUCCI PISTELLI
7854	LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS
7855	PRISCILA SANTOS FERREIRA
7859	DANIELLE REIS DE OLIVEIRA
7863	DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA
7864	LUISE AGRA CAVALCANTE SILVA
7889	BRUCE LIMA E SILVA
7934	RODRIGO JARDIM MENDES
7937	DANÚBIO DE CARVALHO
7944	MARIANA BORASCHI
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE	
RF	NOME
7740	DIEGO RODRIGO TIETZ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1120, DE 01 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 1081 (3264523), de 23 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.11.2017, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, RF 3640, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Franca, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de Franca, a partir de 16/11/2017, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), do referido Juizado:"

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor LEONARDO DE ARAÚJO APOLINÁRIO, RF 3640, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara Federal de Franca, alterar a sua lotação para o Juizado Especial Federal de Franca, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos (FC-5) do referido Juizado, tudo a partir de 30/11/2017 ;"

No item II

ONDE SE LÊ: "ALTERAR a lotação do servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal de Franca para a 1ª Vara Federal de Franca, a partir de 16/11/2017, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da referida Vara."

LEIASE: "ALTERAR a lotação do servidor JOELSON SOUSA GOMES, RF 8238, Técnico Judiciário, do Juizado Especial Federal de Franca para a 1ª Vara Federal de Franca, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da referida Vara, tudo a partir de 30/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1125, DE 01 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ADRIANO RIBEIRO DA SILVA, RF 4866, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da Diretoria da Subseção Judiciária de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1121, DE 01 DE dezembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a lotação da servidora ELIZABETH MARIA MADALENA DIAS DE JESUS, RF 5834, Analista Judiciária, Área Judiciária, na 6ª Vara de Federal de Santos, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 19.12.2017.

II - LOTAR a servidora ROBERTA D'ELIA BRIGANTE, RF 3691, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara de Federal de Santos, a partir de 19.12.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1119, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Tendo em vista o cancelamento de substituições de LUCIANA FRANCISCA COELHO, RF 8334, conforme Portaria 07/17 3072444 (item 1) e Portaria 08/17 3174778 (item 4),

ALTERAR, parcialmente, os termos do item I da Portaria nº 468 (2869874), de 26 de julho de 2017, para excluir sua prestação de serviços na Central de Conciliação de Taubaté nos períodos de **03.11 a 12.11.17**, de **24.11 a 04.12.17** e de **08.1 a 26.01.18**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1112, DE 29 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 890, de 09 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 26.10.2017, para constar:

No item I

ONDE SE LÊ: "ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara de Osasco para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 02.10.2017 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do referido Juizado;"

LEIA-SE: "ALTERAR a lotação da servidora ADRIANA BUENO MARQUES, RF 4653, Analista Judiciário, Área Judiciária, da 1ª Vara de Osasco para o Juizado Especial Federal Cível de Osasco, a partir de 02.10.2017 e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara Gabinete do referido Juizado;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1114, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0198604, de 25 de outubro de 2013, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial de São Paulo."

LEIA-SE: "... para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento I e II - Previdenciário, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial de São Paulo."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1110, DE 29 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 973, de 26 de outubro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 30.10.2017, para constar:

No item II

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, alterar sua lotação para a 1ª Vara da mesma Subseção Judiciária e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara, tudo a partir de 26.10.2017;"

LEIA-SE: "DISPENSAR o servidor LUCIANO DOS SANTOS, RF 3479, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Franca, alterar sua lotação para a 1ª Vara da mesma Subseção Judiciária, a partir de 26.10.2017, e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da referida Vara a partir de 31.10.2017;"

No item III

ONDE SE LÊ: "...a partir de 26.10.2017;"

LEIA-SE: "...a partir de 31.10.2017;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1109, DE 29 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 0340705, de 04 de fevereiro de 2014, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 12.02.2014, para constar:

ONDE SE LÊ: "... da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Cível de São Paulo, por tempo indeterminado."

LEIA-SE: "... da Seção de Distribuição - da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Cível de São Paulo,..."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1117, DE 30 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 795, de 27 de setembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 02.10.2017, para excluir do item I o nome do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, RF 910, tendo em vista sua aposentadoria em 29.09.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1118, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, a pedido, a lotação do servidor PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR, RF 7862, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal de Santos para a 2ª Vara Federal de Piracicaba, a partir de 08.01.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1097, DE 28 DE novembro DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA, RF 7301, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Vara Federal de Barueri, e alterar sua lotação, a pedido, para o Juizado Especial Federal da referida Subseção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 1087, DE 24 DE novembro DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos do item II e IV da Portaria nº 967 (3198706), de 25 de outubro de 2017, para constar:

No item II:

ONDE SE LÊ: "... a partir de 06.11.2017, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara;"

LEIA-SE: "..., e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da referida Vara, tudo a partir de 06.11.2017;"

No item IV:

ONDE SE LÊ: "..., da 9ª Vara Federal Previdenciária."

LEIA-SE: "..., da 9ª Vara Federal Previdenciária, ambos a partir de 06.11.2017."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1067, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

CESSAR a lotação da servidora ROBERTA D'ELLIA BRIGANTE, RF 3691, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 6ª Vara Federal de Santos, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 06.11.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3286581, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
4154	ALESSANDRA TRIGO ALVES	B9	B10	12.09.2017
5566	LUCILA MARIE KATO FUJITA	C12	C13	09.09.2017
5567	GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA	C12	C13	09.09.2017
5581	JOSE CARLOS SOLER	C12	C13	14.09.2017
5582	MICHELE ASATO JUNQUEIRA	C12	C13	14.09.2017
5630	MYRNA MARTINS RODE	C12	C13	23.09.2017
5633	MAURICIO ZANELLI DE BRITO	C12	C13	24.09.2017
5634	EDNA DOS REIS FAGUNDES PONTES	C12	C13	23.09.2017
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	C12	C13	30.09.2017
5648	ANGELICA REGINA CONDI	C12	C13	30.09.2017
5649	EDUARDO HENRIQUE D. SALGUEIRO	C12	C13	30.09.2017
5653	DIRCELENE DA CUNHA	C12	C13	30.09.2017
5663	JULIANA GARCIA MULLER	C12	C13	05.10.2017
5664	ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA	C12	C13	05.10.2017
5665	MORIVALDO RODRIGUES	C12	C13	05.10.2017
5667	MAINA CARDILLI MARANI CAPELLO	C12	C13	05.10.2017
5671	ANDREA CRISTIANE M. MENDONCA	C12	C13	05.10.2017
5673	MARCIA APARECIDA DE LAET SANCHES	C12	C13	05.10.2017
5674	CHRISTIANE APARECIDA A. TANAKA	C12	C13	05.10.2017
5683	ANA PAULA NEVES LORENZEN	C12	C13	07.10.2017
5684	MARILAINE REQUENA ESGALHA	C12	C13	07.10.2017
5686	CARLA VIEIRA DE MELLO CURI	C12	C13	07.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 197, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3292697, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5545	FLAVIA MARIA RIBEIRO RIELLO	C12	C13	25.07.2017
5589	MARIA BEATRIZ ASSI PESSOA PONCE	C12	C13	14.09.2017

5590 - JAMES SALES DA SILVA	C12	C13	16.09.2017
5591 - EDNA DA SILVA SOARES	C12	C13	14.09.2017
5610 - CAMILA LUCIA QUEIROZ AREF DE MELLO	C12	C13	16.09.2017
5612 - SELMA CRISTINA DA SILVA	C12	C13	17.09.2017
5613 - LOURDES MITIE SHINOHARA	C12	C13	16.09.2017
5619 - ROGERIO ANTONIO BATISTA DE ARAUJO	C12	C13	21.09.2017
5624 - MARIA BEATRIZ ANDRE REHDER GOMES	C12	C13	21.09.2017
5636 - CIMONE CIPRIANO SOARES CARUSO	C12	C13	23.09.2017
5659 - LEANDRA TOME SENZATO	C12	C13	30.09.2017
5675 - RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	C12	C13	05.10.2017
5676 - CLEOMAR RIBEIRO DE CARVALHO	C12	C13	05.10.2017
5679 - RONALDO CARVALHO	C12	C13	05.10.2017
5696 - CAIO VINICIUS COSTA KANAWATI	C12	C13	07.10.2017
5699 - LUCIANA CONCEICAO DA SILVA	C12	C13	08.10.2017
5702 - VANIA RODRIGUES CARNEIRO	C12	C13	07.10.2017
5712 - ANDRES BERTOLASO RIBEIRO	C12	C13	11.10.2017
5713 - MARCELO SILVESTRE SALVINO	C12	C13	11.10.2017
5714 - REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA	C12	C13	11.10.2017
5729 - CHRISTIAN ROSE FOYES GITTENS DE CARVALHO	C12	C13	14.10.2017
5751 - NEIDE APARECIDA DE LIMA	C11	C12	10.02.2017
6151 - MAISA FATIMA DE ROSSI MARELLI	B9	B10	12.08.2017
6152 - GUSTAVO NOBUHICO KASAOKA	B9	B10	12.08.2017
6229 - MARIANA GOBBI SIQUEIRA	B9	B10	20.10.2017
6230 - MARCOS XAVIER DE ALMEIDA	B9	B10	20.10.2017
6232 - INES REGINA GATTEI	B9	B10	20.10.2017
6233 - MARCOS ROBERTO PINTO CORREA	B9	B10	20.10.2017
6238 - DOUGLAS MIRANDA	B9	B10	20.10.2017
6240 - CHRISSANA SANTOS CALHEIROS	B9	B10	20.10.2017
6446 - FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO	B6	B7	25.08.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 198, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3293961, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SLADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6457	NELI GOMES	B8	B9	27.07.2017
6489	AGUINALDO APARECIDO DO CARMO	B8	B9	19.10.2017
6492	TATIANE FERREIRA MATUOKA	B8	B9	19.10.2017
6498	FERNANDO DA CRUZ ALVES SANTOS	B8	B9	19.10.2017
6574	MONICA NEGRAO FONTANEZI	B7	B8	05.07.2017
6615	SANDRO CASTILHO TAKAMI	B7	B8	21.10.2017
6618	JOEL MARTINS CUSTODIO	B7	B8	21.10.2017
6942	MARIA CLAUDIA DE CARVALHO MARCONDES PONTIERI	B6	B7	13.07.2017
6985	EDUARDO PIMENTA CAETANO	B6	B7	29.08.2017
6987	ELIANA SOUSA MENEZES CARDOSO	B6	B7	29.08.2017
7003	DENILSON CASSALATTI DE FREITAS	B6	B7	17.10.2017
7005	JOAO PAULO DA SILVA BARRETO	B6	B7	17.10.2017
7008	LUIZ REINALDO SEPAROVIC	B6	B7	17.10.2017
7009	TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA	B6	B7	17.10.2017
7442	LUIS HENRIQUE BRUNHARA	A4	A5	15.07.2017
7443	RUBERVANDO DA SILVA BARBOSA	A4	A5	15.07.2017
7410	MARILIA POLTRONIERI BORTOLON MAGALHAES TEIXEIRA	B9	B10	29.09.2017
7426	LUIZ FERNANDO MOLAN GABAN	B6	B7	28.10.2017
7495	FERNANDA MICHILINI SOUSA	A4	A5	23.08.2017
7497	MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA	A4	A5	19.08.2017
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH	A4	A5	19.08.2017
7538	JACO JEFFERSON DA ROCHA ALVES	A4	A5	05.09.2017
7540	ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA	A4	A5	02.09.2017
7549	JAYME ARAUJO ANTUNES	A4	A5	02.09.2017
7558	ANA LUCIA DE CASTRO GUERINO MARANHÃO	A4	A5	07.09.2017
7580	MARCUS VINICIUS MAZUQUI	A4	A5	11.10.2017

7579 - VINICIUS SANTOS CARMO	A4	A5	11.10.2017
7601 - ISRAEL ANTONINI	A4	A5	11.10.2017
7605 - MANUELA ALVES LOBATO	A4	A5	13.10.2017
7606 - MARIA CAROLINA MELO SILVA	A4	A5	11.10.2017
7610 - LENIRA BARBOSA ARAUJO	A4	A5	25.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3294688, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6626	- VALTER RUIVO DA SILVA	B7	B8	21.10.2017
6627	- VITOR LOUREIRO SANCHES	B7	B8	22.10.2017
6629	- ANDRE BROUCK ARAUJO DA SILVEIRA	B7	B8	21.10.2017
7025	- HEINZ ALEXANDER DONNERSTAG	B6	B7	24.10.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 200, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 3295052, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5587	- ARTUR ANDRE VELAZQUEZ PESSOA	C12	C13	14.09.2017
5718	- VERA LOPES FERREIRA	B8	B9	29.07.2017
6499	- WESLEY ALMEIDA PINHEIRO	B8	B9	19.10.2017
6745	- MARLENE ALVES SANTOS SOBRINHA	A4	A5	01.02.2017
6993	- JACELLY DE OLIVEIRA ARAUJO	B6	B7	29.08.2017
7022	- GILBERTO KLEIM	B6	B7	24.10.2017
7519	- LAURIENE TELES DE OLIVEIRA	A4	A5	19.08.2017
7589	- THIAGO ANDRADE BARROSO	A4	A5	11.10.2017
7591	- GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	A4	A5	11.10.2017
7607	- ERISTON DE GOES	A4	A5	11.10.2017
7608	- NATHALIA PEREIRA BATISTA CARDOSO	A4	A5	14.10.2017
7021	- CRISTIANE SANTOS LIMA	B6	B7	24.10.2017
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
5617	- STELA MARIS DE OLIVEIRA RUBINSTEIN	C12	C13	21.09.2017
ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6224	- CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA	B9	B10	13.10.2017
7017	- MARIO RODRIGO FONSECA	B6	B7	17.10.2017
7063	- BENEDITO PINHEIRO TESTA	B6	B7	07.11.2017
TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA				
RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7505	- EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI	A4	A5	19.08.2017

II - Autorizar que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 04/12/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3247996/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003902-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3247996

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241887, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA REGINA FERNANDES - RF 7344, para o período de 23/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/12/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248001/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0003902-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3248001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241895, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SANDRA REGINA FERNANDES - RF 7344, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/12/2017, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248012/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3248012

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3048277, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 30/08/2017 a 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/12/2017, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248017/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052830-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3248017

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3242126, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SONIA DA CONCEICAO OLIVEIRA RINALDI - RF 4364, para o período de 08/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/12/2017, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248027/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0057950-39.2016.4.03.8001

Documento nº 3248027

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3088681, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SILVANA GIARDINA - RF 3320, para o período de 15/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 04/12/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248031/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0065541-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3248031

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3243964, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) AMANDA MARQUES GATTAS - RF 7354, para o período de 22/09/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248227/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058336-69.2016.4.03.8001

Documento nº 3248227

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3243983, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIANE VALERIO - RF 6408, para o período de 11/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 04/12/2017, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248293/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 3248293

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3224475, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605, para o período de 25/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3248305/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009212-20.2016.4.03.8001

Documento nº 3248305

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3224529, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELIANE ALVES FERREIRA - RF 2605, para o período de 26/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3244342/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010829-15.2016.4.03.8001

Documento nº 3244342

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3244300, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE LUIZ MARTINS - RF 5797, para o período de 09/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249210/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052719-31.2016.4.03.8001

Documento nº 3249210

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240768, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) SILVIA MARIA SCABIN PEREIRA - RF 4532, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249383/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060941-85.2016.4.03.8001
Documento nº 3249383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241484, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) LUCIANA CUNHA MONTORO - RF 4802, para o período de 26/10/2017 a 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249394/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008825-05.2016.4.03.8001
Documento nº 3249394

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241944, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) DANIELLA DE ALMEIDA BASILIO GONCALVES VEIGA - RF 4787, para o período de 27/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249406/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0066127-55.2017.4.03.8001
Documento nº 3249406

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3240307, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) VANESSA MARTINS MENDES SELVA - RF 7404, para o período de 26/10/2017 a 24/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249443/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010214-88.2017.4.03.8001
Documento nº 3249443

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3242098, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA - RF 4003, para o período de 31/08/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3249610/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013900-25.2016.4.03.8001
Documento nº 3249610

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3172368, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROGERIO ANTONIO BATISTA - RF 1695, para o período de 16/10/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3251668/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0046885-13.2017.4.03.8001
Documento nº 3251668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3226231, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ICARO SORREGOTTI NEGRI - RF 7839, para o período de 06/11/2017 a 07/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor FÁBIO RIBEIRO SALGADO, RF 3655, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 16.11.2017;

II - DESIGNAR a servidora HEIDY DA SILVA, RF 7986, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 8ª Vara Federal Cível de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3245164/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067279-41.2017.4.03.8001

Documento nº 3245164

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3238708, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) PATRICIA FARIA BARBOSA - RF 8373, para o período de 09/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3251706/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009627-03.2016.4.03.8001

Documento nº 3251706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3244976, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) CLAUDIA TJAHIA HORIE - RF 2678, para o dia 06/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3251965/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061112-42.2016.4.03.8001

Documento nº 3251965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3243485, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ROSIMERE LINO DE MAGALHAES MOIA - RF 2585, para o dia 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3251998/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011549-79.2016.4.03.8001

Documento nº 3251998

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3247817, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JOSE CARLOS PEIXOTO JUNIOR - RF 2552, para o período de 06/11/2017 a 10/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246510/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001

Documento nº 3246510

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3243706, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o dia 13/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246513/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067168-57.2017.4.03.8001

Documento nº 3246513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3241878, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JAQUELINE DE FREITAS PERES - RF 2722, para o período de 08/11/2017 a 14/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3246505/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0067534-96.2017.4.03.8001

Documento nº 3246505

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3245997, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) FILOMENA SALETE RODRIGUES ASSIS - RF 4677, para o período de 03/11/2017 a 15/11/2017, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 3299569/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0063371-10.2016.4.03.8001

Documento nº 3299569

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): SIDNEY GARCIA - RF 692

Período: 28.10.2017 a 27.10.2018

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/12/2017, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3299382/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0061580-69.2017.4.03.8001-UGEP; b)Objeto: Contratação do "Curso de Reciclagem Anual para Agentes de Segurança da Justiça Federal de São Paulo; c)Contratada: R.NAKAYAMA ASSESSORIA EMPRESARIAL-ME; d)CNPJ: 07.488.142/0001-99; e)Valor: **RS28.000,00**; f)Fundamento Legal: **Art. 25, inc. II**, combinado com art. 13, inc. VI da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h)Ratificação: Dr. Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3299425/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0063624-61.2017.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de água e serviço de esgoto para o Fórum de Mogi das Cruzes - Exercício 2018; c)Contratada: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE; d)CNPJ: 52.561.214/0001-30; e)Valor total: **RS12.000,00**; f) Fundamento Legal: **Art. 25 "Caput"** da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lúcia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti**, **Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3299654/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SUCL

a)Proc. nº 0064101-84.2017.4.03.8001-UMIN; b)Objeto: Fornecimento de energia elétrica para os Fóruns e Unidades Administrativas da Justiça Federal da Capital e Grande São Paulo - exercício 2018; c)Contratada: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A; d)CNPJ: 61.695.227/0001-93; e)Valor Total do serviço de energia: R\$3.276.360,00 e Valor Total da CIP/COSIP: R\$7.986,00; f) Fundamento Legal: Art. 24, Inc. XXII da Lei 8.666/93; g)Autorização: Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa; h) Ratificação: Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Mitiko Higuti, Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Permitente: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Permissonária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04). Processo SEI nº 0010971-24.2013.4.03.8001. ESPÉCIE: (Permissão de Uso - Termo Aditivo nº 02.054.15.17. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei e do Decreto 9.760/46. ASSINATURA: 28/11/17. VIGÊNCIA: na data de sua assinatura. OBJETO: a exclusão de área destinada ao PAB da Caixa Econômica Federal, no total de 14,0 m², no prédio da Subseção Judiciária de Jales, localizado na Rua Seis nº 2476, Bairro Centro, Jales/SP. ASSINAM: pela Permitente, Dr. Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Permissonária, Sr. Cesar Luiz Pucinelli, Gerente de Filial.

Documento assinado eletronicamente por **Iria De Fatima Bezerra Pinho, Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3249528/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer nº 091/2017 - NUCT

Empresa: PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA.

Contrato: 04.510.10.11

Processo: 0032701-57.2014.4.03.8001

Assunto: Análise de Recurso Administrativo e respectivo aditamento

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 3249506 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela Empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA. nos efeitos devolutivo e suspensivo quanto à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de cinco anos e somente no efeito devolutivo quanto à sanção de multa contratual, uma vez que existe reversibilidade apenas no caso desta última sanção.**

3. Acolho o parecer conclusivo **2895047** e o Parecer UCON 0814751, **que passam a integrar esta decisão.**

4. **Afasto todas as preliminares novamente levantadas pela Prado Chaves Arquivos e Sistemas. Não há como sustentar a nulidade das intimações, sequer do presente processo de apuração de falta contratual pelas razões a seguir expostas:**

I) foi realizada a abertura de um processo administrativo próprio para apurar os fatos irregulares atribuídos à Contratada Prado Chaves, qual seja, o presente processo 0032701-57.2014.4.03.8001, onde lhe foi oportunizado o contraditório e a ampla defesa;

II) não há como sustentar que a *intimação do particular para apresentar defesa prévia e recurso deve ressaltar que este ato é obrigatório, pois é uma faculdade (arts. 87, par. 2º e 109, I da Lei 8.666/93. E ainda, art. 2º, XII da Lei 9.784/1999)*;

III) em todas as intimações foram feitas a devida identificação do interessado e do órgão. Vide docs. 1805208, 2050287, 2899544 e 3052509, todas instruídas com o parecer ou manifestação da área técnica e respectiva decisão do Juiz Federal Diretor do Foro (1749057, 1980055, 2897890, 2903956);

IV) sempre foi indicada a finalidade da intimação: para apresentação da defesa prévia, aditamento da defesa, interposição de recurso administrativo ou aditamento ao recurso interposto (docs. 1805208, 2050287, 2899544 e 3052509);

V) foram indicados os fatos e fundamentos legais que ensejaram a abertura do processo. As intimações sempre foram instruídas com cópias do parecer ou da manifestação da área técnica e das respectivas decisões do Juiz Federal Diretor do Foro. Portanto, não se sustentam as assertivas da Recorrente, já que em tais documentos se encontram todos os fatos e fundamentos.

VI) foram indicados em cada intimação o prazo para resposta com a data de início da contagem docs. 1805208, 2050287, 2899544 e 3052509;

VII) a possibilidade de acesso aos autos do procedimento é direito legal da parte e, portanto, como decorre da Lei, dispensa constar expressamente nas intimações - art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal; art. 7º, XIII do Estatuto da OAB (Lei nº 8.906, de 04/07/1994); art. 3º, II da Lei 9.784/1999;

VIII) a informação da continuidade do processo com ou sem a apresentação da resposta também é informação despendida nas intimações, porque decorre de Lei e, ainda, do próprio princípio do impulso oficial - art. 2º, XII da Lei 9.784/1999, art. 2º do CPC, art. 251 do CPP;

IX) a orientação de que à parte são concedidos todos os meios de prova em direito também é uma garantia constitucional e que decorre da Lei e, portanto, não precisa constar na intimação. Observe-se o art. 5º, LIV e LV da CF; arts. 2º, X; 36, 38, § 2º da Lei 9.784/1999. Cabe ao interessado indicar em sua defesa todos os meios de prova que pretende produzir, nos termos do art. 36 da Lei 9.784/1999;

X) as cartas de intimação expressamente indicaram a legislação aplicável e, portanto, descabido descrever todas as fases e prazos do procedimento. Consta na Lei.

XI) não há como sustentar a nulidade do procedimento porque a decisão recorrida teria acolhido o parecer da área técnica, pois, ao acolher o referido parecer, este passou a integrar a decisão (Fundamentação/motivação "*per relationem*" ou motivação "*aliunde*") e, também, porque a decisão que apreciou a defesa está firmemente fundamentada (doc. 2897890);

XII) não procede, também, a arguição de que a intimação deveria indicar o modo de acesso ao processo eletrônico, porque tal procedimento foi devidamente informado, assim que requerido pela Empresa, como acontece em qualquer processo judicial e/ou administrativo (docs. 1980055 e 2903956) e concedido o acesso (doc. 1980038 e 1980055);

XIII) a arguição de acesso tardio ao processo decorreu de culpa da própria Empresa que solicitou vista à área gestora (Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial), ao invés de solicitar à área responsável, consoante expressamente consta na intimação (doc. 1805208). E, ainda, a Recorrente não foi prejudicada para apresentar sua defesa porque lhe foi concedido novo prazo para defesa (aditamento) e acesso ao processo eletrônico (doc. 1980038 e 1980055);

XIV) a Recorrente invoca cerceamento ao direito de defesa porque não lhe foram franqueados acesso aos demais procedimentos "englobados" no processo de apuração de falta contratual. Descabido o pleito porque todos os fatos referentes ao descumprimento contratual estão inseridos no presente processo (de apuração de falta contratual: 0032701-57.2014.4.03.8001), mas mesmo assim, posteriormente, lhe foi concedida vista aos demais processos solicitados (docs. 2915878; 2918445 e 3037185), e oportunizada nova manifestação (aditamento ao recurso);

XV) quanto ao alegado de que o processo de apuração de falta contratual deve ser instaurado independente do processo de licitação, contendo os seguintes documentos essenciais: Edital, Contrato, Empenho, Portaria de designação do fiscal, notícia de ocorrência da infração e como não o foi, há nulidade do processo; inprocede, porque foi aberto processo distinto para apurar eventuais faltas contratuais (é o presente) e, portanto, autônomo e independente do processo de licitação (0014987-21.2013.4.03.8001) e foi instruído com todos os documentos essenciais para a apreciação dos fatos: Contrato, Termo de Referência do Edital (que contém todas as especificações da contratação) e todos os relatos de infração atribuídos à Prado Chaves e documentos comprobatórios das infrações. A Recorrente se apegou a alguns documentos que não foram inseridos por não serem necessários: Edital, Empenhos, Portaria de designação do fiscal, os quais, para que não se alegasse cerceamento ao direito de defesa foram anexados ao processo (doc. 1980055).

5. **Indeferido** a produção de provas solicitada pela Recorrente, uma vez que já ultrapassada esta fase no presente procedimento administrativo de apuração de falta contratual. Cabia à Empresa indicar em sua defesa toda a prova que, porventura, pretendia produzir, nos termos do art. 36 da Lei 9.784/1999. A Recorrente se utilizou do contraditório e ampla defesa. Neste momento, após proferida decisão e interposto recurso administrativo, não cabe requerer: "nova prova documental; prova pericial; prova testemunhal e outras provas em direito admitidas".

6. **Indeferido** o acesso ao processo 0009084-97.2016.4.03.8001, já que este não se refere aos descumprimentos contratuais debatidos nestes autos. Todo o relato de irregularidades cometidas na execução do Contrato 04.510.10.11 foi trasladado para o presente processo. O processo mencionado pela Recorrente, o qual requer vista, versa sobre a gestão e fiscalização do Contrato, assunto interno deste órgão.

7. **Indeferido a liberação de valores a título de indenização decorrente** da transferência de arquivos para a nova Contratada, pois a Recorrente não fundamentou o pedido formulado e sequer indicou o montante da quantia que lhe seria supostamente devida a título de indenização.

8. **Afasto a arguição de qualquer vício formal apontado pela Recorrente no decorrer do procedimento licitatório pelas razões expostas no parecer 2895047**, que adoto como fundamento.

9. Quanto ao mérito, ficou demonstrado que a Recorrente agiu com culpa ao cometer as faltas contratuais relatadas nos autos.

10. **Isto posto**, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelas graves faltas contratuais que configuraram a inexecução total do Contrato nº 04.510.10.11, **mantenho** a decisão recorrida, nos seguintes termos:

a) **multa contratual de R\$2.651.966,35 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 10% do valor atualizado do Contrato, qual seja, **R\$26.519.663,50 (vinte e seis milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)** – docs. 3234674, 3234691 e 2897829, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, itens 2, 'b' e 4 do Contrato 04.510.10.11, c/c art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93 e,

b) **impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 05 (cinco) anos**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, 3 do Contrato 04.510.10.11, c/c o artigo 7º da Lei 10.520/2002, pelas seguintes infrações abaixo:

I- não atendimento às solicitações para as adequações nos prédios de armazenamento dos processos desta Administração em Itupeva e na Matriz (Mooca), com o escopo de serem atendidas as normas técnicas, Legislação do Corpo de Bombeiros e recomendações do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos, em desrespeito às Cláusulas 5.2, 5.3, 5.4, 5.6, 5.7 e 8, 8.1.1, 8.1.2, 8.3 do Termo de Referência do Contrato, enquadrando-se na Cláusula 8.4.1 do mesmo Termo de Referência;

II- atraso para envio dos processos do Fórum de Execuções Fiscais do Fórum de Presidente Prudente e do Fórum de Catanduva, em desrespeito ao previsto na Cláusula 3.2.6 do Termo de Referência;

III- avarias ocorridas no processo desarquivado pela Prado Chaves do Fórum Federal de Bragança Paulista, o que evidencia desatendimento ao modo de armazenamento dos autos consoante previsto na Cláusula 5 do Termo de Referência do Contrato;

IV- arquivamento em caixas padrão com espaços vazios, implicando no quantitativo de caixas e conseqüente transporte e espaço de armazenamento superiores ao necessário, descumprindo-se a Cláusula 12.1 do Termo de Referência;

V- reconhecimento do cumprimento da obrigação de adequação de software para gerenciamento do acervo, mas, constatado o atraso para a adequação do sistema para gerenciamento do acervo, enquadrando-se na Cláusula 8.4.1 do mesmo Termo de Referência;

VI- demora em substituir uma caixa avariada e da não localização de processo do Fórum de São João da Boa Vista, descumprindo-se as Cláusulas 5.2 e 3.2.6 do Termo de Referência, respectivamente;

VII- não localização dos autos do processo nº 0000825-56.2009.403.6127 do Fórum de São João da Boa Vista

VIII- em decorrência das avarias causadas em milhares de processos arquivados na Prado Chaves (processos molhados com água da chuva), o que evidencia desatendimento ao modo de armazenamento dos autos consoante previsto na Cláusula 5 do Termo de Referência do Contrato e, ainda, obrigações da empresa conforme previsto nas Cláusulas 14.1, 14.6 e 14.13;

IX- atrasos para entrega de processos (0001294-69.2013.403.6125; 0015387-35.2001.403.6100, 0009409-51.2003.403.6183, 0006781-84.2013.403.6136 e nº 0006782-69.2013.403.6136), avarias no processo 0000133-74.2006.403.6123 e não localização dos processos nº 0097322-02.1999.403.0399, nº 0000025-08.2006.4.03.613 e nº 0041630-46.2010.403.6182, descumprindo-se as Cláusulas 3.2.6 e 5.2 do Termo de Referência, respectivamente.

X- ausência de Documento de Carga e Manifesto, em estampado descumprimento à Cláusula 8.6 do Termo de Referência;

XI- perda das condições de habilitação (subcontratada com a CND vencida), em descumprimento às Cláusulas Sétima, 2.1 e Décima Terceira, item 2 do Contrato;

XII- rearquívamentos de processos que geraram novas caixas e mais custos para esta Administração (RGs em duplicidade), o que configura descumprimento das Cláusulas 2.5.4 (rearquívamento) e 2.5.1 (arquivamento) do Termo de Referência;

XIII- precária conservação das caixas de 20Kg para armazenamento de processos;

XIV- fraude ao afirmar que havia transferido todo o acervo de Itupeva para a Unidade de São Paulo Mooca e ao direcionar os fiscais para o galpão que mais atendia às recomendações do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos (Galpão 13); a afirmação inverídica da Contratada de que o arquivamento de processos/papéis/documentos com espaços ociosos nas caixas de 20kg se restringiu à fase de implantação e, ainda, o fato da Contratada ter omitido que vários processos foram molhados nas dependências da empresa e tentativa de recuperar os processos por meio inadequados).

11. **Determino as seguintes medidas administrativas:**

a) conversão em renda da União do saldo de retenções apurado, qual seja, **R\$1.750.062,55 (um milhão, setecentos e cinquenta mil sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**;

b) a expedição de ofício à Seguradora Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais, para que efetue o recolhimento do valor da Apólice de Seguro-Garantia nº 0775.55.051-6, qual seja, de **R\$713.556,23 (setecentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos)**, mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

c) a intimação da Empresa **PRADO CHAVES ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA**, para ciência desta decisão e para recolher a quantia de **R\$188.347,57 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, referente à diferença entre o valor da multa imposta (R\$2.651.966,35) e o somatório do valor retido (R\$1.750.062,55) mais o valor da garantia prestada (R\$713.556,23);

d) a expedição de ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional, com as informações necessárias à inscrição do débito em dívida ativa, caso não seja feito o recolhimento da diferença do saldo da multa imposta, consoante previsto no item anterior;

e) extração de cópias para remessa ao Coordenador do Núcleo Criminal da Procuradoria da República em São Paulo, para que este analise a eventual prática irregular da Empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda (crime de falsidade e/ou crimes contra a Administração), juntamente com o Ofício nº 14755/2017 (doc. 3216466) que determina providências nesse sentido;

f) a remessa dos autos ao Núcleo de Licitações - Seção de Apoio às Compras e Licitações, para que sejam feitas as anotações devidas e,

g) o encaminhamento do feito à Instância Superior - Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, nos termos do § 4º, do artigo 109, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para reapreciação dos fatos.

12. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3301990/2017 - DFORS/SP/ADMS-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2017
Processo nº 0059057-84.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para retirada da comporta existente e fornecimento e instalação de 1 (uma) nova comporta para o portão do estacionamento do Fórum Federal de São Bernardo do Campo.

Obtenção do edital: a partir de 06/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 21/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 21/12/2017, às 11h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 04/12/2017, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 3302831/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 086/2017

Processo n. 0059427-63.2017.4.03.8001

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento e instalação de Portão de Aço, Deslizante Automatizado na Garagem do 2º subsolo do edifício do Fórum Federal Criminal "Ministro Jarbas Nobre" da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 05/12/2017, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3302905/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2017

Processo n. 0059181-67.2017.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pintura externa do prédio do Fórum da Justiça Federal de Araçatuba. Recebimento das Propostas: até 21/12/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 21/12/2017, às 11h00. Obtenção do edital a partir de 06/12/2017, às 13h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 05 de dezembro de 2017.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 05/12/2017, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3258301/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Parecer n. 93/2017 – NUCT/SUFT

Empresa: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP

CONTRATO Nº: 05.511.10.15

OBJETO: Prestação de serviços para publicação de avisos de licitação e matérias afins, em jornal de grande circulação no estado de São Paulo.

ASSUNTO: Apuração de falta contratual.

1. Acolho os termos do Parecer nº 093/2017 (Doc. nº 3248947) – DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Declaro aberto o procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda – EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

4. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 04/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CÍVEL

INTIMAÇÃO Nº 3302008/2017 - SP-CI-05V

Pela presente, ficam os advogados abaixo relacionados INTIMADOS para retirada do alvará de levantamento expedido, sob pena de cancelamento por perda da validade:

Autos nº 0002939-95,2000.403.0399

Dr. SYLVIO EDUARDO CORREIA NOVELLO - OAB/SP 278.419

Dr. LEONARDO ESTEBAN MATO NEVES DA FONTOURA - OAB/SP 315.342

Dr. AILTON JOSE GIMENEZ - OAB/SP 44.621

5ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, 1682, 13º andar, São Paulo/SP

Tel.: (11) 2172-4305 / (11) 2172-4405

Documento assinado eletronicamente por **Katia Yumiko Kiy**, Técnico Judiciário, em 04/12/2017, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 46/2017 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE W4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 11.832.283/0001-54), COM PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0011297-90.2015.403.6100, AJUIZADA POR CAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO, PERANTE O R. JUÍZA DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A DOUTORA MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO, M.Ma. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA nº 0011297-90.2015.403.6100, ajuizada por CAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO contra SUPERSTONE RESIDENCIAL III EMPREENDIMENTOS SPE/LTDA E OUTROS, objetivando a resolução de contrato e a declaração de inexigibilidade de débito, a restituição de valores e a reparação de danos materiais e morais, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, QUE a ré W4 CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 11.832.283/0001-54), fica pelo presente CITADA para os atos e termos da ação proposta, objeto do processo supramencionado, por estar a empresa ré e seus representantes legais em lugar incerto e não sabido, conforme certidões às fls. 118/119, 226/227, 254/255, 357/360 e 365/367 e requerimento do autor na petição de fl. 401, tendo sido frustradas as tentativas de citação pessoal. FAZ SABER, ainda, que, não contestada a ação no prazo de 30 (trinta) dias, presumir-se-ão por ele aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, ressalvado o disposto no artigo 345 do mesmo diploma legal. Fica a ré advertida que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2017. Eu, _____ Isabella M. V. Jorge, Analista Judiciária, RF 3102, digitei, e eu, _____, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei.

Sidney Pettinati Sylvestre
Diretor de Secretaria - 12ª Vara Cível

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre**, Diretor de Secretaria, em 04/12/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 36, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor PAULO CEZAR DURAN, Juiz Federal no exercício da titularidade da 21ª Vara de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005 e a Recomendação CORE nº 3, de 24 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o andamento dos processos tendo em vista o elevado número de feitos, nos termos do disposto nos art. 146, XV e art. 147, II do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de tornar efetivo o disposto no art. 203, § 4º do Código de Processo Civil e em atenção art. 93, XIV da Constituição Federal, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição,

RESOLVE:

Reiterar os termos da Portaria nº 35, de 20 de setembro de 2016, desta 21ª Vara Federal Cível, com exceção do artigo 2º, inciso XXI, que fica revogado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran**, Juiz Federal Substituto, em 01/12/2017, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 98, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias,

RESOLVE:

I - ESTABELECE a Escala dos Juizes Federais Distribuidores deste Fórum Criminal, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
08/01 a 31/01/2018	Diego Paes Moreira

01/02 a 28/02/2018	Barbara de Lima Iseppi
01/03 a 31/03/2018	Andreia Silva Samey Costa Moruzzi
01/04 a 30/04/2018	Fernando Toledo Carneiro
01/05 a 31/05/2018	Fabiana Alves Rodrigues
01/06 a 30/06/2018	Marcio Assad Guardia

II - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o período da Escala de Juiz(a) Distribuidor(a) para o qual foi designado(a), comunicar por ofício ou mensagem eletrônica a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá. Caso ocorram imprevistos emergenciais ou motivo de força maior, deverá o(a) Magistrado(a) indicado(a) subsequente, não impedido na presente escala, ou ainda em escala contínua, assumir o período do Magistrado(a) impedido na ocasião, desde que não ultrapassado 05 (cinco) dias, cabendo ao Juiz(a) Federal Coordenador(a) decidir por outra indicação de Juiz(a) Distribuidor(a) para assumir um maior período.

III – ESTABELECER que na ausência do Juiz Distribuidor nesta Unidade, os casos de Prisão em Flagrante, Pedidos de Liberdade, Alvarás de Soltura, Quebra de Sigilo e outros procedimentos de caráter urgente, serão automaticamente apreciados pelo Juiz escalado para o período seguinte, e nas ausências e impedimentos deste, a apreciação incumbirá ao Magistrado(a) mais moderno que na ocasião estiver presente.

IV - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judicial ou Juiz(a) Distribuidor(a) em razão da sua designação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/12/2017, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 97, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria n.º 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

RESOLVE:

I – ESTABELECE R a Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense deste Fórum Criminal, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADOS DE PLANTÃO
20/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi
21/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Marcio Assad Guardia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Andreia Silva Samey Costa Moruzzi, Dra. Barbara de Lima Iseppi, Dr. Fernando Toledo Carneiro
22/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Barbara de Lima Iseppi, Dr. Fernando Toledo Carneiro
23/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Fabiana Alves Rodrigues, Dra. Barbara de Lima Iseppi
24/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Marcio Assad Guardia
25/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
26/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia
27/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dra. Renata Andrade Lotufo, Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Diego Paes Moreira
28/12/2017	3ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia, Dr. Diego Paes Moreira
29/12/2017	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
30/12/2017	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
31/12/2017	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
01/01/2018	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
02/01/2018	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia
03/01/2018	4ª	Dr. Silvio Luis Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaferia, Dra. Flavia Serizawa e Silva

04/01/2018	4ª	Dr. Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Flávia Serizawa e Silva
05/01/2018	4ª	Dr. Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaféria, Dra. Flávia Serizawa e Silva, Dr. Fernando Toledo Carneiro
06/01/2018	4ª	Dr. Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Dr. Alessandro Diaféria, Dr. Fernando Toledo Carneiro

II – ESTABELECEM que os plantões do Recesso Forense de 2017-2018 serão realizados pela 3ª e 4ª Vara Criminal em conformidade com a ata de reunião de 13/03/2014 com os Diretores das Varas Criminais, em que ficou estabelecido o novo sistema com duas varas plantonistas por recesso. A 3ª Vara Criminal realizará o plantão no período de 20/12/2017 a 28/12/2017 e a 4ª Vara Criminal no período de 29/12/2017 a 06/01/2018;

III - ESTABELECEM que cada período da Escala de Plantão terá atendimento ao público das 09h00 às 12h00 na sede deste Fórum, sito à Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 25 na Cidade de São Paulo – SP;

IV – CABERÁ a Coordenadoria Administrativa do Fórum estabelecer a ordem de distribuição dos autos mediante sorteio, bem como do magistrado(a) de sobreaviso, somente nos casos em que houver mais de 01(um) Magistrado indicado no Plantão Judiciário do Recesso Forense;

V – CABERÁ ao(a) Magistrado(a) mais antigo indicado na Escala de Plantão Judiciário do Recesso Forense, resolver as questões Administrativas deste Fórum, somente na ausência do Juiz Coordenador no período da referida escala.

VI - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com a máxima antecedência, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá;

VII – PODERÁ o(a) Magistrado(a) indicado, dentro do seu interesse, convocar servidor da Vara de sua atuação para auxiliá-lo;

VIII - PODERÁ no interesse da Administração o(a) Magistrado(a) designado(a) para atuar junto a este Fórum Federal Criminal, mesmo que temporariamente, ficar sujeito a indicação para cumprir o Plantão Judiciário em razão da sua designação, bem como assumir o período do Magistrado já indicado para o plantão que cessa seu ato neste Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaféria, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 04/12/2017, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

NOMEIA SUBSTITUTO NA SUPERVISÃO DA CECON-CAMPINAS EM RAZÃO DE GOZO DE PERÍODO DE FÉRIAS..

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor MARCO MANFREDINI, RF: 7615, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), está em férias, no período de 11/12 a 20/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FREDERICO PIERONI TURANO, RF: 4940, para substituí-lo no período acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal**, em 29/11/2017, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 81, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTÓDIO, MM Juiz Federal Presidente deste Juizado Especial Federal de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 04, de 19 de janeiro de 2017, da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Osasco, que estabelece a escala dos plantões dos servidores desta Subseção Judiciária;

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ – RF 6904**, a efetuar compensações nos dias **07 e 11 de dezembro de 2017**, com horas decorrentes dos plantões judiciários realizados em 17 e 18 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custódio, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO 10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Sílvio Luís Ferreira da Rocha, Meritíssimo Juiz Federal Titular da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, especializada em crimes contra o sistema financeiro nacional e em crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADO que esta 10ª Vara Federal Criminal estará em plantão no período de 7 a 15 de dezembro de 2017, conforme escala estabelecida na Portaria nº 99, de 29 de novembro de 2017, da Coordenadoria do Fórum Criminal da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo;

RESOLVE:

APROVAR a escala de servidores que estão autorizados a comparecer no plantão presencial dos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2017:

- 8 de dezembro de 2017 (sexta-feira):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
JULIA TAMAKI DORNELLES
CLAUDINEY ALVES FRANCO JUNIOR
JEAN PIRES SANTOS
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

- 9 de dezembro de 2017 (sábado):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
JULIA TAMAKI DORNELLES
SANDRO COSTA DE MELO
LEONARDO DE AGUIAR SILVEIRA

- 10 de dezembro de 2017 (domingo):

CARLOS EDUARDO FROTA DO AMARAL GURGEL
LEYLA REGINA AMADORI FERREIRA DA SILVA
JEAN PIRES SANTOS
LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvio Luis Ferreira da Rocha, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

Portaria Nº 52, DE 04 DE dezembro DE 2017.

A **DOUTORA JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO**, Juíza Federal Substituta, em exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, **RESOLVE**:

INCLUIR, na Portaria nº 35 (DOC. SEI 3060590), disponibilizada no D.E nº 169, em 12.09.2017, que cuida da escala de férias atinente ao Exercício Aquisitivo: 2017/2018 dos servidores lotados nesta unidade, o período concedido à servidora **ALINE SOCHAN MAGNONI** técnica judiciária, RF 3158, devendo o período concedido na lotação anterior (2ª Vara Federal de Guarulhos), ser alterado para ser usufruído, conforme segue:

1a. Parcela: 02.07.2018 a 11.07.2018 (10 dias);

2a. Parcela: 20.08.2018 a 29.08.2018 (10 dias);

3a. Parcela: 05.11.2018 a 14.11.2018 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jamille Morais Silva Ferraretto, Juíza Federal Substituta**, em 04/12/2017, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE** - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), estará de férias no período de 04 a 13/12/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **EDIO ALVES DE OLIVEIRA** - RF 1346, Técnico Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 04/12/2017, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 002/2017, publicada no DOE de 01 de Fevereiro de 2017,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **Mahira Feres Furlan**, Técnico Judiciário, RF 6777, do período de:

- 30/11/2017 a 19/12/2017 para o período de 11/05/2018 a 30/05/2018, POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO;
- 14/02/2018 a 23/02/2018 para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2017, publicada no DOE de 12 de Setembro de 2017,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Mahira Feres Furlan, Técnico Judiciário, RF 6777, do período de:

- 11/05/2018 a 30/05/2018 para o período de 10/12/2018 a 19/12/2018;
- 10/12/2018 a 19/12/2018 para o período de 07/01/2019 a 26/01/2019.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 13/2016, publicada no DOE de 25 de Agosto de 2016,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, do período de 08/01/2018 a 06/02/2018, para os períodos:

- 14/02/2018 a 23/02/2018,
- 21/05/2018 a 30/05/2018,
- 05/11/2018 a 14/11/2018.

POR ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Higino Cinacchi Júnior, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 118, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 11/12 a 17/12/2017	JEF	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 04/12/2017, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 11/12 às 09h de 15/12/2017	2ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/12 às 09h de 18/12/2017	2ª	HAROLDO NADER

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campinas_plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 5º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 6º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900 e (19) 99483.2788

Art. 7º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 30/11/2017, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e a necessidade de se retificar a Portaria nº 26 (3263962) de 23 de novembro de 2017,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 26 (3263962) de 23 de novembro de 2017, referente a alterações nos períodos de gozo de férias dos servidores SABRINA DE CARVALHO MAGALHÃES, RF 6724, e ROGÉRIO FERREIRA CARVALHO, RF 6791, para que onde se lê Exercício 2017, leia-se Exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DF 05 de 16 de março de 2017, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 05, de 28 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Devido a necessidade de edição e atualização dos dados da página referente ao Fórum Federal de Campinas de competência do NUAR da 5ª Subseção Judiciária, nomeio como gestor de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet o servidor abaixo relacionado:

EDNILSON ROBERTO LEME DE GODOY - RF: 1771

Art. 2º Após a publicação deste ato, comunique-se a Seção de Multinídia e Audiovisual (SUAV) do Núcleo de Comunicação Social para ciência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 04/12/2017, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da escala geral de férias,

RESOLVE

INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773 a partir do dia 04.12.2017, ficando o período remanescente de quatro dias para fruição oportuna.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

I. AUTORIZAR a servidora ELIDA DOS SANTOS BASTOS ROLIM – RF 7124 compensar os dias 04 e 05.12.2017 com os plantões realizados em 07 e 08.10.2017.

II. AUTORIZAR a servidora LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM – RF 4642 compensar o dia 07.12.2017 com o plantão realizado em 06.08.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciários pelo servidor abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

AUTORIZAR a servidora SELMA REGINA RUY – RF 5311 compensar o dia 07.12.2017 com o plantão realizado em 30.07.2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPINAS

INTIMAÇÃO Nº 3302533/2017 - CAMP-04V

Fica(m) o(s) advogados abaixo relacionado(s) intimado(s) a proceder(em) à retirada do(s) alvará(s) de levantamento expedido(s) em **22/07/2016**. Cumpre esclarecer que o(s) mesmo(s) foi(ram) expedido(s) com PRAZO DE VALIDADE DE 60 (SESENTA) DIAS:

- NELSON PRIMO, OAB SP 37.583, Processo nº 0600806-63.1992.403.6105.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bonifácio Barbosa de Oliveira, Analista Judiciário**, em 05/12/2017, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DECISÃO Nº 3231632/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 36/2017, disponibilizado em 11/09/2017 – Edição nº 168/2017, com prazo de 45 dias, contados da publicação para solicitação de guarda de cópias de peças principais.

Em 30/10/2017 foi recebida, nesta Comissão Setorial de Franca, o requerimento de protocolo nº 2017.61130016538-1, solicitando a Guarda Particular dos autos n. 0000751-79.2011.403.0000 e as cópias das peças principais, pelo advogado do agravante, Dra. Marina Rodrigues, OAB/SP 365.791. A subscritora do requerimento possui instrumento de mandato/substabelecimento, o qual está aqui anexado.

DECIDO.

O Edital de Eliminação de Autos Findos, no item "2", permite às partes interessadas... a guarda de cópias das peças principais, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário requerimento de guarda particular(...)"J. Por isso, **DEFIRO** a guarda particular dos autos n. 0000751-79.2011.403.0000 e cópias das peças principais, à advogada Dra. Marina Rodrigues, OAB/SP 365.791.

Assim sendo, comprove a solicitante o pagamento das custas, no valor de R\$ 14,08 (quatorze Reais e oito centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução 5 de 26 de fevereiro de 2016 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos. O não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 01/12/2017, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 3278758/2017 - FRAN-DSUJ/FRAN-NUAR

Trata-se de procedimento administrativo decorrente do Edital de Eliminação de Autos Findos 36/2017, disponibilizado em 11/09/2017 – Edição nº 168/2017, com prazo de 45 dias, contados da publicação para solicitação de guarda de cópias de peças principais.

Em 24/11/2017 foi recebida, nesta Comissão Setorial de Franca, o requerimento de protocolo n. 2017.61130017622-1, solicitando a Guarda Particular dos autos n. 0027804-50.2002.403.0000 e as cópias das peças principais, pelo advogado, Dr. Edison da Silva, OAB/SP 114.181. O subscritor do requerimento possui instrumento de mandato/substabelecimento, o qual está anexado nos autos principais (fl. 08 dos autos principais).

DECIDO.

O Edital de Eliminação de Autos Findos, no item "2", permite às partes interessadas... a guarda de cópias das peças principais, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário requerimento de guarda particular(...)"J. Por isso, **DEFIRO** a guarda particular dos autos n. 0027804-50.2002.403.0000 e cópias das peças principais, ao advogado, Dr. Edison da Silva, OAB/SP 141.181.

Assim sendo, comprove o solicitante o pagamento das custas, no valor de R\$ 7,36 (sete Reais e trinta e seis centavos), em Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente na Caixa Econômica Federal sob os códigos UG 090017, GESTAO 00001 e recolhimento 18.710-0, nos termos da Resolução n. 138/2017 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Fixo prazo de 10 (dez) dias para retirada dos feitos. O não comparecimento implicará destinação à eliminação, independentemente de nova intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson José do Couto, Juiz Federal Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Subseção de Franca**, em 01/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Juiz Federal **Dr. LEANDRO GONSALVES FERREIRA**, Diretor em Exercício da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 27/11 às 9h de 01/12/2017	JEF	Dr. Leandro Gonsalves Ferreira

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Gonsalves Ferreira, Juiz Federal**, em 28/11/2017, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

3ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF Nº 3284421, e tendo em vista que em 23/10/2017 o servidor BENEDITO TADEU DE ALMEIDA estava substituindo na vacância do cargo de Diretor de Secretária (CJ-3).

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 27/2017 (3192170), para que passe a constar conforme segue:

Onde se lê: "**DESIGNAR** a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, para substituir o Diretor de Secretária no período."

Leia-se: "**DESIGNAR** a servidora DANIELA DO NASCIMENTO PRETO, Técnica Judiciária, RF nº 4571, para **exercer as atribuições do cargo vago de Diretor de Secretária no dia**

23/10/17."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Meritíssima Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão realizado pelo servidor MARCO ANTONIO TURÍBIO, Técnico Judiciário, RF nº 8008 nos dias 17 e 18/09/2017,

RESOLVE autorizar a compensação no dia 07/12/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 40, DE 04 DE dezembro DE 2017.

A Doutora Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala do plantão judicial presencial dos servidores da 3ª Vara Federal de Guarulhos, que constou na Portaria nº 26 (3172753),

modificada pela Portaria nº 35 (3250004).

para que **onde constou:**

Data	Servidores
06/01/2018	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA LIEGE RIBEIRO DE CASTRO

passa a constar:

Data	Servidores
06/01/2018	BENEDITO TADEU DE ALMEIDA DANIELA DO NASCIMENTO PRETO NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA EMERSON ALLEGRETTI DE CASTRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 04/12/2017, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria n. 4/2014.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 4/2014 deste Juízo, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.03.2014, que disciplina a delegação de atos prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório aos servidores sob sua jurisdição;

RESOLVE:

Artigo 1º - **ALTERAR** a Portaria 4/2014, da seguinte forma:

I - Incluir a alínea "f", ao artigo 2º, item 2.1, com a seguinte redação:

"f) mediante requerimento, desde que não haja prazo em curso para a outra parte."

II - Alterar o artigo 7º, a fim de que passe a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 7º - DISCIPLINAR a consulta de autos em Secretaria, a extração de cópias, a carga rápida e a realização de fotografia por qualquer meio, nos seguintes termos:

7.1) EM FEITOS NÃO SIGILOSOS: Todos poderão consultar, fotografar e solicitar cópias, mediante o pagamento das custas, as quais serão entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo casos de comprovada urgência. Não sendo retiradas no prazo de 30 dias, deverão as cópias ser inutilizadas.

7.1.1) A retirada de autos é permitida aos advogados e estagiários inscritos na OAB, constituídos pelas partes, desde que esteja dentro do prazo para manifestação e desde que este não seja comum (art. 107, III, CPC);

7.1.1.1. É possível também a retirada dos autos em carga por pessoa credenciada e a pedido do advogado, da advocacia pública, da defensoria pública e do Ministério Público (art. 272, § 6º, CPC);

7.1.2) Na hipótese de prazo comum, é facultada a carga rápida (art. 107, § 3º, CPC);

7.1.3) No caso de processos findos, é possível a carga dos autos, por advogado, pelo prazo de 10 (dez) dias, ainda que sem procuração (art. 7º, XVI, Lei n. 8.906/1994);

7.1.4) O advogado, mesmo sem procuração, poderá realizar carga rápida dos autos, mediante apresentação de documento de identificação profissional, tendo em conta que a lei assegura a obtenção de cópias (art. 107, § 3º, CPC c.c. art. 7º, XIII, Lei n. 8.906/1994, além de precedentes do CNJ, como exemplificativamente o PCA n. 0005191-02.2013.2.00.0000).

7.2) EM FEITOS SOB PUBLICIDADE RESTRITA PARCIAL (SIGILO RELATIVO): Somente as partes e seus respectivos advogados ou estagiários com inscrição na OAB, regularmente constituídos, poderão consultar, fotografar, solicitar cópias, na forma acima, e retirar o feito em carga, desde que, neste último caso, esteja dentro do prazo legal e que este não seja comum;

7.3) EM FEITOS SOB PUBLICIDADE RESTRITA TOTAL (SIGILO ABSOLUTO): Assim entendidos os inquéritos e procedimentos investigatórios, cujo sigilo absoluto seja inerente à própria execução da medida, não será permitido o acesso aos autos por interessados, pelos investigados, indicados e por seus advogados constituídos ou estagiários inscritos na OAB, exceto na hipótese prevista na Súmula Vinculante n. 14, STF. Em tais casos não será permitida a carga de autos, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Resolução CJF n. 58/2009, sendo autorizada a solicitação de cópias e o uso de máquina fotográfica ou similar;

7.4) EM AÇÕES PENAS SOB PUBLICIDADE RESTRITA TOTAL (SIGILO ABSOLUTO): Na hipótese em que o sigilo total é decretado para resguardar a integridade do(a)s acusado(a)s, somente as partes e os advogados e estagiários inscritos na OAB, regularmente constituídos, poderão consultar os autos e fotografar e, no caso da defesa técnica, retirá-los em carga;

7.5) Os inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais, representações criminais ou quaisquer outros feitos de cunho investigatório, que tramitem sob publicidade restrita, não poderão ser retirados de Secretaria, exceto se houver autorização judicial."

Artigo 2º - Dê-se ciência a todos os servidores da Vara.

Artigo 3º - Encaminhe-se cópia desta portaria à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, por meio eletrônico.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 3286041/2017 - PIRA-DSUJ/PIRA-SUMA

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta 02 de 12/02/2014,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de DEZEMBRO/2017, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

01 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

02 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

03 – EVANDRO DE SOUZA – RF 4102

04 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

05 – MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

06 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

07 - JACY DUARTE JUNIOR – 6790

08 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

09 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

10 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

11 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

12 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

13 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393

14 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

15 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

16 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

17 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

18 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

19 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765 E LANDOALDO NEVES EZQUERRO – RF 1707

20 – ALEXANDRE GARBELINI SANCHES – RF 6345

21 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

22 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259

23 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

24 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790

25 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

26 – FLÁVIO APARECIDO LUIZ – RF 1765

27 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

28 – GERSON MARCOS MORGADO – RF 2149

29 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

30 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353

31 - MÁRIO GENTILE DUTRA – RF 4109

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, 29 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício**, em 04/12/2017, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21/2017

A **EXMA. SRA. DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO o período de **FÉRIAS** da servidora Elen Cristina Contieri Leite – RF 3986, Supervisora da Central de Mandados de Piracicaba – SP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO DONIZETTI PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 2272, lotado na 4ª Vara Federal de Piracicaba para substituir **ELEN CRISTINA CONTIERI LEITE**, RF 3986, lotada na Central de Mandados de Piracicaba, na função Comissionada de Supervisor da Seção de Controle de Mandados (FC-5), no período de 08/01/2018 a 26/01/2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Piracicaba, 29 de novembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba, em exercício, em 04/12/2017, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PORTARIA N.º 32/2017 - 3ª VARA-PIRACICABA

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal da 3ª Vara do Fórum Federal "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", 9ª Subseção Judiciária/Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO que a servidora **ANA LUCIA ALMEIDA DA COSTA**, RF 5266, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, estará em férias no período de **06/12/2017 a 15/12/2017**;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria 21 (3067424), processo SEI 0052716-76.2016.4.03.8001,

II - DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA**, RF 7503, para exercer, em substituição, as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), no período de **06/12/2017 a 15/12/2017**.

III - DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente ao setor responsável no endereço eletrônico **ADM_NUAF@trf3.jus.br**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto**, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba, em 10/11/2017, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal Ailton Batista Nepomuceno (RF 7874) ao município de Teodoro Sampaio/SP, em 4 de dezembro de 2017, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 6572010-UTU4.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente, em 04/12/2017, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 152, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor do Fórum Federal de Ribeirão Preto, como segue:

MÊS/ANO	MM. JUIZ
Dezembro/2017	Dr. João Eduardo Consolim

Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 39, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retifica Portarias nºs 34/2017, 37/2017 e 38/2017

O Doutor **RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor das solicitações SURF nos processos SEI nº 00683611020174038001, 00638662020174038001 e 0062107120174038001 ;

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria nº 34/17 deste Juízo nos seguintes termos:

Onde se lê: "...e compensando os dias 26 e 27 de outubro de 2010..."

Leia-se: "...e compensando os dias 26 e 27 de outubro de 2017..."

RETIFICAR a Portaria nº 37/17 deste Juízo nos seguintes termos:

Onde se Lê: "**INDICAR** a servidora **ELIANA CRISTINA MARTINS, RF 8235** para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em sua compensação no dia 24.11.2017"

Leia-se: "**INDICAR** a servidora **PAULA CIAPPINA SILVA, RF 7393** para substituir a Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS em sua compensação no dia 24.11.2017"

RETIFICAR a Portaria nº 38/2017 deste Juízo, nos seguintes termos:

Onde se lê: CONSIDERANDO que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325 (...)**

Leia-se: CONSIDERANDO que a servidora **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS, RF 2325, Diretora de Secretária, (...)**

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

CERTIDÃO

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretária, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

0007850-79.2016.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP260645 - DOUGLAS FELIX FRAGOSO

0000466-46.2008.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP078966 - EMILIO ALFREDO RIGAMONTI

0002002-57.2015.403.6317 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP099659 - ELYZE FILLIETTAZ

0351349-83.2005.403.6301 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP105935 - GILBERTO MORETTI e OAB-SP184492 ROSEMEIRY SANTANA AMANN DE OLIVEIRA

0004198-11.2003.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR e SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA

0007156-86.2011.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP214799E - ANDRE AZEVEDO SECCO e SP379948 - GUILHERME MELCHIADES DIAS

0003814-43.2006.403.6126 - EMBARGOS A EXEC - OAB-SP215342E - DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA e SP183070 - EDUARDO PROZZI HONORATO

0005278-87.2015.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP237531 - FERNANDA SANCHES GAIOSO e SP195284 FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

0004263-64.2007.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - OAB-SP179418 - MARIA MADALENA LOURENCO DA SILVA

0004944-87.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP103781 - VANDERLEI BRITO

0005677-63.2008.403.6126 - MANDADO DE SEGU - SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000176-21.2014.403.6126 - MANDADO DE SEGU - SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0007533-18.2015.403.6126 - MANDADO DE SEGU - SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ)

0002395-17.2008.403.6126 - CUMSEN - OAB-SP062945 - ELCIO ARIEDNER GONCALVES DA SILVA

0005337-56.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP126720 - IRENE JOAQUINA DE OLIVEIRA

0000275-98.2008.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP096238 - RENATO YASUTOSHI ARASHIRO

0001983-71.2017.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP293884 - RODRIGO CARVALHO DOMINGOS

0004289-52.2013.403.6126 - CUSENTFAZPUBL - SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0004637-36.2014.403.6126 12078-CUSENTFAZPUBL SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0008179-28.2015.403.6126 29-ACAO ORDINARIA SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0000851-13.2016.403.6126 - CUSENTFAZPUBL SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0003737-82.2016.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP206941 EDIMAR HIDALGO RUIZ

0004039-63.2006.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI

0001106-93.2001.403.6126 - ACAO ORDINARIA SP174554 - JOSE FERNANDO ZACCARO JUNIOR

0003186-30.2001.403.6126 - ACAO ORDINARIA SP109241 - ROBERTO CASTILHO

0001085-97.2013.403.6126 - CUSENTFAZPUBL OAB-SP028321 - JOAO SZABO e SP037856 JOSE BIRACI DE OLIVEIRA

0001999-30.2014.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP223952 - EDUARDO SURITA

0001863-96.2015.403.6126 - ACAO ORDINARIA - SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA

Santo André, 05 de dezembro de 2017.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA
Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 05/12/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do servidor **LUIZ MEIRELLES**, RF 2371, anteriormente marcadas de 08/01/2018 a 23/01/2018 (16 dias), e 08/11/2018 a 21/11/2018 (14 dias), para **10/04/2018 a 27/04/2018 (18 dias), e 08/11/2018 a 19/11/2018 (12 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos**, em exercício, em 04/12/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO
3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

COMUNICADO

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através das rotinas MPV e MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Cumprimento de Sentença nº 0004767-67.2011.403.6114 – carga em 01/12/2017 pela advogada Dra. (SP219401) PRISCILA SESTITO
Procedimento Comum nº 0000368-19.2016.403.6114 – carga em 30/10/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ – OAB 206941
Procedimento Comum nº 0008095-05.2011.403.6114- carga em 21/11/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ – OAB 206941
Procedimento Comum nº 051223-28.2013.403.6301 – carga em 27/11/2017 pelo advogado Dr. (SP293029) EDUARDO MACEDO FARIA
Procedimento Comum nº 0007583-80.2015.403.6114 – carga em 16/11/2017 pelo advogado Dr. (SP321428) HELIO ALMEIDA DAMMENHAIN
Procedimento Comum nº 0002769-40.2006.403.6114 – carga em 14/11/2017 pela advogada Dra. (SP172069) CLARA ADELA ZIZKA
Procedimento Comum nº 0002218-50.2012.403.6114 – carga em 28/11/2017 pelo advogado Dr. (SP099337) LELIMAR DOS SANTOS
Procedimento Comum nº 0006739-04.2013.403.6114 – carga em 29/11/2017 pelo advogado Dr. (SP186601) ROBERTO YSHIARA ARAUJO DE MENEZES
Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000647-39.2015.403.6114 – carga em 01/12/2017 pela estagiária Dra. (SP219574E) ROBERTA MOREIRA SENNE, sendo responsável Dr. Dr. EDIMAR HIDALGO RUIZ – OAB 206941
Embargos À Execução nº 0000506-20.2015.403.6114 – carga em 30/11/2017 pelo advogado Dr. (SP289345) JAQUES GREGORIO DE CASTRO SOUSA

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 1º de dezembro de 2017.

Eu, **Cristiane J. Kussumoto Maeda**, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 03 (três) dias (art.234, NCPC), sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 1º de dezembro de 2017.

MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 01/12/2017, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Martins de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 05/12/2017, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 77, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Dr. **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária, referente ao período do recesso forense de 20/12/2017 a 05/01/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala de plantão do Núcleo de Apoio Regional - NUAR desta 15ª Subseção Judiciária de 20/12/2017 a 05/01/2018, para fazer constar como segue:

DIA	SERVIDORES
20/12/2017	IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA
21/12/2017	IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA
22/12/2017	IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO ELISIA DE JESUS SANTOS B. PESSOA EDUARDO MANELLI RIZZOLI
26/12/2017	NORMA RODRIGUES BASSO EDUARDO MANELLI RIZZOLI
27/12/2017	NORMA RODRIGUES BASSO EDUARDO MANELLI RIZZOLI GUSTAVO DA SILVA DELABONA
28/12/2017	NORMA RODRIGUES BASSO GUSTAVO DA SILVA DELABONA
29/12/2017	NORMA RODRIGUES BASSO EDUARDO MANELLI RIZZOLI GUSTAVO DA SILVA DELABONA
02/01/2018	NORMA RODRIGUES BASSO EDUARDO MANELLI RIZZOLI
03/01/2018	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES EDUARDO MANELLI RIZZOLI GUSTAVO DA SILVA DELABONA
04/01/2018	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES MARIA DO CARMO NEVES PAULO KINOCHI
05/01/2018	DORIVAL FERNANDES GONÇALVES MARIA DO CARMO NEVES PAULO KINOCHI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues**, Juiz Federal, em 04/12/2017, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO CARLOS

EDITAL Nº 7/2017 - SCAR-01V

ALISTAMENTO DEFINITIVO DE JURADOS - ANO 2018

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZSABER aos que o presente edital virem e dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, *caput* e 426, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, procedeu-se nesta data ao **ALISTAMENTO DEFINITIVO** dos jurados que servirão durante o ano de 2018 nas sessões do Tribunal do Júri da Justiça Federal de São Carlos, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

- 001 - ABIMAEEL CEREDA - empresário
- 002 - ADALBERTO ZAVAGLIA GOMES - comerciante
- 003 - ADELINO ROBERTO FRUCTUOSO DE ANDRADE - adm. Empresas
- 004 - ADEMARO MOREIRA ALVES
- 005 - ADEMIR DORICCI – administrador
- 006 - ADILSON LUIS CHIARI - Impressor
- 007 - ADRIANA APARECIDA TRIQUES - secretária
- 008- ADRIANA MARA PILOTO – Comerciante
- 009 - ADRIANA SILVA AZEVEDO - Conselheira Tutelar
- 010 - ADRIANO KAMIMURA SUZUKI – professor universitário
- 011 - AFONSO GALLO - Empresário
- 012 - AFRANIO ROBERTO ZAMBEL - engenheiro
- 013 - AGATHA CHRISTE BRANCO - bancária
- 014 - AIDE MANZANO MILLANI – empresaria
- 015 - ALBERTO APARECIDO ALBINO JÚNIOR – op. de máquinas
- 016 - ALCIDES ROBLES - func. público
- 017 - ALDO APARECIDO RAMOS - bancário
- 018 - ALESSANDRA BONADIO LOPES DA FONSECA - empresaria
- 019 - ALESSANDRO MILORI – advogado
- 020 - ALEXANDRE LUIZ MALERBA - Funcionário Público
- 021 - ALEXANDRO GARBIM – Garçon
- 022 - ALEXANDRO LANCELOTTI -
- 023 - ALEXANDRO TABORDA – agente de combate a endemias
- 024 - ALFREDO COLENCI NETO - empresario
- 025- ALFREDO MAFEI NETO - adm. empresas
- 026 - ALFREDO RIBEIRO DE FREITAS - engenheiro agronomo
- 027 - ALINE MONTEIRO BRAGA HOFFMANN – arquiteta
- 028 - ALVANIRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - Admin. Empresas
- 029 - ALVARO JOSÉ DOS SANTOS NETO – Professor
- 030 - AMANDA KELLY DURICI - Secretária Executiva
- 031 - AMELIA LEITE DOS SANTOS - programadora
- 032 - ANA CLAUDIA DE GODOI - bacharel em direito
- 033 - ANA CLAUDIA FIGUEIREDO REBOLHO - psicopedagoga
- 034 - ANA CRISTINA BONFA - professora
- 035 - ANA CRISTINA ROMA - psicologa
- 036 - ANA KARINA MARMORATO GOMES - coord. pedagogica
- 037 - ANA MARIA DE GUZZI PLEPIS - professora
- 038 - ANA MARIA FELICORPI – secretaria
- 039 - ANA PAULA MAZZINI LIMA – professor universitário
- 040 - ANA TEREZA COSTANZO - corretora
- 041 - ANAI MARTINS DA SILVA - engenheira civil
- 042 - ANDERSON LUIZ DE CARVALHO - Empresário
- 043 - ANDERSON LUIZ ROBERTO - gerente pós-venda
- 044 - ANDRE MARCELO DE CAMARGO SEBIN - comerciante
- 045 - ANDREA DE BASTOS CARVALHAES – Empresária
- 046 - ANDREA PEREIRA HONDA – advogada
- 047 - ANDREI LEITÃO – professor universitário
- 048 - ANDREIA ALESSANDRA ALVES – estudante
- 049 - ANIBAL DE SOUZA AMARAL NETO - Estudante
- 050 - ANGELICA MARIA ADURENS CORDEIRO - enferm. Sanitarista
- 051 - ANGELA MARIA MAGALHAES PAULIN - Assistente Social
- 052 - ANNA MARIA NUNES MORI FERNANDES - dentista
- 053 - ANTONIO APARECIDO ROSALEN - analista de sistema
- 054 - ANTONIO APRIGIO DA SILVA CURVELO – professor universitário

055 - ANTONIO BENEDICTO MAIOTTO - bancario aposentado
056 - ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA - ex - estatutário
057 - ANTONIO CARLOS HERNANDES - prof. Universitário
058 - ANTONIO CARLOS MORASCO - Engenheiro mecânico
059 - ANTONIO CARLOS NONATO - tecnico mecânico
060 - ANTONIO CARLOS SILVA FILHO - empresario
061 - ANTONIO VALERIO MORILLAS JUNIRO - fiscal do trabalho
062 - ARAKEM GERALDO ROZEMWINKEL - comerciante
063 - ARTHUR JOSÉ VIEIRA PORTO - professor
064 - ARTUR JOSÉ FERRO SAMPAIO - analista de sistema
065 - AUGUSTO CESAR DE AVELLAR - cientista social
066 - AVELARDO URANO DE CARVALHO FERREIRA - químico
067 - BEATRIZ HELENA PIRES GABAN - func. publica
068 - BENEDITO MATHEUS FILHO - func. Publico
069 - BIANCA MAYRA FERREIRA – Estagiária
070 - BIANCA PEREZ BIANCHINI SANTO - estudante
071 - BLARANIS HELENA PAULETO FERRARI - func. Publica
072 - BRUNO ROBERTO NEPOMUCENO MATHEUS – professor universitário
073 - CAMILA GOMES - estudante
074 - CARLOS ALBERTO CAROMANO – contabilista e empresário
075 - CARLOS ANTONIO RUGGIERO - prof. universitário
076 - CARLOS AUGUSTO ORTIGOSA - comerciante
077 - CARLOS EDUARDO DE SOUZA - desenh. projetista
078 - CARLOS FERNANDES - contador
079 - CARLOS FERNANDO FANTATTO - prof. universitário
080 - CARLOS GOLDENBERG - prof. universitário
081 - CARLOS HONORIO MARTINS DE OLIVEIRA - tec. contabilidade
082 - CARLOS MANOEL PEDRO VAZ - fisico
083 - CARLOS POLICARPO - assist. adm
084 - CARLOS ROBERTO MANOEL - contador
085 - CASSIA APARECIDA MAZZARI - assist. executiva
086 - CELIRIA MENDES SILVA GIANGROSSI - aux. Adm
087 - CELMA APARECIDA SIMONE CORREA SALLES - Comerciante
088 - CESAR HENRIQUE WELICHAN – reporter
089- CHRISTINA M. A. C. LECHAT – Psicóloga
090 - CIBELE MARIA RUSSO NOVELI – professor universitário
091 - CILENE CUNHA PRADO – técnico administrativo
092 - CINTHIA DE FATIMA MATIAS SERANTOLA – professora
093 - CLARISSA MARQUES MITRE - do lar
094 - CLAUDIA L. TRALDI BACCHIEGGA - gerente comercial
095 - CLAUDIA NASCIMENTO DE ALMEIDA - secretária
096 - CLAUDIA REGINA ZANNI - tec. enfermagem
097 - CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA – comerciante
098 - CLAUDIO JOSÉ RANIRO – professor
099 - CLAUDIO JOSÉ TOLEDO - coord. Pedagógico
100 - CLAUDIO LOPES SANCHEZ JUNIOR - Empresário
101 - CLELIO MARTINEZ - analista adm
102 - CRISTIANE GOMES LAZARINI ESTELLA - Func. Pública
103 - CRISTIANI OLGA MIRANDA – professora
104 - CRISTIANO LANCELOTTI - Tec. Administrativo
105 - CRISTIANO LEMOS BERNASCONI - administrador
106 - CRISTINA PEDROZO ROSANTE - aux. de enfermagem
107 - DAGOBERTO DARIO MORI - eng. civil
108 - DAIARA FORNASIER MORONE - estudante de direito
109 - DAIRCE IZABEL VALERIO PICCHI - professora
110 - DALTON MINGANTE - bacharel em direito

111 - DANIEL LIMA - empresário
112 - DANIEL RUGGIERO VILLANI - adm. Empresas
113 - DANIEL SMANIA BRANDÃO - Prof. Universitário
114 - DANIELE CRISTINA BERTOLINO BALISTA - estudante de direito
115 - DANIELE DEIUST HILDEBRAND - dentista
116 - DANIELE MARCELO CAMARGO - técnico administrativo
117 - DANIELLA APARECIDA PIRES - digitadora
118 - DANTE JOSÉ NONATO - Chefê de Rec. Humanos
119 - DANYLO GODOY - Empresário
120 - DARLENE TERESINHA SAMPAIO MUNIZ VENTURA - fisioterapeuta
121 - DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS LUIZ TABORDA - Aux. Administrativo
122 - DÉBORA CRISTINA MORATO PINTO - professora universitária
123 - DEBORA GONZALEZ COSTA BLANCO - diretora de escola
124 - DENISE GOMES SOARES - Pedagoga
125 - DEVANIL DOS SANTOS BARREIRO - geologo
126 - DHALTON ROBERTO RAMOS QUEIROZ - professor
127 - DIANA CURY - professora
128 - DIEGO JESUS TALARICO FERREIRA - tec. assuntos adm
129 - DIEGO RAPHAEL AMANCIO - professor universitário
130 - DINIZ AMILCAR MATIAS FERNANDES - industrial
131 - DOUGLAS GOMES DA SILVA - musico/teologo
132 - DURVAL ACCIOLI NETO - estudante
133 - ÉDER RÍTIS ARAGÃO COSTA - professor universitário
134 - EDGARD ANDREAZI MOREIRA - tec. contabilidade
135 - EDI BERNASCONI - comerciante
136 - EDILSON JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA - f. publico/advogado
137 - EDISON MARTINS MIRON - Professor
138 - EDNA ANGÉLICA GROSSO - professora/secretária
139 - EDNA MAURA ZUFFI - professor universitário
140 - EDSO AZEVEDO ROSANTE DE MATTOS
141 - EDUARDO TENGAN - professor universitário
142 - ELAINE APARECIDA SCARPA BALAN - bancaria
143 - ELAINE PEREZ GOMES NÓBREGA - Empresária
144 - ELEDY GRISEL HELENA FERRARI - func. Publico
145 - ELIANA APARECIDA BARION VIDAL - assistente técnico acadêmico
146 - ELIANA MANIERI MESSIAS - professora
147 - ELIAS HAGE JUNIOR - prof universitário
148 - ELISABETH GOMES N. SOARES - func. publ. aposentada
149 - ELIZETE SILVA PEDRAZZANI - aposentada
150 - ELPIDIO DELATORRE - comerciante
151 - ELSON LONGO - professor universitário
152 - EMANUEL CARRILHO - prof. Universitário
153 - ERIKA KAIBARA CARDINALI - Dentista
154 - ERIKA MARIA PIGATIN - Estudante
155 - ESTEVAN LUIZ MUSZKAT - empresário
156 - ETORE VULCANI - bancário
157 - FABIEL HENRIQUE NASCIMENTO - Oficial Administrativo
158 - FABIO ANTÔNIO FRACACIO - aux. de recepção
159 - FÁBIO LUIZ NOGUEIRA - auxiliar de produção
160 - FABIO TEIXEIRA PICOLO - Professor
161 - FATIMA APARECIDA CASTELLAN - Aux. Administrativa
162 - FÁTIMA CRISTINA DO AMARAL SANCHES GONZALEZ - técnico administrativo
163 - FERNANDA AZAMBUJA CARVALHO - estudante
164 - FERNANDA MARIA ORTEGA MAGRO - Funcionária Publica
165 - FERNANDA RIOS SVERZUT - empresária
166 - FERNANDA SBAILE - comerciante

167 - FERNANDA TRINDADE PIMENTEL – Comerciante
168 - FERNANDO MARTINI CATALANO - eng. Mecânico
169 - FERNANDO OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUZA – Advogado
170 - FLÁVIA ANDREA LISBOA MOTA - professora
171 – FRANCIANA ELI CORNETA DE SOUZA CIARLO - aux. adm
172 - FRANCIS DANIEL PIO - estudante-direito
173 - FRANCISCO ANTONIO ROCCO LAHR - prof universitário
174 - FRANCISCO EDUARDO CONTIJO GUIMARAES - professor
175 - FRANCISCO MEDAGLIA - advogado
176 - FRANCISCO PORTO FILHO – engenheiro
177 - GABRIEL MEIRA - Comerciante
178 - GABRIELA MEIRELLES WASHINGTON - estagiária
179 - GABRIELA UCHOA FLORINDO - represe. Vendas
180 - GEORGE ANTONIO OLEGARIO - Engenheiro
181 - GERALDO LUIZ FERNANDES - engenheiro civil
182 - GERMANO TREMILIOSI FILHO - professor
183 - GERSON EDSON TOLEDO PIZA - industrial
184 - GISELA APARECIDA FERREIRA – professora
185 – GISSELI APARECIDA GONÇALVES DE ANDRADE - comerciante
186 - GLAUCIA ANNITA NAZZARI - adm. Empresas
187 - GLAUCIA MARIA SAIA CRISTIANINI - Bibliotecária
188 - GLAUCIA DORSA ZAGO – empresária
189 - GLAUCO NUNES SOUTO RAMOS – funcionário público
190 - GUILHERME LECHAT - func. público
191 - HERCILIO ANTÔNIO DE CARVALHO - comerciante
192 - HERCULES ANTÔNIO DOVIGO - bancário
193 - HERCULES MARCHETTI - comerciante
194 - HERIVELTO MARTINS BORGES FILHO - prof. universitário
195 – HERMES LUIS ROSO MESQUITA - tec. Qualidade
196 - HERNANI RAMOS MORETTI - comerciante
197 - HOMERO CARLOS SILVA – radialista
198 - HUMBERTO BIANCARDI NETO - Agente de organização
199 - IRENE CHIARI FACCHIN – professora
200 - IRENE SANTINI MARRARA - comerciante
201 - IRIA DOTTA DA SILVA - do lar
202 - IRIA MULLER GUERRINI - prof. universitária
203 - IRINEU MASSARI JUNIOR - eng. Agrônomo
204 - ISA MARIA DE SOUZA FERNANDES FERRARI - Psicóloga
205 - ISABEL CRISTINA GARRIDO BERALDO - professora
206 - ISIS GUELFY DE BRITO - fonoaudióloga
207 - ITAMIR PRANTERA DE TOLEDO - func. publ. Federal
208 - IVANA RAMOS DOS SANTOS DECARLI - Empresária
209 - IVONE DE FATIMA MANENTE ZANQUIM - comerciante
210 - JACKELINE RIZZO - professora
211 - JAIME DE LUCIA – contador
212 - JANA RAMOS MARCONI – Aposentada
213 - JANAINA PEREIRA – empresária
214 - JANAINA PETRUCCELLI CORREA – Empresária
215 - JANE MARIA DE ANDRADE AMBROZIO - promotora de eventos
216 - JEFFERSON HENRIQUE MARTINS - universitário
217 - JEREMIAS VALERIO DA SILVA - tec. Laboratório
218 - JESSICA CATARINA SIMÃO - Estudante
219 - JOANA DARC GOULART - Guarda municipal
220 - JOÃO APARECIDO SGANZELLA – comerciante
221 - JOÃO BATISTA BUENO - tec. administrativo
222 - JOÃO BATISTA MULLER – professor

223 - JOÃO CARLOS PERONTI – empresário
224 - JOÃO DECIO RODRIGUES - comerciante
225 - JOÃO PAULO PICA - Produtor Rural
226 - JOÃO PAULO PORTO DE TOLEDO - socio/diretor de empresa
227 - JOÃO ROBERTO PEREIRA - contador
228 - JOÃO SANTONI - aposentado
229 - JOAQUIM APARECIDO BRINHAN - func. publico
230 - JOEL AMARO - tec. operacional
231 - JORGE HENRIQUE CARRARA - professor
232 - JORGE LUIZ DO PRADO - repres. comercial
233 - JOSÉ AIRTON FONTES - eng. civil
234 - JOSÉ ANTÔNIO FARIA DE GODOI - comerciante
235 - JOSÉ APARECIDO DE LIMA - analista cont. finan.
236 - JOSÉ CARLOS ALVES CARDOSO - escriturário
237 - JOSÉ CARLOS LUSTRI - gerente
238 - JOSÉ CARLOS MARCOMINI – empresário
239 - JOSÉ EDUARDO DE ASSIS - comerciante
240 - JOSÉ FERNANDO DOMINGUES - corretor de seguros
241 - JOSÉ FERNANDO MARTINEZ - eng civil
242 - JOSÉ FLORINDO CAON - analista de sistema
243 - JOSÉ FRANCISCO MORETTI - bancario
244 - JOSE GERALDO CRNKOVIC - adm empresa
245 - JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA RANGEL - bancario
246 - JOSÉ MISSALI NETO - func. publ. Municipal
247 - JOSÉ RENATO DIBO - Téc. Laboratório
248 - JOSÉ ROBERTO POIANAS - bancario
249 - JOSÉ ROBERTO RUGGIERO - func. Público
250 - JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS – técnico administrativo
251 - JOSE RONALDO SENTEVILLES - Func. Publico
252 - JOSÉ ROQUE MACHADO - comerciário
253 - JOSÉ RUBENS REBELATTO - prof. universitario
254 - JOSÉ VICENTE DOS SANTOS - bancário
255 - JOSELI FERNANDES - bancario
256 - JOSUE ADOLPHO SEPE - desp. policial
257 - JUDITH HELENA MARINI - empresaria
258 - JURANDIR DOS SANTOS - administrador
259 - KASSIA MARIA DELA COLETA KEPPE - professora
260 - KATIA CONCEIÇÃO CARRARA – comerciaría
261 - KATIANE SILVA CONCEIÇÃO – professor universitário
262 - KEILA MARIA CANDIDO - advogada
263 - KLEBER JORGE SAVIO CHICRALA – jornalista
264 - LADISLAU MARTIN NETO - físico
265 - LAERCIO GENEROSO – professor
266 - LARISSA ALVES DE CAMARGO ALBINO - op. Telemarketing
267 - LARISSA CHINAGLIA DAVID - Publicitária
268 - LARISSA MAUES PELUCIO SILVA - professora
269 - LAURIBERTO MUCHOLIN - professor
270 - LAURIBERTO SERILLO - administrador
271 - LEA CRISTINA RODRIGUES - guia de turismo
272 - LEANDRA DE SOUZA LOPES - pedagoga
273 - LEDA MARIA LOPES - engenheira-perita
274 - LEOMAR SCARPA - tec mecanica
275 - LEONARDO PEREIRA CARDOSO DIAS - Estudante
276 - LIDERIO C. IORIATTI JUNIOR - professor
277 - LIDIA GONZALES COSTA - professora
278 - LIGIA THEREZINHA VILARDI SOARES - bancaria

279 - LILIAN MARILENA KEPPE ROSSI - advogada jornalista
280 - LIVIA RODRIGUES - fun. pública
281 - LIZANDRA SOBREIRA ROMANELLI - advogada
282 - LUCIA CERICOV GARCIA - estudante-direito
283 - LUCIA HELENA MARQUES CHIOSEA - func. publi.munc
284 - LUCIANA FIOS BAPTISTA – comerciante
285 - LUCIANA IEMMA - Empresária
286 - LUCIANA LEMOS BERNASCONI - eng civil
287 - LUCIARA GENTIL MOREIRA - dentista
288 - LUCIELAINE NOGUEIRA SA BARBOSA - professora
289 - LUCIMARA APARECIDA FORATO - prof química
290 - LUIS CARLOS MUNNELLI MACHADO - Químico
291 - LUIS CARLOS RIGO – construtor
292 - LUIS FERNANDO V SVERZUT - empresário
293 - LUIZ ROBERTO PELETERO - serv. público
294 - LUIZ AGOSTINHO - prof. universitario
295 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA - advogado
296 - LUIZ CARLOS DOTTA - analista de sistema
297 - LUIZ CARLOS GALLINDO – Gerente
298 - LUIZ CARLOS TRIQUES – arquiteto
299 - LUIZ FERNANDO VAZ MARTINEZ - eng civil
300 - LUIZ MARCELO HYPPOLITO - professor
301 - LUIZ MUNIZ DOS SANTOS - gerente ag correio
302 - LUIZ NUNES DE OLIVEIRA - fisico
303 - LYGIA HELENA FEHR CAMARGO – biomedica
304 - MADALENA DE FATIMA SILVA - educadora social
305 - MARA HELENA ALVAREZ - Professora
306 - MARAISA PAGANELLI SOUZA PINTO – comerciante
307 - MARCEL FANTIN – professor universitário
308 - MARCELO GARCIA MANZATO – professor universitário
309 - MARCELO JOSE SAIA - prof. Universitario
310 - MÁRCIA APARECIDA CENTANIN MACÉRA GERALDO – professor universitário
311 - MARCIA CRISTINA BIANCHINI PEDROSO – comerciante
312 - MARCIA REGINA SOUZA MARQUES OLIVEIRA – professora
313 - MARCYA ALEXANDRA COSTA RESTIER GONÇALVES - Instrumentadora cirúrgica
314 - MARCIO ANTONIO CAZU - advogada
315 - MARCIO INOCENTINI GUARATINI - fisioterapeuta
316 - MARCO ANTONIO SERAFIM JACQUES - func. público
317 - MARCOS ANTONIO PIERRI - eng civil
318 - MARCOS ANTONIO GIGANTE – professor universitário
319 - MARCOS ANTONIO SABINO - tec em compras
320 - MARCOS MORAES TERRA - professor
321 - MARCOS ROSA - op. máquinas
322 - MARIA AMELIA SEMIFOQUE - conselheira
323 - MARIA ANTONIETA MONTE VICTURI - professora
324 - MARIA APARECIDA FALCONI PIRES - professora
325 - MARIA APARECIDA MANFRINATO - professora
326 - MARIA APARECIDA SCATOLIN GONÇALVES - do lar
327 - MARIA CRISTINA BRAGA TAGLIAVINI - professora
328 - MARIA CRISTINA PRIORE - secretaria
329 - MARIA DE FATIMA CABRAL DORICI - advogada
330 - MARIA DO CARMO D MARGARIDO – professora
331 - MARIA DOS SANTOS LUIZ - Estudante
332 - MARIA ELIZABETH APARECIDA NOVAIS - estagiária
333 - MARIA FERNANDA MARRETA - func. publico
334 - MARIA HELENA DE FÁTIMA LUCHESI MARTINS - diretora

335 - MARIA IGNEZ CORNICELLI BOTTA - musico. func pucl
336 - MARIA INES RAUTER MANCUSO - comerciante
337 - MARIA ISABEL ALAMO GABRINE - assistente social
338 - MARIA LUCIA PAGANELLI - comerciante
339 - MARIA LUIZA BORGES ABRAO MEDAGLIA - dir. pedagogica
340 - MARIA LUIZA MACHADO MENTEN - professora
341 - MARIA ROSALIA FUSCO - assistente projeto
342 - MARIA SILVIA DE ASSIS MOURA - Professora
343 - MARIA TERESA AGUIAR FIGUEIREDO - Publicitária
344 - MARIA TERESA PERES RODRIGUES – Professora
345 - MARIA TEREZA DE OLIVEIRA MATHEUS - Bancária
346 - MARIA TEREZINHA DORIGÃO SANCHES - superv. vendas
347 - MARIANGELA BIGGI MATTIOLLI – engenharia
348 - MARILUCIA MOREIRA POLICE - func. publ. municipal
349 - MARINA LOURDES PAGANELLI RIZZO – comerciante
350 - MARINHO GOMES DE ANDRADE FILHO – professor universitário
351 - MARIO EDUARDO DOTTO DE ALMEIDA - empresario
352 - MARIO FRANCISCO MUCHERONI - professor
353 - MARIO JOSE RUGGIERO - bancario aposentado
354 - MARIO SERGIO BOGAS - comerciante
355 - MARISTELA BIANCO COLIN - assistente social
356 - MARISTELA OLIVEIRA DOS SANTOS – professor universitário
357 - MARISTELA SCHIABEL ADLER – funcionária pública
358 - MARLENE GUILHERME A. SILVA - merendeira
359 - MARLI TEREZINHA ZOTESSO MORETTI – estagiária
360 - MATEUS HENRIQUE DUARTE DE SOUZA – Comerciante
361 - MATHEUS ALVES PESSOTA - estudante
362 - MAURO BARION - func publ
363 - MAURO LUIS THOBIAS - professor
364 - MEIRIELLY THAMIRIS POLVEIRO - evangelica
365 - MICHEL STEFANE ASENHA - estudante
366 - MIGUEL GUZZARDI FILHO - engenheiro
367 - MIGUEL HONORIO LEAL GODINHO - comerciante
368 - MILENA MARTINS PIVA - comerciante
369 - MILTON LUIZ JOAQUIM - aposentado
370 - MIRIAM BEATRIZ GONÇALVES MAGALHAES - empresaria
371 - MIRIAM MANI ZAMBEL - prof. Universitario
372 - MIRON ALMEIDA DE OLIVEIRA – técnico de laboratório médico
373 - MISAEEL FELICIANO DE ANDRADE – motorista
374 - MOACIR ANTONELLI PONTI – professor universitário
375 - MOACYR DONIZETTI AMBROZIO - fúmeiro ind.
376 - MONICA APARECIDA DA SILVA - Estudante
377 - MONICA BRAGHIN – professora
378 - MOZART MALUF PEDROSO - adm empresas
379 - MURILO MARTINS – professor
380 - MURILLO RODRIGO PETRUCCELLI HOMEM – professor universitário
381 - NADIR MARQUES MUSZKAT – empresaria
382 - NAIANE DE SOUZA RUIZ - Gerente de Loja
383 - NALI CAMARGO ANTONIOLI - estudante
384 - NEIDE REGINA FRANCISCO - aux escritorio
385 - NELMA APARECIDA VIGATTO MARCASSO - empresaria/diretora
386 - NELMA REGINA SEGNINI BOSSOLAN - comerciante
387 - NEUSA MARIA OSPAN SIMOES - advogada
388 - NEUSA TEREZINHA MOSSIN CELERE - bibliotecaria
389 - NILVOMAR NEVES - agente de segurança
390 - NIVALDO ANTONIO PARIZZOTTO - prof. Universitario

391 - NOEMIA BARIONI KHIRLAKIAN - Advogada
392 - NORMA FELICIDADE LOSPES DA SILVA VALENCIO - Professora Universitária
393 - OSCAR PICCHI FILHO - cirurg. dentista
394 - OSMAR FACCIN - comerciante
395 - OSMAR ROSSIGNOLO – empresário
396 - OSNEI ANTONIO TIBERTI - Engenheiro
397 - OSWALDO MARIO SERRA TRUZZI - Prof. Universitário
398 - OZIRIDE MANZOLI NETO – professor
399 - PALOMA LUCIANO DURYNEK - estudante
400 - PATRICIA LUIZ C. TRIQUES - arquiteta
401 - PATRICIA MENEZES - engenheira agrônoma
402 - PATRICIA RAMALHO DE MORAES - estagiária
403 - PATRICIA REGINA TUSILLO RODRIGUES PAREDES – advogada
404 - PAULO AFONSO FARIA DA VEIGA – professor universitário
405 - PAULO CANDIDO - estudante
406 - PAULO CELSO VANELLA - tec agropecuária
407 - PAULO EDUARDO BENJAMIM PAINO – professor
408 - PAULO ERNESTO CELESTINI - analista as adm
409 - PAULO ESTEVAO CRUVINEL - professor
410 - PAULO GUILHERME RODRIGUES - bancario aposentado
411 - PAULO PACHECO TEIXEIRA - gerente de correios
412 - PAULO RAMIRES - comerciante
413 - PAULO ROBERTO GULLO - comerciante
414 - PAULO ROBERTO PELOSI - comerciante
415 - PAULO ROBERTO SOBREIRA BEATRICE - fun publ estadual
416 - PAULO SERGIO BRAGA DE SOUZA – Comerciante
417- PAULO SÉRGIO VAROTO – diretor escola de engenharia - USP
418 - PAULO VICTOR DE SOUZA CENEVIVA - analista de sistema II
419 - PEDRO ANTONIO GUIELFI - analista de sistema
420 - PEDRO FRANCISCO DE MORAES - professor
421 - PEDRO IVO DE MEDEIROS - adm empresa
422 - PHENIEL MAZIERO – advogado
423 - RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA - Engenheiro Cartógrafo
424 - RAFAEL SALOMÃO – professor universitário
425 - RAQUEL AUXILIADORA DOS SANTOS – Professora
426 - RAQUEL PERES DE MORAIS URANO – engenheira de alimentos
427 - REGINA CELIA MIEDZIELISKI - vendedora
428 - REGINA CELIA PISANELLI DE RUZZA - bibliotecária
429 - REGINA MARIA DUARTE DORIA - arquiteta
430 - REGINA MARIA PINHEIRO DE SIQUEIRA - advogada
431 - REGINA OLIVARY - secretaria
432 - REINALDO STEFANUTTI – comerciante
433 - RENATA PEREIRA PENHA – Professora
434 - RENATA PONTIN DE MATTOS FORTES
435 - RENATO AURÉLIO LOCILENTO – técnico administrativo
436 - RENATO PASCHOAL NETO - contador
437 - RENE DE OSTE - engenheiro
438 - RICARDO BOZZO - empresario
439 - RICARDO POMPONIO DOS SANTOS – gerente
440 - RICARDO SANDES EHLERS – professor universitário
441 - RICHARD WAGNER JORGE – contador
442 - RAIZA DE MELO SILVA - estudante
443 - RITA DE CÁSSIA SITA MALERBA - Funcionária Pública
444 - ROBERTA SALGADO GONÇALVES DA SILVA - jornalista
445 - ROBERTO PAULO ALVES DA SILVA - encar. tesouraria
446 - ROBERTO TOMASI - prof. ufscar

447 - ROBINSON DOMINGUES DA SILVA - analista de custos
448 - RODRIGO BERTACINI - autonomo
449 - RODRIGO MANTOVANI PIEROBON - tecnico informática
450 - RODRIGO MURES TINTA - professor
451 - RODRIGO OELHMEYER - gerente de locação
452 - ROMANA ELISA BAFFA GONÇALVES - Professora
453 - ROMEU DE JESUS SECCHIN - desenhista tecnico
454 - ROMULO MARINI ZOIA - comerciante
455 - ROSA MARIA FERRAZ DEPONTI - professora
456 - ROSA MARIA PEREIRA - estudante de direito
457 - ROSANA MARIA BACHMANN – Arquitecta
458 - ROSANA TERESINHA VACCARE BRAGA – professor universitário
459 – ROSANGELA EMILIA BOGNI - analista contabil
460 - ROSANGELA APARECIDA GOBATO - comerciante
461 - ROSEMBERG PEDRO DONATO - industrial
462 - RUBENS MACIEL – radialista
463 - RUBENSVAL HERMINIO FAUSTO – Empresário
464 - RUI CELSO GUIMARAES - contador
465 - RYMER RAMIZ TULLIO - engenheiro agronomo
466 - SANDRA APARECIDA MANIERI - func. publ. Estadual
467 - SANDRA CRISTINA SANCHEZ GRILLO – auxiliar administrativo
468 - SANDRA CRISTINA SUDAN - Empresária
469 - SANDRA GOMES CHAVES DE ALMEIDA - do lar
470 - SANDRA REGINA ANTUNES CORRÊA – assistente de recursos humanos
471 - SEBASTIAO D'AGOSTINO JUNIOR - professor
472 - SEBASTIÃO DA SILVA MACHADO - impressor
473 - SERGIO AKINOBU YOSHIOKA - prof. Universitario
474 - SERGIO APARECIDO TREVILIN – técnico de laboratório
475 - SERGIO HENRIQUE MONARI SOARES – professor
476 - SERGIO ISMAEL FIRMIANO – Empresário
477 - SERGIO LUIS ZANI – professor universitário
478 - SERGIO RICARDO PINHEIRO NUNES - adm. publico
479 - SILMARA HELENA AMARAL - empresaria
480 - SILVIO COELHO - eng. Civil
481 - SOELI APARECIDA COSTA PICON - Func. Pública Federal Aposentada
482 - SONIA MARIA MORETO TRINDADE - Analista de Sistemas
483 - STELA MARCIA MATIELLO – funcionária pública
484 - STIVENS DOMINGOS DOS SANTOS – técnico administrativo
485 - SUELI APARECIDA ROQUE SALA – Empresária
486 - TAIS HELENA SITA ZAFANI - estudante direito
487 - TALITA DOS SANTOS JOSÉ – Estudante
488 - TANIA MARIA MARCONDES - enfermeira
489 - TATIANA DE OLIVEIRA SATO - Professora Universitária
490 - TELMA LUZIA PEGORELLI OLIVIERI - professora
491 - TERESINHA DE FARIA MARCELINO PIRES CORREA – engenheira
492 - TEREZINHA DE FATIMA MONTE – empresaria
493 - TEZIA SANGALETTI - Empresária
494 - THAISE APARECIDA MARINO - comerciante
495 - THIAGO AUGUSTO SOARES – estudante
496 - THIAGO LUIZ RIGO - Contador
497 - THIAGO PEDRINO SIMAO – estudante
498- TIAGO ROHRER DA SILVA - Empresario
499 - TIKARA YAMAGUCHI – contador
500 - UBIRACI MORENO PIRES CORREIA - Engenheiro
501 - VALDEMIR GARCIA FERREIRA - prof. universitário
502 - VALDEMIR MIOTELLO - professor

503 - VALDIR LUIZ MARCHETTI - audt.qualidade
504 - VALQUIRIA DOMINGUES GONÇALVES DA SILVA - Empresária
505 - VALTER BUTTIGONO - comerciante
506 - VALTER MATTOS JUNIOR - eng. civil
507 - VANDERCI SIABE - gerente de custo
508 - VANDERLEI BALBINO DA COSTA - professor
509 - VANDERLEI S. BAGNATO - prof. universitário
510 - VANIA ALESSANDRA POLI CAROMANO - professora
511 - VANIA MARIA FUKUARA - comerciaría
512 - VERA LUCIA GOBEROVIC AGOSTINI - bancária
513 - VERIDIANA CRISTINA SILBONE - escriturária
514 - VERIDIANA DE MELO MONTENEGRO - empresaria
515 - VICTOR CARLOS BONUCCI - empresario
516 - VICTOR HUGO JORGE PEREZ - prof. univ
517 - VICTORIO BERNASCONI JUNIOR – comerciante
518 - VILMA APARECIDA DE MARCHI – empresária
519 - VIVIANE DE MATOS MAZO – empresaria
520 - WALMIR MARQUES - comerciante
521 - WANDERLEI BALTIERI - superv. produção
522 - WASHINGTON LUIZ DE BARROS MELO - eng.
523 - WASHINGTON LUIZ MARAR – professor universitário
524 - WILLIAN DENER DE OLIVEIRA - espec. labora
525 - WILLIAN ROBERTO KABBACH - comerciante
526 - WILSON JULIO CASSIN - contab. aposentadoria
527 - WILSON ROBERTO BENEDICTO – administrador
528 - WILTON MARQUES – professor universitário
529 - WOODROW NELSON LOPES ROMA - Prof. Universitário
530 - ZILDA AZEVEDO - do lar

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

Da Função do Jurado

(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445, deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

DADO E PASSADO nesta cidade de São Carlos, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017. Eu, José Carlos de Menezes, Diretor de Secretaria, RF 8244, subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

RICARDO UBERTO RODRIGUES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 88, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO SEDE DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO EM EXERCÍCIO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102/2009 e, da COGE, e a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 56, DE 16 DE AGOSTO DE 2017, fazendo constar o que segue:

I – **Juiz Distribuidor** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	Juiz
04/12/2017 a 07/12/2017	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo

I – **Juízes e Varas de Plantão** para o Fórum Federal de São José do Rio Preto, localizado na Rua dos Radialistas Riopretenses, nº 1000, Bairro Chácara Municipal:

Período	Vara	Juiz	Telefone
04/12/2017 a 07/12/2017	1ª	Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo	3216-8800

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adenir Pereira da Silva, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA Nº 98, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal Doutora **ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço N.º 14/2009 – DF, de 28/08/2009;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 74, de 12 de setembro de 2017, que estabelece a escala de plantão judiciário no período do recesso forense 2017/2018, para os Fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá;

CONSIDERANDO a Licença saúde da MM. Juíza Federal, Dra. Tatiana Cardoso de Freitas;

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria nº 74/2017, em seu artigo 1º, conforme segue:

ONDE-SE-LÊ DRA. TATIANA CARDOSO DE FREITAS

LEIA-SE DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 05/12/2017, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 99, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Juíza Federal **DRA. ELIANA PARISI**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012, **RESOLVE:**

Art. 1º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 07/12 às 9h de 11/12/2017	1ª	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 2º - ESTABELECEr a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 11/12 às 9h de 15/12/2017	1ª	Dra. Mônica Wilma. S. G. Bevilaqua

Art. 3º - INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal Diretora da Subseção**, em 05/12/2017, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Controle n. 19/2017)

O DOUTOR **SIDMAR DIAS MARTINS**, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que os servidores **MARCELO MATTIAZO – RF 2658**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3, e **SOLANGE FIORUCI RF 4077**, ocupante da função comissionada de Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) estiveram participando do Treinamento Presencial no Processo Judicial Eletrônico Curso no dia 23/11/2017;

RESOLVE:

Designar os servidores **JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS**, RF 5381, para **substituir** o servidor Marcelo Mattiazo e **VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES – RF 7568**, para **substituir** a servidora Solange Fioruci nesse dia 23/11/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

PORTARIA nº 20/2017 – 1ª VARA/OURINHOS

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, MM. JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM OURINHOS/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a escala de férias desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, ante a necessidade do serviço público que se faz presente em razão de alterações de lotação que estão sendo realizadas no âmbito da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP;

CONSIDERANDO que o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, Supervisor de Processamento de Feitos Criminais, atualmente respondendo pela Direção da Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP, está com férias designadas para o período de 08.01.2018 a 17.01.2018, relativas ao 3º e último período do exercício 2016/2017;

CONSIDERANDO que a servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, está com férias designadas, relativas ao biênio 2017/2018, para os períodos de 31.01.2018 a 09.02.2018 e de 16.07.2018 a 25.07.2018, correspondentes aos 1º e 2º períodos de férias, respectivamente;

CONSIDERANDO que o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, Supervisor de Processamento de Feitos Criminais, está respondendo, na vacância, pelo cargo de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal de Ourinhos/SP desde 31 de outubro de 2017, na forma da Portaria desta 1ª Vara Federal n. 17, de 25.10.2017;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias do servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, relativas ao 3º e último período do exercício 2016/2017, inicialmente designadas para serem usufruídas de 08.01.2018 a 17.01.2018, para o período de 22.01.2018 a 31.01.2018;

ALTERAR o 1º e 2º períodos de férias da servidora **Desiree Juliana Mazzaro Delamuta**, RF 7863, Técnica Judiciária, relativas ao exercício 2016/2017, inicialmente designadas para serem usufruídas de 31.01.2018 a 09.02.2018 e de 16.07.2018 a 25.07.2018, para os períodos de 02.05.2018 a 11.05.2018 e de 28.08.2018 a 06.09.2018, respectivamente.

DESIGNAR a servidora **Janaina Rocha Garcia**, RF 7732, para substituir o servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, na função de Supervisor de Feitos Criminais, FC-5, no período de 01.12.2017 a 19.12.2017.

Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, 04 de dezembro de 2017.

MAURO SPALDING

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Spalding**, Juiz Federal, em 04/12/2017, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 56, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Substituto, na titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar os períodos de férias dos servidores da Secretaria desta 1ª Vara Federal para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Vara,

RESOLVE:

1. **ALTERAR**, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO**, Técnica Judiciária, RF 7572, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC 5), anteriormente marcadas para **05/12 a 19/12/2017**, para serem usufruídas no período de **08/01/2018 a 22/01/2018**, bem como **DESIGNAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI**, Técnico Judiciário, RF 7601, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

2. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria 48/2017 (documento SEI 3221800) para tornar sem efeito a designação do servidor **ISRAEL ANTONINI**, Técnico Judiciário, RF 7601, para substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO**, Técnica Judiciária, RF 6967, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança (FC 5), durante o período de férias marcado para **08/01/2018 a 25/01/2018** e **DESIGNAR** o servidor **RAPHAEL RODRIGO DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 8349, para substituí-la no referido período, sem prejuízo de suas atribuições.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada**, Juiz Federal Substituto, em 04/12/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 57, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Doutor **RODINER RONCADA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal, da 30ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional de Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 50, de 25 de agosto de 2016 (documento SEI nº 2118141);

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o disposto na Portaria nº 23, de 03 de Julho de 2017 (documento SEI nº 2890203), que estabelece a escala de plantão dos servidores que auxiliarão os Magistrados nos plantões judiciais realizados em dias úteis, conforme segue:

Onde se lê:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	MAGISTRADO
04.12.2017 a 07.12.2017	FERNANDA GÜIMARAES PAIVA	Rodiner Roncada

Leia-se:

PERÍODO	SERVIDOR (A)	MAGISTRADO
04.12.2017 a 07.12.2017	LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO	Rodiner Roncada

Art. 2º. O plantão de que trata esta Portaria será realizado no Fórum Federal de Osasco, localizado na Rua Avelino Lopes, 281/291, Centro – Osasco - SP, telefones: PABX (11) 2142-8600 e Celular do Plantão (11) 97668-5789.

§ 1º. Durante o Plantão Judiciário, o acesso ao Fórum pelos servidores escalados poderá feito a qualquer horário caso haja a necessidade de atender a advogados em caráter de plantão.

§ 2º. Ressalvadas eventuais alterações de horário que porventura possam ocorrer, no que se refere à escala de servidores, o horário de plantão nos dias de expediente forense terá início, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do primeiro dia útil subsequente. Relativamente à escala dos magistrados, o plantão iniciará-se à partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas, nos termos do disposto no parágrafo primeiro, do artigo 459, do Provimento 64/2015 - COGE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço (Art. 4 da Resolução nº 221/2012).

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar o gozo da 3ª parcela das férias do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7579, relativas ao exercício 2017, anteriormente marcadas para **06/12/2017 a 15/12/2017**, alterar para **15/02/2018 a 23/02/2018**.

Art. 2º Redesignar o gozo da 1ª parcela das férias do servidor Vinicius Santos Carmo, Técnico Judiciário-Área Administrativa, RF 7579, relativas ao exercício 2018, anteriormente marcadas para **28/02/2018 a 09/03/2018**, alterar para **26/02/2018 a 07/03/2018**.

Art. 3º Redesignar o gozo da 1ª parcela das férias do servidor Reinaldo Guedes Material, Técnico Judiciário-Segurança e Transporte, RF 6825, relativas ao exercício 2018, anteriormente marcadas para **15/02/2018 a 23/02/2018**, alterar para **31/01/2018 a 09/02/2018**.

Art. 2º Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2017, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 21, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, **Diretor de Núcleo**, no período compreendido entre **11/12/2017 e 14/12/2017**, em razão de participação no curso de reciclagem de agentes de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vinicius Santos Carmo, RF 7579, para substituir o servidor Reinaldo Guedes Material, RF 6825, no período supracitado, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal Substituto**, em 04/12/2017, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 19, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Elabora escala de distribuição

O Doutor **RONALD GUIDO JUNIOR**, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, conforme segue:

PERÍODO/JUIZ:

01 a 19/12/2017: Dr. RONALD GUIDO JUNIOR

20 a 31/12/2017: Dr. MAURO SALLES FERREIRA LEITE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald Guido Junior, Juiz Federal**, em 01/12/2017, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3299821/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017-RP

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de material de expediente, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicados o objeto do pregão, a empresa: I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 06.298.377/0001-55, lote 1, no valor de R\$ 19.079,40 e MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME, lotes 2 e 3, no valor de R\$ 79.650,00 e R\$ 4.450,00, totalizando R\$ 103.179,40.

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Pregoeira**, em 04/12/2017, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3300080/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSO Nº 0003712-33.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de valores genéricos venais de terrenos urbanos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: CVI Câmara de Valores Imobiliários Ltda, CNPJ nº 05.196.401/0001-82. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.700,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário**, em 04/12/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

QUADRO DEMONSTRATIVO

QUADRO DEMONSTRATIVO - DIÁRIAS DEZEMBRO 2016 SJMS										
NºCDP	Área Fim	Nome	Cargo	Localidade	Período	Objetivo da Viagem	Diária Ajustada ao Limite	Aj.Custo	Passagem	KM
0405/201	X	RONALDO JOSÉ DA SILVA	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	02/03/2016 a 04/03/2016	Desloc de Campo Grande até São Paulo, no período de 02/03 a 04/03/2016. Complemen. CDP nº020/2016. No campo (KM)considerar dif. pagas aux. Alimen. RS 145,28 + Ajud. Custo 123,80 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total =	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 426,93
0406/201	X	FÁBIO KAIUT NUNES	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	SÃO PAULO-SP	03/03/2016 a 04/03/2016	Desloc de Dourados até São Paulo, no período de 03/03 a 04/03/2016. Complemen. CDP nº022/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 36,32 + Ajud. Custo RS 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 386,32
0407/201	X	FÁBIO KAIUT NUNES	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	SÃO PAULO-SP	10/03/2016 a 11/03/2016	Desloc de Dourados até São Paulo, no período de 10/03 a 11/03/2016. Complemen. CDP nº023/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 36,32 + Ajud. Custo RS 192,15 + Compl. 1/2 diána RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 386,32
0408/201	X	FÁBIO KAIUT NUNES	JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO	SÃO PAULO-SP	17/03/2016 a 18/03/2016	Desloc de Dourados até São Paulo, no período de 17/03 a 18/03/2016. Complemen. CDP nº024/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 36,32 + Ajud. Custo RS 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 386,32
0409/201	X	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA	SÃO PAULO-SP	11/03/2016	Desloc de Corumbá até São Paulo, no período de 11/03/2016. Complemen. CDP nº030/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 36,32 + Ajud. Custo RS 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 386,32
0410/201	X	JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA	SÃO PAULO-SP	17/03/2016 a 18/03/2016	Desloc de Corumbá até São Paulo, no período de 17/03 a 18/03/2016. Complemen. CDP nº031/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 36,32 + Ajud. Custo RS 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 386,32
0411/201	X	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL	JUÍZA FEDERAL	SÃO PAULO-SP	01/03/2016 a 04/03/2016	Desloc de Campo Grande até São Paulo, no período de 01/03 a 04/03/2016. Complemen. CDP nº042/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 108,96 + Ajud. Custo 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total =	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 458,96
0412/201	X	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	03/03/2016 a 05/03/2016	Desloc de Dourados até São Paulo, no período de 03/03 a 05/03/2016. Complemen. CDP nº046/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 72,64 * Ajud. Custo 192,15 + Compl. 1/2 diána RS 157,85 + Total = RS	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,64
0413/201	X	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	JUIZ FEDERAL	SÃO PAULO-SP	10/03/2016 a 12/03/2016	Desloc de Dourados até São Paulo, no período de 10/03 a 12/03/2016. Complemen. CDP nº047/2016. No campo (KM)considerar dif. Pagas aux. Alimen. RS 72,64 + Ajud. Custo 192,15 + Compl. 1/2 diária RS 157,85 + Total =	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 422,64
0414/201	X	MONIQUE MARCHIOLI LEITE	JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA	PONTA PORÁ-MS	06/12/2016 a 20/12/2016	Deslocamento da cidade de Campo Grande, em veículo particular, até Ponta Porá-MS, para responder pela titularidade da 2ª Vara Federal de P. Porá-MS, a partir de 19/07/2016. Período 21/11 a 20/12/2016- Pagt 2º Parc.06/12 a 20/12/2016	RS 10.267,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

0415/201		RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	NAVIRAI-MS	15/12/2016 a 17/12/2016	Deslocamento da cidade de Dourados-MS até Naviraí-MS, em veículo particular, para proceder à instalação dos equipamentos (No Break, servidor Dell R730). Ida 15/12/2016. Volta: 17/12/2016. Dist. Ida e volta: 276 Km	RS1.185,74	RS 0,00	RS 0,00	RS 204,24
0416/201	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	24/10/2016	Deslocamento da cidade de Ponta Porã/MS, em veículo particular, até Assentamento Itamarati I. Aba da Serra munic. Antônio João/MS. p/cumpro de mandados cfe proc. SEI atado. Ida e volta: 24/10/2016. Dist. Percorrida 229 Km.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 169,46
0417/201	X	ANA MARIA SILVA E PAIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	SELVÍRIA-MS	07/12/2016	Deslocamento da cidade de T. Lagoas-MS até Selvíria/MS. em trasp. Rodoviário, não solicitou aquisição de passagens pela SADM-MS. p/cumpro de mandados cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 07/12/2016. Dist. Percorrida 154,2 Km.	RS 269,32	RS 247,60	RS 0,00	RS 0,00
0418/201	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	PEDRO GOMES-MS	30/11/2016	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até Sonora e Pedro Gomes-MS(ZR), p/cumpro. Mandado cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 30/11/2016. Dist. Percorrida 336 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 248,64
0419/201	X	HELISON RENATO CAMPOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	NOVA ALVORADA DO SUL-MS	06/12/2016	Deslocamento da cidade de Dourados-MS. em veículo particular, até Nova Alvorada do Sul/MS e Zona Rural. p/cumpro de mandado cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 06/12/2016, Percurso 246KM	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 182,04
0420/201		ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	TRÊS LAGOAS-MS	12/12/2016 a 13/12/2016	Deslocamento da cidade de Campo Grande-MS. em veículo oficial, para transporte de materiais de consumo e permanentes até as Subseções Judiciária de Três Lagoas e Andradina/SP. Ida: 12/12/2016 e volta: 13/12/2016	RS 679,30	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0421/201	X	HENRIQUE GUEDES BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE P.PORÃ-MS	03/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS. em veículo particular, até a Zona Rural de Ponta Porã/MS, p/cumpro de Mandado de intimação no proc. 0000370-11.2005.403.6005 Ida: 03/12 e volta: 03/12/2016. Dist. Percorrida 140 KM.	RS 309,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 103,60
0422/201	X	ANA MARIA SILVA E PAIVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	BRASILÂNDIA-MS	04/12/2016 a 05/12/2016	Deslocamento de Três Lagoas-MS, transporte rodoviário, para cumprir mandados conforme proc. SEI citado, na cidade de Brasilândia/MS. Ida: 04/12/16 e volta 05/12/16 - 146.8 KM. Não solicitou aquisição de passagem rodoviária.	RS 845,52	RS 247,60	RS 0,00	RS 0,00
0423/201	X	JOSÉ HOMERO LIMA BASTOS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	13/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS, em veículo particular, até as cidades de Antônio João e Assentamento Itamarati. p/cumpro de Mandado de intimação n° 521/2016 e outros Ida e volta: 13/12/2016. Dist. Percorrida 163 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 120,62
0424/201	X	JOSÉ HOMERO LIMA BASTOS JÚNIOR	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS	10/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS, em veículo particular, até os Assentamentos Itamarati I e II, p/cumpro de Mandado de intimação n° 57/2016 SM e outros. Ida e volta: 10/12/2016. Dist. Percorrida 161 KM.	RS 309,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 119,14
0425/201		EDSON GUERRA DE CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	NOVA ALVORADA DO SUL-MS	10/01/2017	Condução e acompanhamento da assistente social Mareia Floriano para realização de levantamento socioeconômico determinado nos autos 0002887-91.2016.4.03.6202, conforme despacho e ofício n°. 62020002503/2016,	RS 213,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
0426/201	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSENTAMENTO ITAMARATI-MS	01/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS. em veículo particular, até Assentamento Itamarati I; Município de Arai Moreira/MS p/cumpro. Mand.cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 01/12/2016. Dist. Percorrida 307 Km.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 227,18
0427/201	X	FLÁVIA MIRANDA PINHEIRO	ANALISTA JUDICIÁRIO	ANTÔNIO JOÃO-MS	07/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS, em veículo particular, até Município de Antônio João. Assentamento Itamarati e Zona Rural de P. Porã/MS, p/cumpro. De Carta Precatória 113/2016; proc. SEI citado. Ida e volta:	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 104,34
0428/201	X	HENRIQUE GUEDES BARBOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DE P.PORÃ-MS	03/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS, em veículo particular, até ZR P. Porã-MS. p/cumpro de mandados cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 03/12/2016. Dist. Percorrida 140 Km (justificou percurso maior).	RS 309,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 103,60
0429/201	X	MARCOS CÉSAR DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO	ARAL MOREIRA-MS	05/12/2016	Deslocamento da cidade de P.Porã-MS, em veículo particular, até Aldeia Guassuty, Distrito de Rio Verde do Sul (Arai Moreira/MS) p/cumpro de Mandados cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 05/12/2016. Dist. Percorrida 214 Km.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 158,36
0430/201	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	SÃO GABRIEL DOESTE-MS	12/12/2016 a 13/12/2016	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até São Gabriel do Oeste-MS e Rio Verde de MT-MS. p/cumpro de Mandados cfe proc. SEI citado. Ida: 12/12 e volta: 13/12/2016. Percurso 251KM.	RS 848,13	RS 0,00	RS 0,00	RS 185,74
0431/201	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	SONORA-MS	14/12/2016	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo particular, até Sonora e Pedro Gomes-MS. p/cumpro de Mandados cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 14/12/2016, Percurso 260KM	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 192,40
0432/201	X	LEONARDO OTÁVIO VOLCI	ANALISTA JUDICIÁRIO	ALCINÓPOLIS-MS	15/12/2016	Deslocamento da cidade de Coxim-MS, em veículo oficial, até Alcínópolis, Rio Verde de Mato Grosso e São Gabriel do Oeste-MS, p/cumpro de Mandados cfe proc. SEI citado. Ida e volta: 15/12/2016. Percurso 470KM	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

0433/201	X	GUILHERME SÁTIRO NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO	SIDROLÂNDIA-MS	08/12/2016	Deslocamento de Campo Grande-MS, em veículo particular, até Sidrolândia-MS. p/cumprimento de Mandado de Constatção efetivado em proc. SEI citado. Ida e volta: 08/12/2016. Percorso 156KM	RS 309,50	RS 0,00	RS 0,00	RS 115,44
0434/201	X	DIOGO RICARDO GÓES OLIVEIRA	JUIZ FEDERAL	DOURADOS-MS	19/12/2016	Deslocamento da SJ Campo Grande-MS, em veículo particular, até SJ Dourados-MS, p/ responder pela titularidade da 1ª e 2ª VF, no dia 19/12/16. Ida: 18/12 e volta: 20/12/2016. Perc. 456KM (ida e volta).	RS 1.867,67	RS 0,00	RS 0,00	RS 337,44
0435/201	X	HELISON RENATO CAMPOS	ANALISTA JUDICIÁRIO	ZONA RURAL DOURADOS-MS	19/12/2016	Deslocamento de Dourados-MS até a Fazenda Sta Maria. ZR Distrito de Itahum -Drs. em veículo particular, para cumprimento de mandado conf. Proc. SEI citado. Ida e volta: 19/12/2016, dist. Perc. 154 KM.	RS 269,32	RS 0,00	RS 0,00	RS 113,96
0436/201		JANILDO CARLOS TAVARES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ALCINÓPOLIS-MS	15/12/2016	Conduzir veículo oficial, acompanhando oficial de justiça em área de difícil acesso a fim de dar cumprimento aos mandados em Alcinoópolis, Rio Verde e S. G. do Oeste-MS. Ida e volta: 15/12/2016. Dist. Perconda 470 KM.	RS213,04	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati**, Técnico Judiciário, em 04/12/2017, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Progressão funcional de servidor da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

RESOLVE:

D) RETIFICAR o item III, alínea "a", da **Portaria Nº 27, DE 17 DE novembro DE 2017**, disponibilizada no Diário Eletrônico do TRF3 na Edição nº 215 em 24/11/2017, para que:

ONDE SE LÊ:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6250	Hilana Figueiredo de Souza	B9	B10	28/10/2016

LEIA-SE:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6250	Hilana Figueiredo de Souza	B9	B10	28/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 04/12/2017, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Bel. **OSNY MAGALHÃES PEREIRA**, Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Consolidada nº 1436617,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor **GUILHERME FELIPE BREITZ RODOVALHO**, Técnico Judiciário - Especialidade Segurança e Transporte, Supervisor da Seção de Segurança e Transporte (FC-05), lotado em Dourados- MS, Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, portador do CPF nº **025.381.531-23**, Suprimento de Fundos, no valor de **RS 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, para atendimento de despesas de pronto pagamento.

II - O prazo para utilização é de **20 (vinte) dias**, a contar do primeiro dia útil após a publicação desta portaria, e o prazo para prestação de contas são os **05 (cinco) dias subsequentes**.

III - **ALOCAR** as despesas decorrentes da presente concessão nos Elementos de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e 33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ambos no Programa de Trabalho JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTIÇA FEDERAL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Osny Magalhaes Pereira**, Diretor da Secretaria Administrativa, em 14/11/2017, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3302902/2017 - DFOMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2017

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Dec. 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, processo nº 0003387-58.2017.403.8002, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de infraestrutura civil e elétrica para instalação de plataforma elevatória, bem como fabricação e instalação da plataforma elevatória em Coxim, declarando-a DESERTA.

Documento assinado eletronicamente por Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário, em 05/12/2017, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

Portaria Conjunta Nº 3299284/2017 - DOUR-DSUJ

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária Federal de Dourados e o Doutor **JANIO ROBERTO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – ambos da 2ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com espeque na Resolução nº 03, de 10.03.2008, do Conselho Nacional de Justiça e na Portaria nº 1436617, de 29.10.2015 – Portaria consolidada da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Em face da requisição do servidor Rodrigo Sotolani do Nascimento, REF 4218, feita pela Presidência do TRF3, conforme Portaria CJF3R Nº 191, de 04 de outubro de 2017, e da necessidade de regularizar a gestão da Seção de Informática desta Subseção Judiciária de Dourados/MS, bem como a nuência do MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados, conforme doc. 3285679;

RESOLVEM

I – DISPENSAR o servidor **Rodrigo Sotolani Nascimento**, RF. 4218, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5), da Subseção Judiciária de Dourados/MS, **a partir do dia 08/11/2017**.

II – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática lotado no Juizado Especial Federal de Dourados para, **na vacância**, ocupar a função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5)**, vinculada a Diretoria da Seção Judiciária de Dourados, **a partir do dia 08/11/2017** até sua efetiva nomeação para a função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática**;

III – DESIGNAR o servidor **Leonardo de Lima Oliveira**, RF 7067, Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática lotado no Juizado Especial Federal de Dourados, para ocupar a função comissionada de **Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5)**, vinculada a Diretoria da Seção Judiciária de Dourados, **a partir da publicação desta portaria, sem prejuízo de suas atribuições do cargo efetivo por si ocupado junto ao Juizado Especial Federal**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 04/12/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Janio Roberto dos Santos, Juiz Federal, em 04/12/2017, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 230, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 07/12/2017 a 15/12/2017.

O **Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 01/12/2017 a 04/12/2017. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
07/12/2017 a 11/12/2017	Dr. José Renato, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
07.12.2017 a 15.12.2017	JEF	Daniel Manzano Sarti - RF 7454 Giovanny Luiz Farrel - RF 7356

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação** do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando-se cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/12/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 231, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão do(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para o **PERÍODO DE 11.12.2017 a 15.12.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – **INDICAR** como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 11.12.2017 a 15.12.2017**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
11.12.2017 a 15.12.2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/12/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 232, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 11.12.2017 a 15.12.2017**, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. **INDICAR** como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 11.12.2017 a 15.12.2017, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
11.12.2017 a 15.12.2017	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 05/12/2017, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 05 de dezembro de 2017.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 51, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;;

CONSIDERANDO a Portaria n. **85/2017** (doc. n. 3289477), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR o servidor **EDWILSON BORGES DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 7478, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de 04 de Dezembro de 2017.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 04 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 04/12/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Diretora em substituição da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;;

CONSIDERANDO a Portaria n. **85/2017** (doc. n. 3289477), expedida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I – LOTAR a servidora **DÉBORAH SANTOS COGRO BASTOS**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF **7479**, na 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS, a partir de 04 de Dezembro de 2017.

II – DETERMINAR que se façam as comunicações necessárias.

Ponta Porã, 04 de Dezembro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 04/12/2017, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ

PORTARIA Nº 14, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Dr. **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

Considerando os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
04/12/2017 a 11/12/2017	Henrique Guedes Barbosa - RF 7406.
12/12/2017 a 19/12/2017	Flávia Miranda Pinheiro - RF 6949.

Art. 2º. As regras gerais do plantão judiciário desta Subseção encontram-se registradas na Portaria nº 005/2012-DSUJ, que deverão ser observadas pelos servidores plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária do Mato Grosso do Sul**, em 01/12/2017, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 29, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Doutor **DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA**, Excelentíssimo Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008- DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **VIVIANE CORREA LEITÃO AGUENA**, Técnico Judiciário, RF 7036, designada pela Portaria nº 24, de 25/08/2017 como substituta da função comissionada de Oficial de Gabinete, compensará, com autorização deste Juízo, nos dias 04 e 05/12/2017, horas de trabalho realizadas em plantão;

CONSIDERANDO que a servidora **FERNANDA CURCE NASSAR**, Analista Judiciário, RF 7365, Oficial de Gabinete, gozará de período de férias de 08/01/2018 a 06/02/2018 (30 dias);

RESOLVE:

I – RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 24, de 25/08/2017, para constar a designação da servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnico Judiciário, RF 6254, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete nos dias 04 e 05/12/2017.

II – DESIGNAR, para desempenhar, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete, a servidora **CLEUZA LUCIANA DE SOUZA TABORDA**, Técnico Judiciário, RF 6254, no período de 08/01/2018 a 06/02/2018;

III – DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 37, de 26 de novembro de 2017, da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária;

RESOLVE:

DETERMINAR que permaneçam de plantão nos períodos abaixo indicados os seguintes servidores:

Dia 10/12/2017:

- Viviane Correa Leitão Aguenta – Técnica Judiciária, RF 3723
- Cleuza Luciana de Souza Taborda, Técnica Judiciária, RF 6254
- Chirley Rodrigues de Oliveira – Técnico Judiciário, RF 6267

Dia 16/12/2017:

- Viviane Correa Leitão Aguenta – Técnica Judiciária, RF 3723
- Waldir Andrade Alencar - Analista Judiciário, RF 7452
- Chirley Rodrigues de Oliveira – Técnico Judiciário, RF 6267

Dias 17/12/2017:

- Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200
- Waldir Andrade Alencar - Analista Judiciário, RF 7452
- José Alfredo Ratier Dias - Técnico Judiciário - RF 2370

DAR A CONHECER que o plantão nos sábados, domingos e feriados será Cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

Celular: (67) 9142-5511;

Correio eletrônico: plantaocampogrande@trf3.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DOUTOR DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que a 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 29 a 31/12/2017;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias abaixo especificados:

dia 29/12/2017:	- João Carlos dos Santos - Analista Judiciário - RF 7426 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200 - Cleuza Luciana de Souza Taborda - Técnica Judiciária RF 6254 - Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723
dia 30/12/2017:	- João Carlos dos Santos - Analista Judiciário - RF 7426 - Carolyne Barbosa de Arruda Mendes, Técnico Judiciário, RF 4200 - Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723 - José Alfredo Ratier Dias - Técnico Judiciário - RF 2370
dia 31/12/2017:	- Viviane Correa Leitão Aguenta – Técnica Judiciária, RF 7036 - Luciana Pinto de Souza – Analista Judiciária, RF 3723 - Waldir Andrade Alencar - Analista Judiciário, RF 7452

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido presencialmente, no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio desta Seccional, período em que o(s) servidor(es) designado(s) nele permanecerão, e que, fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

Celular: (67) 9142-5511;

Correio eletrônico: plantaocampogrande@trf3.jus.br

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal**, em 04/12/2017, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, diante do (s) pedido (s) formulado (s) pelo (s) servidor (es) interessados e das ausências havidas em razão da participação no curso de capacitação relativo ao Processo Judicial Eletrônico voltado aos diretores de secretaria e servidores multiplicadores;

I - AUTORIZA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, a compensar 08 (oito) horas do banco de horas, no dia 01/12/2017, em razão de plantões realizados.

II - DESIGNA o servidor **WULMAR BIZÓ DRUMOND**, Analista Judiciário, RF 5182, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 27, 28 e 29/11/2017, em razão da participação da titular, THAIS PENACHIONI - RF 7464, no curso de capacitação relativo ao Processo Judicial Eletrônico, sem prejuízo de suas atribuições.

III - DESIGNA o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), nos dias 27, 28 e 29/11/2017, em razão da participação da titular, SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO - RF 7388, no curso de capacitação relativo ao Processo Judicial Eletrônico, e em 01/12/2017, para exercer em substituição, a função comissionada de supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), em razão da ausência autorizada do titular, WULMAR BIZÓ DRUMOND - RF 5182, sem prejuízo de suas atribuições.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 04/12/2017, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O MM. Juiz Federal na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a primeira etapa de férias (exercício 2017/2018) da servidora **LUCIMAR NAZARIO DA CRUZ**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal de Coxim/MS, CJ-3, designada para o período de 30/11 a 09/12/2017 (10 dias);

CONSIDERANDO a interrupção do período de férias retromencionado a partir do dia 04/12/2017, por necessidade de serviço;

CONSIDERANDO a designação de **Treinamento referente ao sistema PJ-e, no TRF da 3ª Região, em São Paulo/SP, no dia 05/12/2017**, e a ausência da Diretora de Secretaria em razão da participação no referido treinamento, na data especificada;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCAS VINICIUS BARROS**, Analista Judiciário, RF 6710, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para, em substituição à Diretora acima nominada, exercer as atribuições referentes ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-3), no período dia 30/11/2017 a 03/12/2017 e no dia 05/12/2017, sem prejuízo de suas funções.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Marcos Rodrigues de Almeida**, Juiz Federal, em 04/12/2017, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.